



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.566

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0753

Belém, quinta-feira,
25 de outubro de 2001



05 cadernos - 40 páginas

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

DIONÍSIO BENTES (XVII)

No dia 26 de maio de 1925, o governador Dionísio Auzier Bentes encaminhou ao senhor J.C. Alves Lima, Inspetor Consular no Brasil em Nova York, um ofício demonstrando o interesse pelo investimento de capitais, no território paraense, do norte-americano Henry Ford, particularmente ligado ao comércio e indústria da borracha.

O documento visava incentivar o movimento econômico do Pará. Entre outros pontos, Dionísio Bentes também demonstrava as vantagens oferecidas às empresas que viessem investir no Estado, como concessões de terras devolutas, isenção de impostos estaduais, municipais e todas as facilidades para uma atuação econômica intensa.

O governo do Estado interviria ainda junto aos poderes da União visando a redução ou isenção dos direitos de importação do material para instalação e funcionamento da empresa concessionária.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Seduc investe R\$ 9,6 milhões na construção de novas escolas

A Secretaria Executiva de Educação assina contratos para construção de novas escolas de ensino médio nos municípios de Tailândia, Marituba, Castanhal, Ananindeua, Altamira,

Pavimentação de loteamento

A Cohab comunica abertura de licitação para executar as obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), no Loteamento Rouxinol, no município de Castanhal. A abertura das propostas será no dia 12 de novembro.

(Caderno 3 - Pág. 6)

Pauta de julgamento

O TCM divulga as pautas de julgamento de 25 de outubro, 01 e 20 de novembro. Entre os processos a serem julgados está a prestação de contas de 1998 do gabinete da vice-prefeita de Belém. Também serão apreciadas as Diretrizes Orçamentárias de 2001 das prefeituras de Garrafão do Norte e Dom Eliseu.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Breu Branco, Belém, Mauaná, Ourilândia e Goianésia. O valor total de investimento para construção das novas escolas soma R\$ 9,6 milhões.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Resultado de licitação

A Seop informa que a Construtora Engeplan Ltda foi a vencedora da licitação para construir o Centro de Referência Estadual à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, em Belém. O valor da obra é de R\$ 2,3 milhões.

(Caderno 3 - Pág. 6)

Programa de Bananicultura

A Sagri assina convênio com a Prefeitura de São Francisco do Pará. O objetivo é apoiar a implantação de um programa de bananicultura no município, em comunidades de pequenos produtores, utilizando material genético resistente ao Mal Sigatoka. O convênio tem validade até abril de 2002.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Indústrias de Marabá

A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará contrata a empresa Construfox Construções Ltda para executar as obras de infra-estrutura da quadra especial destinada a média e pequena indústria no Distrito Industrial de Marabá. O valor do contrato é de R\$ 145 mil.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Aviso

O Diário Oficial não circulará na segunda-feira, 29 de outubro.



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÊ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALMATA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNETI DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 50,00 outras cidades: .. R\$ 156,00
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 100,00 outras cidades: .. R\$ 312,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 30,00
Composição: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 4,00
Preço do exemplar: .. R\$ 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo Cad.1-Pág.4

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.5

Termo Aditivo Cad.1-Pág.6

Edital de Licitação Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

Termos Aditivos Cad.1-Pág.4

Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Licitação Cad.3-Pág.6

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.3-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL

Portaria Cad.3-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Avisos de Licitações Cad.3-Pág.6

Termos Aditivos Cad.3-Pág.6

Indicação de Julgamento Cad.3-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Contrato Cad.3-Pág.7

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Edital Cad.3-Pág.7

Ato Administrativo Cad.3-Pág.7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.3-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Convênios Cad.3-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Notificação Cad.3-Pág.7

Portarias Cad.3-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Errata Cad.3-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Aviso Cad.3-Pág.5

Edital Cad.3-Pág.5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.3-Pág.4

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portaria Cad.3-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Homologação Cad.3-Pág.4

Convocação Cad.3-Pág.4

Termos de Ratificação Cad.3-Pág.4

Termo de Homologação Cad.3-Pág.4

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Avisos Cad.3-Pág.6

Nota de Empenho Cad.3-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Portaria Cad.2-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Dispensas de Licitação Cad.2-Pág.2

Avisos Cad.2-Pág.2

Concorrência Cad.2-Pág.2

Portarias Cad.2-Pág.3

Resumo de Contratos Cad.2-Pág.3

Extratos de Contratos Cad.2-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portaria Cad.2-Pág.8

Convênio Cad.2-Pág.8

Dispensa de Licitação Cad.2-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.3-Pág.1

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portaria Cad.2-Pág.8

Homologação Cad.2-Pág.8

Aviso de Edital Cad.2-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Convênio Cad.3-Pág.3

Contratos Cad.3-Pág.3

Resolução Cad.3-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Despachos de Ratificação Cad.3-Pág.3

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Empenho Cad.3-Pág.7

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pautas de Julgamento Cad.3-Pág.7

Termos Aditivos Cad.3-Pág.8

Contrato Cad.3-Pág.8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações Cad.3-Pág.7

PARTICULARES

Siderúrgica Ibérica Cad.3-Pág.8

Sind dos Trab Rodoviários de Ananindeua e Marituba Cad.3-Pág.8

J Paixão S Campos Cad.3-Pág.8

Implus Comercial Cad.3-Pág.8

São Bernardo Industrial Cad.3-Pág.8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Monte Alegre Cad.3-Pág.8

Prefeitura Municipal de Oiapoque Cad.3-Pág.8

Prefeitura Municipal de Tucuruí Cad.3-Pág.8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.7

Resultado de Julgamento Cad.1-Pág.1

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Tornar sem Efeito Cad.1-Pág.6

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 72/01 Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial nº 51 e 52/01 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 141, 153, 155 e 156/01 Cad.1-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Edital de Citação Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 147/01 Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 20/01 Cad.1-Pág.5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad.1-Pág.7

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad.2-Pág.2

14ª VTB de Belém Cad.2-Pág.5

8ª VTB de Belém Cad.2-Pág.5

7ª VTB de Belém Cad.2-Pág.7

1ª VTB de Belém Cad.2-Pág.8

Secretaria da 4ª Turma Cad.2-Pág.1

Relação nº 76/01 - 2ª Turma Cad.1-Pág.7

Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.2-Pág.1

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.2-Pág.1

Pauta de Julgamento da 1ª Turma Cad.2-Pág.4

Gabinete da Vice-Presidência Cad.2-Pág.3

0755

GABINETE DO GOVERNADOR
GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 214-5500

DECRETO 4879, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 368.135,00 em favor do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 368.135,00 (TREZENTOS E SUSSENTA E OITO MIL, CIENTO E TRINTA E CINCO REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
37101.0103201232.439	319092	001	175.034
	319092	012	42.966
37101.0112201252.903	319092	001	21.135
37101.0927201272.028	319092	001	108.781
	319092	012	20.219
T O T A L			368.135

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 304.950,00; Recursos provenientes do Tesouro e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, no valor de R\$ 63.185,00 - Receita Patrimonial - Outros Poderes, conforme estabelecido no item I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Chefe do MP/TCE-PA

DECRETO 4895, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.436.846,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.436.846,00 (QUATORZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARANTA E SEIS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
29101.2678201191.296	459051	001	10.210.000
29101.2678201192.427	459051	001	1.000.000
22101.2781100991.246	459051	001	3.225.000
15101.1312201252.903	349049	001	1.846
T O T A L			14.436.846

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do Tesouro no valor de R\$ 14.435.000,00 e II - Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
15101.1312201252.902	349032	001	1.846
T O T A L			1.846

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
Secretário Executivo de Obras Públicas
PEDRO ANÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo da Cultura

DECRETO 4884, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 em favor da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
24101.2369100552.120	349093	006	100.000
T O T A L			100.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, Recursos de Convênio no valor de R\$ 100.000,00, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
RAMIRO JAIME BENTES
Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração

DECRETO 4883, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 em favor da Secretaria Executiva da Cultura.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva da Cultura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
15101.1339200952.343	345043	001	45.000
T O T A L			45.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação proveniente do Tesouro do Estado no valor de R\$ 45.000,00, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo da Cultura

DECRETO 4882, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.196.375,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "f" do inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.196.375,00 (UM MILHÃO, CIENTO E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
27101.1854201452.103	349099	016	108.000
	349036	025	15.000
	349039	025	35.000
	459051	025	100.000
27101.1869500431.068	459051	025	150.000
27101.1854201451.129	349014	022	20.000
	349030	022	30.000
	349033	022	50.000
	349034	022	15.000
	349035	022	20.000
	349036	022	30.000
	349039	022	20.000
	459051	022	30.000
	459052	022	85.000
29101.2678201191.301	459051	001	408.000
29101.2678201192.427	459051	001	30.375
T O T A L			1.196.375

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial com Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente no valor de R\$ 108.000,00; II - Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do Tesouro no valor de R\$ 488.375,00 e III - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens I - II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
27101.1957300521.128	459099	025	300.000
27101.1957100522.099	492099	022	300.000
T O T A L			600.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
PEDRO ANÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

DECRETO 4870, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 747.231,92 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 747.231,92 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
15101.1339100962.349	349039	017	7.000,00
16101.1236101061.266	349050	001	110.000,00
20101.1030200702.050	349033	033	70.000,00
90101.1030200702.050 - SUSPA	349092	003	10.053,92
	349033	003	30.000,00
	349036	003	18.000,00
	349039	003	30.000,00
90101.1012201252.902 - SUSPA	349014	003	14.000,00
	349033	003	20.000,00
	349039	003	15.000,00
	459052	003	65.000,00
90101.1030100632.707 - SUSPA	459052	003	10.000,00
90101.1012201252.901 - SUSPA	349039	003	15.000,00
90101.1012201252.904 - SUSPA	349030	003	15.000,00
90101.1012201252.904 - CRS - BULLEM	349039	003	4.000,00
90101.1030200702.713 - SUSPA	349092	003	25.500,00
90101.1030101431.164 - SLEOP	459051	003	125.000,00
20107.1030101432.666	349041	032	3.000,00
	349014	032	3.000,00
	349054	032	16.328,00
	349049	032	12.350,00
20105.1030200702.200	349039	032	129.000,00
T O T A L			747.231,92

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
15101.1339100961.238	459052	017	7.000,00
16101.1212201021.263	459051	001	110.000,00
20101.1030101431.425	459051	033	70.000,00
20107.1030101432.666	319016	032	34.678,00
20105.1030101432.666	319016	032	129.000,00
90101.1030500692.194 - SUSPA	349030	003	25.000,00
	349039	003	30.000,00
90101.1030200702.200 - SUSPA	349032	003	23.000,00
90101.1012201252.904 - SUSPA	349039	003	50.000,00
90101.1030100632.707 - SUSPA	349039	003	10.000,00
90101.1012201252.900 - SUSPA	349092	003	133.553,92
90101.1030101432.666 - SUSPA	459051	003	125.000,00
T O T A L			747.231,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo da Cultura
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO Nº 4509 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001.

Retifica o Decreto nº 2663 de 24 de janeiro de 1983, que concedeu Pensão Policial-Militar a Senhora MARIA DUNAZARÉ DA SILVA SARAIVA, viúva, e filho menor do falecido Soldado PM VARLINDO DE SOUZA SARAIVA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual e, considerando o disposto nos arts. 77 e 52, § 2º, incisos I e II, combinados com o art. 79, alíneas "a" e "b" da Lei Estadual nº 5251 de 31 de julho de 1985, arts. 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual e no Decreto nº 4092 de 20 de abril de 2000;
Considerando o Parecer nº 092/2001 de 07 de fevereiro de 2001 da Consultoria-Geral do Estado, D U C R U T A:
Art. 1º - Fica estabelecida, em retificação ao Decreto nº 2663 de 24 de janeiro de 1983, Pensão

Policial-Militar, mensal, no valor de R\$ 468,10 (QUATROCENTOS E SUSSINTA E OITO REAIS E DÍZ CINTAVOS), em favor de MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SARAIVA, viúva, e filho menor do Soldado PM VARLINDO DE SOUZA SARAIVA, falecido no cumprimento do dever, no dia 17 de janeiro de 1982, no Município de Paragominas, neste listado.

Art. 2º - A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminadas:

Soldo de Cabo PM	R\$	142,96
Dif. Compl. (M.P. nº 2019/2000)	R\$	2,04
	R\$	151,00
Risco de Vida - 50%	R\$	75,50
Habilitação Policial - Militar - 20%	R\$	30,20
Representação por Graduação - 30%	R\$	45,30
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$	45,30
Gratificação de Localidade Especial - 40%	R\$	60,40
Auxílio-Moradia - 30%	R\$	45,30
Indenização de Tropa - 10%	R\$	15,10
Provento Mensal	R\$	468,10

Parágrafo Único - A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo, será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros referentes às parcelas Gratificação de Risco de Vida, Habilitação Policial-Militar, Representação por Graduação, Gratificação de Serviço Ativo, Auxílio-Moradia e Indenização de Tropa, retroajustando a 12 de janeiro de 2000.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de fevereiro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.513 de 18.09.2001.

DECRETO Nº 4599 DE 24 DE ABRIL DE 2001

Concede revisão de Pensão Policial-Militar à Senhora ROSA OLIVEIRA PINTO, viúva, e aos filhos menores do Soldado PM MANOEL SILVINO PINHEIRO PINTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual e, considerando o disposto nos arts. 77 e 79, alíneas "a" e "b" da Lei Estadual nº 5251 de 31 de julho de 1985, arts. 45, § 1º e 48, inciso II da Constituição Estadual e no Decreto nº 4002 de 20 de abril de 2000;

Considerando o Parecer nº 257/2001 de 18 de abril de 2001, da Consultoria-Geral do Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida revisão de Pensão Policial-Militar, estabelecendo o valor de R\$ 548,10 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DÍZ CINTAVOS), mensais, à Senhora ROSA OLIVEIRA PINTO, viúva, e aos filhos menores do Soldado PM MANOEL SILVINO PINHEIRO PINTO, falecido no cumprimento do dever, no dia 03 de julho de 1978.

Art. 2º - A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM a que foi promovido "post-mortem", assim discriminadas:

Soldo de Cabo PM	R\$	142,96
Dif. Compl. (M.P. nº 2142/2001)	R\$	37,04
	R\$	180,00
Representação por Graduação - 30%	R\$	54,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$	90,00
Habilitação Policial - Militar - 20%	R\$	36,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$	54,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	R\$	36,00
Auxílio - Moradia - 30%	R\$	54,00
Indenização de Tropa - 10%	R\$	18,00
Gratificação Adic. Tempo de Serviço - 5%	R\$	26,10
Provento Mensal	R\$	548,10

Parágrafo Único - A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais Militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de abril de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.584 de 02.10.2001.

DECRETO Nº 4.904, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

Reserva área de terras situada no Município de Baião para a Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Lucas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, cumprindo o que prescreve o art. 137, § 3º, e art. 139, alínea "b", do Decreto nº 7.454, de 1971, sobre a reserva de terras que não devam ser alienadas porque se destinam a finalidades especiais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2001/13.464, originário do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, de interesse da Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Lucas, Município de Baião,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reservada à Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Lucas uma área de terras medindo 2.225,9684 ha (dois mil duzentos e vinte e cinco hectares, noventa e seis ares e oitenta e quatro centésimos), com os seguintes limites e confrontações: Norte: M-8, M-9, M-10, M-11, M-12, M-13, M-14, M-15, M-16 e M-17, confrontando com a margem esquerda do Rio do Puxador e a margem esquerda do Rio Tucunaré; Sul: M-1, M-2 e M-3, confrontando com o Assentamento Angelim; Leste: M-1 e M-17, confrontando com terras devolutas do Estado; Oeste: M-3, M-4, M-5, M-6, M-7 e M-8, confrontando com a margem direita do Rio Ipaú e a Lagoa de Lucas. Memorial Descritivo: partindo do marco M-1, localizado na confluência de terras devolutas do Estado e terras do Assentamento Angelim, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3º18'59,74" Sul e Longitude 49º43'40,81" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.633.321,000m Norte e 641.318,000m Leste, referida ao meridiano central 51º WGR; deste, confrontando com terras do Assentamento Angelim, seguindo com uma distância de 1.974,58 metros e com o azimute plano de 318º14'37", chega-se ao marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 1.336,64 metros e com o azimute plano de 282º52'56", chega-se ao marco M-3; deste, confrontando com a margem direita do Rio Ipaú, seguindo com uma distância de 1.840,91 metros e com o azimute plano de 25º45'28", chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 1.609,75 metros e com o azimute plano de 33º54'26", chega-se ao marco M-5; deste, confrontando com a Lagoa de Lucas, seguindo com uma distância de 855,42 metros e com o azimute plano de 32º03'18", chega-se ao marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 3.585,16 metros e com o azimute plano de 354º33'29", chega-se ao marco M-7; deste, confrontando com a margem esquerda do Rio do Puxador, seguindo com uma distância de 613,78 metros e com o azimute plano de 357º06'18", chega-se ao marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 499,69 metros e com o azimute plano de 141º30'05", chega-se ao marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 1.273,83 metros e com o azimute plano de 107º01'36", chega-se ao marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 765,70 metros e com o azimute plano de 114º27'23", chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 3.523,47 metros e com o azimute plano de 207º20'09", chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 1.070,35 metros e com o azimute plano de 102º14'39", chega-se ao marco M-13; deste, seguindo com uma distância de 372,07 metros e com o azimute plano de 14º38'02", chega-se ao marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 403,10 metros e com o azimute plano de 48º31'12", chega-se ao marco M-15; deste, confrontando com a margem esquerda do Rio Tucunaré, seguindo com uma distância de 1.754,37 metros e com o azimute plano de 132º40'01", chega-se ao marco M-16; deste, seguindo com uma distância de 1.004,72 metros e com o azimute plano de 139º14'16", chega-se ao marco M-17; deste, confrontando com terras devolutas do Estado, seguindo com uma distância de 5.027,44 metros e com o azimute plano de 218º55'43", chega-se ao marco M-1, ponto inicial

da descrição do perímetro.

Art. 2º - Fica determinado que as terras constantes da presente reserva, sendo imprescindíveis, não poderão ser objeto de alienação ou penhora.

Art. 3º - O Instituto de Terras do Pará - ITERPA deverá executar todas as medidas necessárias à expedição do Título Definitivo, ficando ressalvados os direitos adquiridos, porventura existentes, sobre o imóvel em reserva.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual e arts. 4º e 11 da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº 2001/264.083-PG/GG, que informam ao Governador do Estado a necessidade de rever ato administrativo quando não observadas as prescrições legais inerentes ao mesmo, porque ato nulo não gera efeitos no mundo jurídico, mormente quando envolve matéria de ordem pública;

Considerando que o ato nulo decorre da impossibilidade jurídica de sobrestamento do processo de Conselho de Justificação (art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.060, de 1982) e de sua conclusão no prazo legal, fato que obriga a abertura de novo procedimento que obedeça às prescrições legais, sem qualquer impedimento de seus membros (art. 5º, § 2º, alínea "a", da Lei nº 5.060, de 1982);

Considerando o Parecer nº 656/2001 da Consultoria-Geral do Estado;

Considerando que a administração pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473 do STJ),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado nulo o processo instaurado pelo Conselho de Justificação nomeado por intermédio do Decreto Estadual de 19 de setembro de 2001, destinado a apurar as faltas funcionais do Capitão QOBB RG 2176747 LUIS MÁRIO DAS NEUVES FIGUEIREDO, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto de 19 de setembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando a acusação ao Capitão QOBB RG 2176747 LUIS MÁRIO DAS NEUVES FIGUEIREDO, objeto de apuração de sindicância instaurada pela Portaria nº 079/2001-Gab. Cindo, de 5 de março de 2001, em que dito militar respondeu pelo comportamento inconveniente, contrário ao pudor público, quando, em estado de embriaguez alcoólica, urinou no bar da sede campestre do Clube de Subtenentes e Sargentos do CBMPA, na frente de civis e militares, inclusive crianças, fato ocorrido em 18 de fevereiro de 2001, por volta das quinze horas, e que, além desse fato, nos últimos seis anos (seis) e repressão (três), conforme suas fichas funcionais anexadas ao expediente, sem que tais punições tenham surtido o efeito educativo que delas se esperava;

Considerando que tais acusações constituem prática de infração disciplinar de natureza "grave", considerando os termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 2.937, de 27 de outubro de 1994 (Regulamento Disciplinar do CBMPA), tratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, VII, XIV, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando a declaração de nulidade e consequente revogação do Decreto de 19 de setembro de 2001, que determinou a instauração do Conselho de Justificação para apurar os atos do oficial acusado,

D E C R E T A:

Art. 1º - São nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do Capitão QOBB RG 2176747 LUIS MÁRIO DAS NEUVES FIGUEIREDO, os seguintes oficiais bombeiros militares:

Tenente-Coronel QOBB RG 10389 PAULO SÉRGIO GOMES MAGNO - Presidente
Major QOBB RG 10919 ROBERTO DA SILVA FREITAS - Interrogante e Relator
Major QOBB RG 11522 LUIZ CLAUDIO SARMAHNO DA COSTA - Escrivão

Art. 2º - O prazo para conclusão do procedimento citado no art. 1º é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 1982.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
R. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - FONE (91) 214-5500

PORTARIA Nº00971/2001-CCG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 938/01 - Gab/SUS/PEI,

R E S O L V E:

autorizar JOSÉ ALYRIO WANZILIER SABBÁ, Superintendente do Sistema Penal, a viajar a Macaé-AL, nos dias 25 e 26 de outubro do corrente, a fim de participar da "IV Reunião do Fórum Nacional dos Dirigentes Prisionais", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, PAULO ROBERTO SILVA AVILAR, Corregedor-Geral Penitenciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE OUTUBRO DE 2001

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0635/2001-SCCG DE 24/10/2001
Nome do Servidor : Regina Marques de Albuquerque Matanhão
Cargo : Assessor de Gabinete II
Matrícula : 5746051-013
Valor : R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Elemento de Despesa : 349034
Período de Aplicação : 30
Prestação de Contas : 30 (trinta) dias, após a data do recebimento.

WYNIER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - FONE (91) 225-0777

PORTARIA Nº 323/01 PGE - BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2001

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 178 da Lei 5.810/94, consubstanciadas pelo exercício do poder disciplinar e, CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 01/2001 - CS-284, de 17 de outubro de 2001.

RESOLVE:

I - PRORROGAR por 30 (trinta) dias a instauração de Sindicância para apurar fatos tipificados em tese no art. 178, Incisos XVII e XXI, da Lei 5.810/94,

II - RATIFICAR a designação dos servidores, ANTÔNIO PAULO MORAES DAS CHAGAS, Procurador do Estado, matrícula nº 5402808-019; EDSON GUILHERME LAMARÃO CORRÊA, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 3082962-010, e LUIZ MARQUES BATISTA FILHO, Assistente Técnico, matrícula nº 3082784-017, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, no prazo legal.

Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
Procurador Geral do Estado

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - FONE (91) 211-5200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
Nº DO PROCESSO: 155.307/2001
Nº DO TERMO ADITIVO: 036-1/2001
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 036/2001

Data do Contrato Originário: 09.07.2001

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Execução de Sistema de Segurança Pública.

Valor do Contrato Originário: R\$
Dispensa de Licitação Nº 012/98.

Data do Termo Aditivo: 15.10.2001

Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP.

Objeto do Aditamento: Alteração de Cláusula.

Justificativa do Aditamento: Inclusão da letra f no item 3.2 da Cláusula Terceira.

Valor Estimado do Aditamento: R\$
Vigência do Aditamento: até 09.07.2002

Dotação Orçamentária:
Ordenador Responsável: Antonio Nilo de Barros Filho - Presidente da PRODEPA em Exercício.

Aditivos Anteriores:

RESULTADO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO Nº 186.722/2000 (Concorrência nº 001/2000 Ppqt-qualificação) e PROCESSO Nº 267.948/2001

OBJETO: Serviços de Instalação de Infra-Estrutura Elétrica e Lógica em Itaituba.

EMPRESA VENCEDORA: Multiservice Sistemas Elétricos Informática Comércio e Serviços

VALOR TOTAL: R\$ 29.200,00

Decisão proferida: 23/10/2001.

A Comissão

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - FONE (91) 210-2120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO ORIGINAL FDE Nº 434/00

Objeto do Convênio Original: "Construção da 2ª Etapa do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Belém - Contrapartida Estadual".

Valor do Convênio Original: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Acréscimo de Valor e Prorrogação da Vigência para Conclusão da obra.

Valor do Aditamento: R\$ 1.236.744,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002

Dotação Orçamentária: 26 781 0119 1306 - Conclusão do Aeroporto Internacional de Val-de-Cans - 2ª Etapa.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:
1º-14.03.01-Acréscimo de Valor R\$ 5.569.775,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).
2º-10.07.01-Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 15º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 045/96

Objeto do Convênio Original: "Ampliação, Reforma e Modernização do Aeroporto Internacional de Belém".

Policia-Militar, mensal, no valor de R\$ 468,10 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOZ CINTAVOS), em favor de MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SARAIVA, viúva, e filho menor do Soldado PM VARLINDO DE SOUZA SARAIVA, falecido no cumprimento do dever, no dia 17 de janeiro de 1982, no Município de Paragominas, neste Estado.

Art. 2º - A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminada:

Soldo de Cabo PM	R\$ 142,96
Dif. Compl. (M.P. nº 2019/2000)	R\$ 8,04
	R\$ 151,00
Risco de Vida - 50%	R\$ 75,50
Habilitação Policial-Militar - 20%	R\$ 30,20
Representação por Graduação - 30%	R\$ 45,30
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 45,30
Gratificação de Localidade Especial - 40%	R\$ 60,40
Auxílio-Moradia - 30%	R\$ 45,30
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 15,10
Provento Mensal	R\$ 468,10

Parágrafo Único - A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo, será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros, referentes à parcela Gratificação de Risco de Vida, Habilitação Policial-Militar, Representação por Graduação, Gratificação de Serviço Ativo, Auxílio-Moradia e Indenização de Tropa, retroagindo a 12 de janeiro de 2000.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de fevereiro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.513 de 18.09.2001.

DECRETO Nº 4599 DE 24 DE ABRIL DE 2001.

Concede revisão de Pensão Policial-Militar à Senhora ROSA OLIVEIRA PINTO, viúva, e aos filhos menores do Soldado PM MANOEL SILVINO PINHEIRO PINTO, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e de sua publicação, com seus efeitos financeiros, referentes à parcela Gratificação de Risco de Vida, Habilitação Policial-Militar, Representação por Graduação, Gratificação de Serviço Ativo, Auxílio-Moradia e Indenização de Tropa, retroagindo a 12 de janeiro de 2000.

Art. 2º - A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM a que foi promovido "post-mortem", assim discriminada:

Soldo de Cabo PM	R\$ 142,96
Dif. Compl. (M.P. nº 2142/2001)	R\$ 27,04
	R\$ 180,00
Representação por Graduação - 30%	R\$ 54,00
Habilitação Policial-Militar - 20%	R\$ 36,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 54,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	R\$ 36,00
Auxílio-Moradia - 30%	R\$ 54,00
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 18,00
Gratificação Adic. Tempo de Serviço - 5%	R\$ 26,10
Provento Mensal	R\$ 548,10

Parágrafo Único - A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de abril de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.584 de 02.10.2001.

DECRETO Nº 4.904, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

Reserva área de terras situada no Município de Baião para a Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Lucas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, cumprindo o que prescreve o art. 137, § 3º, e art. 139, alínea "b", do Decreto nº 7.454, de 1971, sobre a reserva de terras que não devam ser alienadas porque se destinam a finalidades especiais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2001/13.464, originário do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, de interesse da Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Lucas, Município de Baião,

Art. 1º Fica reservada à Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Lucas uma área de terras medindo 2.225,9684 ha (dois mil duzentos e vinte e cinco hectares, noventa e seis ares e oitenta e quatro centesimas), com os seguintes limites e confrontações: Norte: M-8, M-9, M-10, M-11, M-12, M-13, M-14, M-15, M-16 e M-17, confrontando com a margem esquerda do Rio do Puxador e a margem esquerda do Rio Tucunaré; Sul: M-1, M-2 e M-3, confrontando com o Assentamento Angelim; Leste: M-1 e M-17, confrontando com terras devolutas do Estado; Oeste: M-3, M-4, M-5, M-6, M-7 e M-8, confrontando com a margem direita do Rio Ipaí e a Lagoa de Lucas, Memorial Descritivo partindo do marco M-1, localizado na confluência de terras devolutas do Estado e terras do Assentamento Angelim, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3º18'59,74" Sul e Longitude 49º43'40,81" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.633.321,000m Norte e 641.318,000m Leste, referida ao meridiano central 51º WGR; deste, confrontando com terras do Assentamento Angelim, seguindo com uma distância de 1.974,58 metros e com o azimute plano de 318º14'37", chega-se ao marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 1.336,64 metros e com o azimute plano de 282º52'56", chega-se ao marco M-3; deste, confrontando com a margem direita do Rio Ipaí, seguindo com uma distância de 1.840,91 metros e com o azimute plano de 25º45'28", chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 1.609,75 metros e com o azimute plano de 53º54'26", chega-se ao marco M-5; deste, confrontando com a Lagoa de Lucas, seguindo com uma distância de 855,42 metros e com o azimute plano de 32º03'18", chega-se ao marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 3.585,16 metros e com o azimute plano de 354º33'29", chega-se ao marco M-7; deste, confrontando com a margem esquerda do Rio do Puxador, seguindo com uma distância de 613,78 metros e com o azimute plano de 357º06'18", chega-se ao marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 499,60 metros e com o azimute plano de 141º30'05", chega-se ao marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 1.273,83 metros e com o azimute plano de 107º01'36", chega-se ao marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 765,70 metros e com o azimute plano de 114º27'23", chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 3.523,47 metros e com o azimute plano de 207º20'09", chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 1.070,35 metros e com o azimute plano de 102º14'39", chega-se ao marco M-13; deste, seguindo com uma distância de 372,07 metros e com o azimute plano de 14º38'02", chega-se ao marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 403,10 metros e com o azimute plano de 48º31'12", chega-se ao marco M-15; deste, confrontando com a margem esquerda do Rio Tucunaré, seguindo com uma distância de 1.754,37 metros e com o azimute plano de 132º40'01", chega-se ao marco M-16; deste, seguindo com uma distância de 1.004,72 metros e com o azimute plano de 139º14'16", chega-se ao marco M-17; deste, confrontando com terras devolutas do Estado, seguindo com uma distância de 5.027,44 metros e com o azimute plano de 218º55'43", chega-se ao marco M-1, ponto inicial

Art. 2º Fica reservada à Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Lucas uma área de terras medindo 2.225,9684 ha (dois mil duzentos e vinte e cinco hectares, noventa e seis ares e oitenta e quatro centesimas), com os seguintes limites e confrontações: Norte: M-8, M-9, M-10, M-11, M-12, M-13, M-14, M-15, M-16 e M-17, confrontando com a margem esquerda do Rio do Puxador e a margem esquerda do Rio Tucunaré; Sul: M-1, M-2 e M-3, confrontando com o Assentamento Angelim; Leste: M-1 e M-17, confrontando com terras devolutas do Estado; Oeste: M-3, M-4, M-5, M-6, M-7 e M-8, confrontando com a margem direita do Rio Ipaí e a Lagoa de Lucas, Memorial Descritivo partindo do marco M-1, localizado na confluência de terras devolutas do Estado e terras do Assentamento Angelim, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3º18'59,74" Sul e Longitude 49º43'40,81" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.633.321,000m Norte e 641.318,000m Leste, referida ao meridiano central 51º WGR; deste, confrontando com terras do Assentamento Angelim, seguindo com uma distância de 1.974,58 metros e com o azimute plano de 318º14'37", chega-se ao marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 1.336,64 metros e com o azimute plano de 282º52'56", chega-se ao marco M-3; deste, confrontando com a margem direita do Rio Ipaí, seguindo com uma distância de 1.840,91 metros e com o azimute plano de 25º45'28", chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 1.609,75 metros e com o azimute plano de 53º54'26", chega-se ao marco M-5; deste, confrontando com a Lagoa de Lucas, seguindo com uma distância de 855,42 metros e com o azimute plano de 32º03'18", chega-se ao marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 3.585,16 metros e com o azimute plano de 354º33'29", chega-se ao marco M-7; deste, confrontando com a margem esquerda do Rio do Puxador, seguindo com uma distância de 613,78 metros e com o azimute plano de 357º06'18", chega-se ao marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 499,60 metros e com o azimute plano de 141º30'05", chega-se ao marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 1.273,83 metros e com o azimute plano de 107º01'36", chega-se ao marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 765,70 metros e com o azimute plano de 114º27'23", chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 3.523,47 metros e com o azimute plano de 207º20'09", chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 1.070,35 metros e com o azimute plano de 102º14'39", chega-se ao marco M-13; deste, seguindo com uma distância de 372,07 metros e com o azimute plano de 14º38'02", chega-se ao marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 403,10 metros e com o azimute plano de 48º31'12", chega-se ao marco M-15; deste, confrontando com a margem esquerda do Rio Tucunaré, seguindo com uma distância de 1.754,37 metros e com o azimute plano de 132º40'01", chega-se ao marco M-16; deste, seguindo com uma distância de 1.004,72 metros e com o azimute plano de 139º14'16", chega-se ao marco M-17; deste, confrontando com terras devolutas do Estado, seguindo com uma distância de 5.027,44 metros e com o azimute plano de 218º55'43", chega-se ao marco M-1, ponto inicial

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.584 de 02.10.2001.

DECRETO Nº 4.904, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

Reserva área de terras situada no Município de Baião para a Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Lucas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, cumprindo o que prescreve o art. 137, § 3º, e art. 139, alínea "b", do Decreto nº 7.454, de 1971, sobre a reserva de terras que não devam ser alienadas porque se destinam a finalidades especiais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2001/13.464, originário do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, de interesse da Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Lucas, Município de Baião,

Art. 1º Fica reservada à Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Lucas uma área de terras medindo 2.225,9684 ha (dois mil duzentos e vinte e cinco hectares, noventa e seis ares e oitenta e quatro centesimas), com os seguintes limites e confrontações: Norte: M-8, M-9, M-10, M-11, M-12, M-13, M-14, M-15, M-16 e M-17, confrontando com a margem esquerda do Rio do Puxador e a margem esquerda do Rio Tucunaré; Sul: M-1, M-2 e M-3, confrontando com o Assentamento Angelim; Leste: M-1 e M-17, confrontando com terras devolutas do Estado; Oeste: M-3, M-4, M-5, M-6, M-7 e M-8, confrontando com a margem direita do Rio Ipaí e a Lagoa de Lucas, Memorial Descritivo partindo do marco M-1, localizado na confluência de terras devolutas do Estado e terras do Assentamento Angelim, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3º18'59,74" Sul e Longitude 49º43'40,81" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.633.321,000m Norte e 641.318,000m Leste, referida ao meridiano central 51º WGR; deste, confrontando com terras do Assentamento Angelim, seguindo com uma distância de 1.974,58 metros e com o azimute plano de 318º14'37", chega-se ao marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 1.336,64 metros e com o azimute plano de 282º52'56", chega-se ao marco M-3; deste, confrontando com a margem direita do Rio Ipaí, seguindo com uma distância de 1.840,91 metros e com o azimute plano de 25º45'28", chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 1.609,75 metros e com o azimute plano de 53º54'26", chega-se ao marco M-5; deste, confrontando com a Lagoa de Lucas, seguindo com uma distância de 855,42 metros e com o azimute plano de 32º03'18", chega-se ao marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 3.585,16 metros e com o azimute plano de 354º33'29", chega-se ao marco M-7; deste, confrontando com a margem esquerda do Rio do Puxador, seguindo com uma distância de 613,78 metros e com o azimute plano de 357º06'18", chega-se ao marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 499,60 metros e com o azimute plano de 141º30'05", chega-se ao marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 1.273,83 metros e com o azimute plano de 107º01'36", chega-se ao marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 765,70 metros e com o azimute plano de 114º27'23", chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 3.523,47 metros e com o azimute plano de 207º20'09", chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 1.070,35 metros e com o azimute plano de 102º14'39", chega-se ao marco M-13; deste, seguindo com uma distância de 372,07 metros e com o azimute plano de 14º38'02", chega-se ao marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 403,10 metros e com o azimute plano de 48º31'12", chega-se ao marco M-15; deste, confrontando com a margem esquerda do Rio Tucunaré, seguindo com uma distância de 1.754,37 metros e com o azimute plano de 132º40'01", chega-se ao marco M-16; deste, seguindo com uma distância de 1.004,72 metros e com o azimute plano de 139º14'16", chega-se ao marco M-17; deste, confrontando com terras devolutas do Estado, seguindo com uma distância de 5.027,44 metros e com o azimute plano de 218º55'43", chega-se ao marco M-1, ponto inicial

Art. 2º Fica reservada à Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Lucas uma área de terras medindo 2.225,9684 ha (dois mil duzentos e vinte e cinco hectares, noventa e seis ares e oitenta e quatro centesimas), com os seguintes limites e confrontações: Norte: M-8, M-9, M-10, M-11, M-12, M-13, M-14, M-15, M-16 e M-17, confrontando com a margem esquerda do Rio do Puxador e a margem esquerda do Rio Tucunaré; Sul: M-1, M-2 e M-3, confrontando com o Assentamento Angelim; Leste: M-1 e M-17, confrontando com terras devolutas do Estado; Oeste: M-3, M-4, M-5, M-6, M-7 e M-8, confrontando com a margem direita do Rio Ipaí e a Lagoa de Lucas, Memorial Descritivo partindo do marco M-1, localizado na confluência de terras devolutas do Estado e terras do Assentamento Angelim, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3º18'59,74" Sul e Longitude 49º43'40,81" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.633.321,000m Norte e 641.318,000m Leste, referida ao meridiano central 51º WGR; deste, confrontando com terras do Assentamento Angelim, seguindo com uma distância de 1.974,58 metros e com o azimute plano de 318º14'37", chega-se ao marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 1.336,64 metros e com o azimute plano de 282º52'56", chega-se ao marco M-3; deste, confrontando com a margem direita do Rio Ipaí, seguindo com uma distância de 1.840,91 metros e com o azimute plano de 25º45'28", chega-se ao marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 1.609,75 metros e com o azimute plano de 53º54'26", chega-se ao marco M-5; deste, confrontando com a Lagoa de Lucas, seguindo com uma distância de 855,42 metros e com o azimute plano de 32º03'18", chega-se ao marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 3.585,16 metros e com o azimute plano de 354º33'29", chega-se ao marco M-7; deste, confrontando com a margem esquerda do Rio do Puxador, seguindo com uma distância de 613,78 metros e com o azimute plano de 357º06'18", chega-se ao marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 499,60 metros e com o azimute plano de 141º30'05", chega-se ao marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 1.273,83 metros e com o azimute plano de 107º01'36", chega-se ao marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 765,70 metros e com o azimute plano de 114º27'23", chega-se ao marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 3.523,47 metros e com o azimute plano de 207º20'09", chega-se ao marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 1.070,35 metros e com o azimute plano de 102º14'39", chega-se ao marco M-13; deste, seguindo com uma distância de 372,07 metros e com o azimute plano de 14º38'02", chega-se ao marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 403,10 metros e com o azimute plano de 48º31'12", chega-se ao marco M-15; deste, confrontando com a margem esquerda do Rio Tucunaré, seguindo com uma distância de 1.754,37 metros e com o azimute plano de 132º40'01", chega-se ao marco M-16; deste, seguindo com uma distância de 1.004,72 metros e com o azimute plano de 139º14'16", chega-se ao marco M-17; deste, confrontando com terras devolutas do Estado, seguindo com uma distância de 5.027,44 metros e com o azimute plano de 218º55'43", chega-se ao marco M-1, ponto inicial

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.584 de 02.10.2001.

da descrição do perímetro.

Art. 2º Fica determinado que as terras constantes da presente reserva, sendo imprescindíveis, não poderão ser objeto de alienação ou penhora.

Art. 3º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA deverá executar todas as medidas necessárias à expedição do Título Definitivo, ficando ressalvados os direitos adquiridos, porventura existentes, sobre o imóvel ora reservado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual e arts. 4º e 11 da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº 2001/264.083-PG/GG, que informam ao Governador do Estado a necessidade de rever ato administrativo quando não observadas as prescrições legais inerentes ao mesmo, porque ato nulo não gera efeitos no mundo jurídico, momentaneamente quando envolve matéria de ordem pública;

Considerando que o ato nulo decorre da impossibilidade jurídica de sobreestamento do processo de Conselho de Justificação (art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.060, de 1982) e de sua conclusão no prazo legal, fato que obriga a abertura de novo procedimento que obedeça às prescrições legais, sem qualquer impedimento de seus membros (art. 5º, § 2º, alínea "a", da Lei nº 5.060, de 1982);

Considerando o Parecer nº 656/2001 da Consultoria-Geral do Estado;

Considerando que a administração pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473 do STF);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado nulo o processo instaurado pelo Conselho de Justificação nomeado por intermédio do Decreto Estadual de 19 de setembro de 2001, destinado a apurar as faltas funcionais do Capitão QOBM RG 2176747 LUIS MÁRIO DAS NEUVES FIGUEIREDO, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto de 19 de setembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso 1, alíneas "b" e "c", 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando a acusação ao Capitão QOBM RG 2176747 LUIS MÁRIO DAS NEUVES FIGUEIREDO, objeto de apuração de sindicância instaurada pela Portaria nº 079/2001-Gab. Cando, de 5 de março de 2001, em que dito militar respondeu pelo comportamento inconveniente, contrário ao pudor público, quando, em estado de embriaguez alcoólica, urinou no bar da sede campreste do Clube de Subtenentes e Sargentos do CBMPA, na frente de civis e militares, inclusive crianças, fato ocorrido em 18 de fevereiro de 2001, por volta das quinze horas, e que, além desse fato, nos últimos seis anos e dois meses foram aplicadas ao referido militar as penas disciplinares de prisão (duas), detenção (seis) e reprimenda (três), conforme suas fichas funcionais anexadas ao expediente, sem que tais punições tenham surtido o efeito educativo que delas se esperava;

Considerando que as tais acusações constituem prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 2.937, de 27 de outubro de 1994 (Regulamento Disciplinar do CBMPA), restando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos V, VII, XIV, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando a declaração de nulidade e consequente revogação do Decreto de 19 de setembro de 2001, que determinou a instauração do Conselho de Justificação para apurar os atos do oficial acusado,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do Capitão QOBM RG 2176747 LUIS MÁRIO DAS NEUVES FIGUEIREDO, os seguintes oficiais bombeiros militares:

Tenente-Coronel QOBM RG 10389 PAULO SÉRGIO GOMES MAGNO - Presidente

Maior QOBM RG 10919 ROBERTO DA SILVA FREITAS - Interrogante e Relator

Maior QOBM RG 11522 LUIZ CLÁUDIO SARMAHNO DA COSTA - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do procedimento citado no art. 1º é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 00971/2001-CCG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 938/01 - Gab./SUSIPE,

R E S O L V U:

autorizar JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ, Superintendente do Sistema Penal, a viajar a Mació-AL, nos dias 25 e 26 de outubro do corrente, a fim de participar da "IV Reunião do Fórum Nacional dos Dirigentes Prisionais", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Coordenador-Geral Penitenciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE OUTUBRO DE 2001

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0635/2001-SCCG DE 24/10/2001

Nome do Servidor : Regina Marques de Albuquerque Maranhão

Cargo : Assessor de Gabinete II

Matrícula : 5746051-013

Valor : R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Uencimento de Despesa : 349034

Período de Aplicação e

Prestação de Contas : 30 (trinta) dias, após a data do recebimento.

WEYNER NASCIMENTO P

Valor do Convênio Original: R\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SUPPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SUTRAN.
Objeto e justificativa do Aditamento: "Acréscimo de Valor e Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra.
Valor do Aditamento: R\$ 677.489,93 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-20.09.96-Alteração do Cronograma de Desembolso
2º-14.11.96-Revogar o Cronograma de Desembolso
3º-02.01.97-Alteração da Cláusula 3ª e Alteração do Plano de Aplicação
4º-01.07.97-Alteração da Cláusula 3ª e Prorrogação do Prazo de Vigência
5º-18.12.97-Prorrogação da Vigência
6º-02.01.98-Para Recursos não liberados no 3º e 4º Tempos Aditivos
7º-05.11.98-Prorrogação da Vigência
8º-30.12.98-Alteração de Valor
9º-30.12.98-Para recursos não liberados no exercício de 1998
10º-14.07.99-Prorrogação da Vigência
11º-27.12.99-Prorrogação da Vigência
12º-14.07.00-Prorrogação da Vigência
13º-16.03.01-Prorrogação da Vigência
14º-24.07.01-Prorrogação da Vigência

PORTARIA Nº 1001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.
RESOLUÇÃO:
I - Aumentar no montante de R\$ 3.398.761,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	3º TRI - ANO 01 FONTE	R\$		
		JUL	AGO	SET
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	2.032,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	2.032,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
LOTTERPA	061	0,00	0,00	2.032,00
PROGRAMA: 0127-PROVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	3.117.238,00
EGE-SIEFA				
OUTROS ÓRGÃOS				
ENC. SUEFA		0,00	0,00	1.022.000,00
2441 Encargos com a Previdência Social	001	0,00	0,00	687.000,00
2910 Encargos com a Previdência Social	001	0,00	0,00	335.000,00
EDUCAÇÃO				
ENC. SUEFA		0,00	0,00	1.560.700,00
2022 Encargos com a Previdência Social da Área Educacional	001	0,00	0,00	1.387.700,00
2443 Encargos com a Previdência Social da Área Educacional	001	0,00	0,00	173.000,00
SAÚDE				
ENC. SUEFA/DIETAQUE RECEBIDO DO FLS	003	0,00	0,00	534.538,00
PROGRAMA: 0146-PARA-URBEM		0,00	0,00	279.491,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	279.491,00
EGE-SUEFA				
INVEST. EMPRESAS/OUTROS				
ENC. SUEFA		0,00	0,00	279.491,00
3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	006	0,00	0,00	279.491,00
TOTAL		0,00	0,00	3.398.761,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0978, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.
RESOLUÇÃO:
I - Aumentar no montante de R\$ 216.471,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	3º TRI - ANO 01 FONTE	R\$		
		JUL	AGO	SET
PROGRAMA: 0133-PROGRAMA DE ACESSORAMENTO AO MOVIMENTO SOCIAL		0,00	0,00	216.471,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	216.471,00
ORDINÁRIO				
ASIPAG	001	0,00	0,00	216.471,00
TOTAL		0,00	0,00	216.471,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0979, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.
RESOLUÇÃO:
I - Aumentar no montante de R\$ 12.530,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	3º TRI - ANO 01 FONTE	R\$		
		JUL	AGO	SET
PROGRAMA: 0133-PROGRAMA DE ACESSORAMENTO AO MOVIMENTO SOCIAL		0,00	0,00	12.530,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	12.530,00
ORDINÁRIO				
ASIPAG	001	0,00	0,00	12.530,00
TOTAL		0,00	0,00	12.530,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 1071, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4851, de 01 de outubro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 01.
RESOLUÇÃO:
I - Aumentar no montante de R\$ 14.503.574,00 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SEXTENTA E QUATRO REAIS), a quota do 4º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	4º TRI - ANO 01 FONTE	R\$		
		OUT	NOV	DEZ
PROGRAMA: 0099-PAPO CABEÇA		3.225.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		3.225.000,00	0,00	0,00
OBRAS				
SUEP	001	3.225.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES		11.210.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		11.210.000,00	0,00	0,00
OBRAS				
SUTRAN	001	11.210.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0140-ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PROATER		68.574,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		68.574,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO				
EMATER	046	68.574,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
EMATER	046	8.000,00	0,00	0,00
TOTAL		14.503.574,00	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTIBURO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 695/2001 DE 22/10/2001
Servidor: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFRONSO
Cargo: Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura
Matrícula Funcional: nº 5693748-047
Diárias: 04 1/2 (quatro e meia) no período de 25 a 29/10/01
Destino: São Paulo/SP
Objetivo: participar de reunião técnica sobre a Alça Viária

PORTARIA Nº 697/2001 DE 23/10/2001
Servidor: DEUSA MURIAM DA SILVA BRITO
Cargo: Assessor Superior II da SUEP
Matrícula Funcional: nº 0122351-035
Diárias: 05 1/2 (cinco e meia) no período de 19 a 24/10/2001
Destino: Cameté/PA
Objetivo: a serviço do Governo do Estado

PORTARIA Nº 698/2001 DE 24/10/2001
Conceder 01 1/2 (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem aos municípios de Marapanim e Bete Branco/PA, no período de 25 a 26/10/01, a serviço da SUEP.
NOME MATRÍCULA CARGO
Marcos Ponte 5815878-013 Ass. Esp. da Casa Civil
Jonatas Sousa 5214424-017 Mot. de Gab. SUEP/PA

PORTARIA Nº 700/2001 DE 24/10/2001
Servidor: LUCIVAL NASCIMENTO BUZURRA
Cargo: Motorista de Gabinete da SUEPROD
Matrícula Funcional: nº 0182508-010
Diárias: 01 1/2 (uma e meia) nos dias 19 a 20/10/01
Destino: Benevides e Castanhal/PA
Objetivo: conduzindo Secretário da SUEPROD

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 699/2001 DE 24/10/2001
Servidor: SELMA CARDOSO DA COSTA
Cargo: Chefe de Gabinete da SUEPROD
Matrícula Funcional: nº 5827264-018
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2044-349034
Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) após a aplicação.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAP

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 0948, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.
A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 70 da Lei nº 6.182, de 20 de dezembro de 1998 e tendo em vista os termos do Expediente de nº 142249/2001:
Resolve:
CONCEDER, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei nº 5.529 de 05.01.89, e com base no parecer em anexo, exarado pelo Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos - NTE, conforme preceitos do § 4º do Artigo 69 da Lei nº 6.182/98, a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado ao seguinte bem: 2/3 (dois terços) do terreno destacado de maior área, localizado à Passagem São Paulo, na margem esquerda da Rodovia Belém-Ananindeua (trecho BR-316), designado pelo lote nº 74, medindo 10,00m de frente por 35,00m de fundos, confinando com os lotes 73 e 75, registrado sob o nº 47, às fls. 47 do Livro nº 2-AN do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 23 de outubro de 2001.
Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa
Secretária Executiva da Fazenda

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPE

PORTARIA Nº 0940 DE 22.10.2001.
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 0905 de 09.10.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2001, que removeu da Inspeção Fazendária do Lúnga para a Seção de Viaturas/DITRA/DIOP/DAD, o servidor ORLANDO MACHADO COELHO, Motorista, Matrícula nº. 5117364-012.

PORTARIA Nº. 0936 DE 22.10.2001

MEM. Nº. 055/2001/ASLIC DE 02.10.2001.
DESIGNAR, os servidores MÁRCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO, Administrador, Matrícula nº. 0001350-011, MARIA AUXILIADORA BEZERRA LAUZID, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3244563-017 e JOSÉ MARIA LOPES DE SOUSA, Agente Administrativo, Matrícula nº. 6015301-020, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de material de higiene e limpeza e saneantes domissanitários para esta Secretaria.

PORTARIA Nº. 0937 DE 22.10.2001

MEM. Nº. 056/2001/ASLIC DE 02.10.2001.
DESIGNAR, os servidores MARIA DE PÁTIMA SENA RODRIGUES, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 5002001-020, ROSANGELA LOBATO DA SILVA, Auxiliar de Administração, Matrícula nº. 3248992-018 e ANA MARIA NIPOMUCLINO DE LIMA, Técnico, Matrícula nº. 3249476-012, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de peças, componentes e acessórios para veículos (pneus) para esta Secretaria.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 1119 DE 23.10.2001
Plano de Viagem S/Nº/2001/COPAZ, encaminhado através do Mem.º Nº. 0468/2001/COPAZ de 16.10.2001.
AUTORIZAR, às servidoras NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO e TONÉ DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA, o pagamento de 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias para cada participante, no período de 23.10 a 27.10.2001, em virtude de participarem do III Encontro Brasileiro de Corregedores do Fisco, em Belo Horizonte.

PORTARIA Nº. 1120 DE 23.10.2001

PLANO DE VIAGEM S/Nº/2001-DRFE-3º R.F.
AUTORIZAR, ao servidor ANTÔNIO ELIAS ASBEG JÚNIOR, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 22.10 a 24.10.2001, em virtude de participar da Oficina de Planejamento das Áreas de Negócio para implantação do Modelo de Gestão, no trecho Marabá/Belém/Marabá.

PORTARIA Nº. 1121 DE 23.10.2001

P. DE VIAGEM S/Nº/2001-DRFE-10º R.F.
AUTORIZAR, à servidora CLEONICE CARVALHO DE SOUSA VIANCIANO, o pagamento de 01 (uma) e 1/2 (meia) diária, no período de 22.10 a 23.10.2001, em virtude de participar da Oficina de Planejamento das Áreas de Negócio para implantação do Modelo de Gestão da SUEPA, no trecho Altamira/Belém/Altamira.

PORTARIA Nº. 1122 DE 23.10.2001

PLANO DE VIAGEM S/Nº/2001-DRFE-3º R.F.
AUTORIZAR, à servidora ANA LÍLIA CANTO PEREIRA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 22.10 a 24.10.2001, em virtude de participar da Oficina de Planejamento das Áreas de Negócio para implantação do Modelo de Gestão da SUEPA, no trecho Marabá/Belém/Marabá.

PORTARIA Nº. 1123 DE 23.10.2001

PLANO DE VIAGEM S/Nº/2001-DRFE-3º R.F.
AUTORIZAR, à servidora TERESINHA DE JESUS SOUSA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 22.10 a 24.10.2001, em virtude de participar da Oficina de Planejamento das Áreas de Negócio para implantação do Modelo de Gestão da SUEPA, no trecho Marabá/Belém/Marabá.

PORTARIA Nº. 1124 DE 23.10.2001
PLANO DE VIAGEM S/Nº/2001-DRPE-3º R.F.
AUTORIZAR, à servidora LILIAN DE JESUS PINHA VIANA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 23.10 a 25.10.2001, em virtude de atender convocação do Juiz de Direito através do Ofício nº. 303/2001/16º VP, no trecho Marabá/Belém/Marabá.

PORTARIA Nº. 1125 DE 23.10.2001
PLANO DE VIAGEM Nº. 004/2001-DIPAT.
AUTORIZAR, ao servidor JAIRO MASCOUTO DA SILVA, o pagamento de 06 (seis) diárias, no período de 23.10 a 28.10.2001, em virtude de realizar tombamento de bens PNUD (PNUD/BRA/97/14) distribuídos nas localidades de Paragominas, Itinga, Marabá, Conceição do Araguaia e Redenção.

PORTARIA Nº. 1126 DE 23.10.2001
PLANO DE VIAGEM Nº. 105/2001-CINF.
AUTORIZAR, ao servidor LUIS CARLOS CRUZ BUZUKKA, o pagamento de 17 (dezesete) diárias, no período de 27.10 a 12.11.2001, em virtude da supervisão das rotinas da SOPP, em Itinga.

PORTARIA Nº. 1127 DE 23.10.2001
PLANO DE VIAGEM Nº. 108/2001-CINF.
AUTORIZAR, à servidora IVONE DO SOCORRO PUCANHA BESSA, o pagamento de 17 (dezesete) diárias, no período de 27.10 a 12.11.2001, em virtude da supervisão das rotinas da SOPP, no Itinga.

PORTARIA Nº. 1128 DE 23.10.2001
PLANO DE VIAGEM Nº. 113/2001-CINF.
AUTORIZAR, ao servidor JÂNIO DA SILVA LIRA, o pagamento de 17 (dezesete) diárias, no período de 27.10 a 12.11.2001, em virtude da supervisão das rotinas da SOPP, em Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº. 1129 DE 23.10.2001
PLANO DE VIAGEM Nº. 114/2001-CINF.
AUTORIZAR, à servidora TEREZINHA DE JESUS LILVAS HENRIQUES, o pagamento de 17 (dezesete) diárias, no período de 11.11 a 27.11.2001, em virtude da supervisão das rotinas da SOPP, em Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº. 1130 DE 23.10.2001
PLANO DE VIAGEM Nº. 116/2001-CINF.
AUTORIZAR, à servidora JANICE GONÇALVES MARQUES, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 27.10 a 10.11.2001, em virtude da supervisão das rotinas da SOPP, no Gurupi.

PORTARIA Nº. 1131 DE 23.10.2001
Plano de Viagem Nº. 051/2001-DFI, encaminhado através do Memº. Nº. 155/2001/DFI datado de 22.10.2001.
AUTORIZAR, à servidora MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 24.10 a 26.10.2001, em virtude de acompanhar a Exmª. Srª. Secretária em reunião na Escola Nacional de Administração Pública em Brasília - DF.

PORTARIA Nº. 1132 DE 23.10.2001
P.V. Nº. 06/2001-GAB-SEC ADJUNTO.
AUTORIZAR, ao servidor PAULO FERNANDO MACHADO, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 24.10 a 26.10.2001, em virtude desta Secretaria Executiva da Fazenda, em Brasília.

PORTARIA Nº. 1133 DE 23.10.2001
PLANO DE VIAGEM Nº. 06/2001-DPE.
AUTORIZAR, ao servidor ANTÔNIO DUARTE DIAS PIRES LOPES, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 24.10 a 27.10.2001, em virtude de assessorar a Exmª. Srª. Secretária da Fazenda em reunião na Escola Nacional de Administração Pública, em Brasília.

PORTARIA Nº. 1134 DE 23.10.2001
PLANO DE VIAGEM S/Nº/2001-COPAZ.
AUTORIZAR, ao servidor ADILSON DA SILVA ANDRADE, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 06.11 a 10.11.2001, em virtude de tomar depoimento de servidores da Receita Federal, Polícia Federal e Funcionários da empresa BRASIL SERVICE, em Óbidos, no trecho Belém/Óbidos/Santarém/Belém.

PORTARIA Nº. 1135 DE 23.10.2001
Considerando o Plano de Viagem Nº. 049/2001-DFI, encaminhado através do Memº. Nº. 149/2001/DFI datado de 16.10.2001.
AUTORIZAR, aos servidores ANA LAFAYETT PINTO FRANCO e JAYME DE CARVALHO QUEIROZ SOBRINHO, o pagamento de 04 (quatro) diárias para cada participante, no período de 21.10 a 24.10.2001, em virtude de participarem da 5ª reunião do GT-15 / SINTEGRA-ICMS, em Brasília - DF.

PORTARIA Nº. 1136 DE 23.10.2001
Considerando a Portaria nº. 0811/2001/GAB-SUB, datada de 18.09.2001, publicada no DOU de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e o Plano de Viagem Nº. 90/2001/IPMT.
AUTORIZAR, aos servidores ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO, ANA DO SOCORRO COUTINHO DE MESQUITA, CARLOS AUGUSTO DE ALVES CORREIA, INETI GUEDES ALVES, FRANCISCO SOARES VIEIRA, MARIA ELIZABETH LOBATO SIMÕES, MADALENA MARIA DE CASTRO RIBEIRO, FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA e PAULO ALVES ANGELO, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 15.10 a 25.10.2001, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PIFI) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº. 1137 DE 23.10.2001
Considerando a Portaria nº. 0811/2001/GAB-SUB, datada de 18.09.2001, publicada no DOU de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias, e o Plano de Viagem Nº. 92/2001/IPMT.
AUTORIZAR, aos servidores ALLAN CLARK FERREIRA DE ASSUNÇÃO, DÁRIO SÉRGIO DIAS GOMES, LUIS GUILHERME DE JESUS MAIA TOSTES, WALCINEI CONQUIÇÃO BRITO e ANGELA MARIA DA SILVA, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 24.10 a 03.11.2001, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PIFI) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

PORTARIA Nº. 1140 DE 23.10.2001
PLANO DE VIAGEM Nº. 106/2001-CINF.
AUTORIZAR, à servidora MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DOSSANTOS, o pagamento de 17 (dezesete) diárias, no período de 27.10 a 12.11.2001, em virtude da supervisão das rotinas da SOPP, no Itinga.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SEC
PORTARIA Nº. 0957 DE 23.10.2001
Ofício nº. 223/01-GAB-DIBL, de 18/10/2001, protocolado sob o nº. 2001/ 281905.

DESIGNAR, o servidor CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Tributário, matrícula nº. 0048585-014, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 05º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 021/99/SEPA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e o Sr. Nicolas Ellis Chase. Objeto do Contrato Original: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Rua Gaspar Viana, 832 - Reduto, Belém-PA
Valor do Contrato Originário: R\$6.999,99 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Aditivos Anteriores:
1º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$23.749,99
2º TAC, 16.10.2000, prorrogação e valor estimado: R\$6.333,28
3º TAC, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 23.750,00
4º TAC, 28.02.2001, alteração da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo contratual estabelecido na cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano.
Termo Inicial: 15.10.2002
Termo Final: 15.10.2002
Valor do Aditamento: R\$ 6.166,66 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349036. Fonte:044
Data da Assinatura do Aditamento: 16.10.2001
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/01
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de vigilância eletrônica, devidamente instalado e com monitoramento.
Data: 12/11/2001 Hora: 09:00
LOCAL: Av. Visconde de Souza Franco, 110, 2º andar.
EDITAL - Assessoria de Licitação, endereço acima, 1º andar, corredor C, sala 08, das 09:00 às 11:30 hs. Os interessados deverão comparecer munidos de CARIMBO DA FIRMA e de 01 Disquete de 3 1/2", para retirada do Edital.
Belém, 24 de Outubro de 2001.
Lara Jândara Soares de Araújo
Assessora de Licitação

PORTARIAS DO IPVA
PORTARIA Nº 5465, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 283262/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MIZABEL DIAS DA SILVA
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/PALIO WELKUND STILL Pas/Automóvel JTZ - 0489
PORTARIA Nº 5466, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 283273/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WALMIR GOMES DE OLIVEIRA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JHR - 5690
PORTARIA Nº 5467, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 283283/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ABELARDO CRUZ DA SILVA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel JTW - 2359
PORTARIA Nº 5468, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 283285/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LEANDRO AMORIM DA COSTA
Marca Tipo Placa/Chassi
GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTN - 7799
PORTARIA Nº 5469, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 283288/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO SÉRGIO CORREIA DE LIMA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTP - 6609
PORTARIA Nº 5470, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 283291/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ ULIAS CAVALCANTE DA SILVA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/KOMBI Pas/Automóvel JTP - 7699
PORTARIA Nº 5471, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 283295/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WALDOMIRO FERREIRA DA ROCHA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JVZ - 9730
PORTARIA Nº 5472, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 283299/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA JOSÉ DE SOUZA
Marca Tipo Placa/Chassi
FORD/SCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTZ - 4110
PORTARIA Nº 5473, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 283304/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO DAVI SOARES LEVANGUELISTA
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/PALIO IEX Pas/Automóvel 9BD17140212095907

PORTARIA Nº 5474, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 253692/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO DE ALMEIDA CORDUERO
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA - 8155

PORTARIA Nº 5475, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284562/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FERNANDO MIGUEL DA SILVA NAVAGANTIS
Marca Tipo Placa/Chassi
GM CELTA Pas/Automóvel 9BGRD08Z02G103390

PORTARIA Nº 5476, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 271307/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000/2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ILMA PINHEIRO BRANDÃO
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/ELBA CSL Pas/Automóvel JTB - 6497

PORTARIA Nº 5477, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 283405/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ALESSANDRO LÍVIO DE ANDRADE CRUZ
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automóvel 9BD15822524321760

PORTARIA Nº 5478, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284627/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JONAS SOUSA DANTAS
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 7418

PORTARIA Nº 5479, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284631/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RUBENS DARIO DE CASTRO SOUZA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/SANTANA CL 1800I Pas/Automóvel JTZ - 6500

PORTARIA Nº 5480, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284635/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CLAUDIO ROGÉRIO MIRANDA GUIMARÃES
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel BQF - 6559

PORTARIA Nº 5481, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284640/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CHIELLA SUELY MOREL LOBATO
Marca Tipo Placa/Chassi
RENAULT SCENIC RT 1.6 Pas/Automóvel 93YJA09251J279220

PORTARIA Nº 5482, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284643/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CLAUDIONOR RODRIGUES DE ANDRADE
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTY - 8110

PORTARIA Nº 5483, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284654/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ CARLOS GOMES DE CASTRO
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automóvel JTZ - 9568

PORTARIA Nº 5484, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284655/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ALCIDES DA SILVA MACHADO
Marca Tipo Placa/Chassi
IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JUI - 8110

PORTARIA Nº 5485, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284658/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RIVALDO FERREIRA COUTINHO
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTE - 7159

PORTARIA Nº 5486, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284661/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL RICARDO OLIVEIRA BASTOS
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE BRIO Pas/Automóvel JTM - 6777

PORTARIA Nº 5487, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284668/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO LOBATO DE SOUSA FRANCO JUNIOR
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUV - 1840

PORTARIA Nº 5488, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284669/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MIGUEL DOS SANTOS BRANDÃO
Marca Tipo Placa/Chassi
IMP/FIAT PREMIO CSL Pas/Automóvel JTE - 1099
PORTARIA Nº 5489, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284665/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS AMARAL
 Marca Tipo Placa/Chassi
 FIAT/UNO MILLE III Pas/Automóvel JUL - 4100

PORTARIA Nº 5490, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284646/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO MONTIUIRO
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTT - 7739

PORTARIA Nº 5491, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284638/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCO ANTONIO DOS RAMOS PRATA
 Marca Tipo Placa/Chassi
 GM/MONZA GL Pas/Automóvel JTP - 7159

PORTARIA Nº 5492, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284622/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ARLINDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUL - 7710

PORTARIA Nº 5493, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 285503/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AUGUSTO CESAR CABRAL DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel CMP - 2039

PORTARIA Nº 5494, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284508/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MÁRIO NASCIMENTO SOARES
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL I Pas/Automóvel JUL - 6010

PORTARIA Nº 5495, DE 23.10.2001 - PROCESSO Nº 284498/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ILDEU BUUSTAQUIO DE AMORIM
 Marca Tipo Placa/Chassi
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JUW - 3510

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃOSECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 2227 DE 10 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2001/165310.

RESOLVI:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO NONATO LOBO BARBOSA, Mat. nº 5133939-011, do cargo de Auxiliar Técnico de Polícia Científica, código GEP-PC-707.3, Classe "C", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 28.06.2001.
 REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de outubro de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 2235 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2001/198071.

RESOLVI:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA LAMBEIRA, Mat. nº 0383872-019, do cargo de Professor, código GUP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação.
 REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de outubro de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 2236 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2001/263127.

RESOLVI:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA, Mat. nº 5835330-010, do cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 27.12.2000.
 REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de outubro de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 2237 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2001/263450.

RESOLVI:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, EDUARDO PEREIRA NUNES, Mat. nº 5077397-017, do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 30.09.2001.
 REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de outubro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1475 DE 19 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando os termos do Proc.º 2001/136538.

RESOLVI:

Anular a Port.º 0739 de 22.03.2001-SIAD, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor ANTONIO GUERRILHO DA SILVA, Mat.º 3249298-019, no cargo de Agente de Serviço, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda-SUFA, registrada no Tribunal de Contas do Estado, através do Acórdão 31.018 de 15.05.2001 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.463 de 31.05.2001.

REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de junho de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.505 de 18.09.2001.

PORTARIA Nº 1497 DE 21 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVI:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ANA DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO, Mat.º 0290106-017, no cargo de Professor, código GUP-M-AD2-401, Ref.V, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de junho de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.574 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1336 DE 18 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVI:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.186, § 1º da Lei nº 8112/90-RJU, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, ANA LUCIA RIBEIRO MOREIRA, Mat.º 0730025-016, no cargo de Professor, código GUP-M-AD4-401, Ref.V, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - U.I.I.I.P. "Dom Pedro II".

REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.589 de 02.10.2001.

PORTARIA Nº 1141 DE 09 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVI:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput", 33, inciso III e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCL, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ANA LUCIA DA COSTA GUERRILHO, Mat.º 0350397-024, no cargo de Professor, código GUP-M-AD4-401, Ref.VI, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - U.I.I.I.P. "Visconde de Souza Franco".

REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de maio de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.604 de 04.10.2001.

PORTARIA Nº 1261 DE 17 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVI:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput", 33, inciso III e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, BINEDITA DO NASCIMENTO LUTZ, Mat.º 0677434-015, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação-SIUDUC/Município de Augusto Corrêa.

REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.556 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1315 DE 17 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVI:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCL, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA FROIS, Mat.º 0316016-014, no cargo de Professor, código GUP-M-AD4-401, Ref.X, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.540 de 20.09.2001.

PORTARIA Nº 1274 DE 17 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVI:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, CANDIDA PEREIRA FANTOJA, Mat.º 0261890-012, no cargo de Professor, código GUP-M-AD2-401, Ref. VI, lotada na

Secretaria Executiva de Educação-SIUDUC/Município de Santarém.
 REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.587 de 02.10.2001.

PORTARIA Nº 1347 DE 18 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVI:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, DINAIR DAMIANA VIANA DE SOUZA, Mat.º 0452610-018, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Distrito de Icoaraci.

REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.557 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1344 DE 18 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVI:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, DEUZANIRA FERREIRA DA SILVA, Mat.º 0678872-012, na função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Augusto Corrêa.

REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.587 de 02.10.2001.

PORTARIA Nº 0998 DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVI:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, DILCY DE NAZARETH DE ALMEIDA, Mat.º 0470120-015, no cargo de Inspetor de Alunos, código GUP-ANM-809, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - U.I.I.I.P. "General Gurjão".

REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de maio de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.556 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1298 DE 16 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVI:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, LUSTELITA DE OLIVEIRA LAMBEIRA, Mat.º 0358053-011, no cargo de Professor, código GUP-M-AD1-401, Ref.IX, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - U.I.I.I.P. "Bela Anora de Jesus Chaves".

REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de maio de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.560 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1222 DE 15 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVI:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, EDNA LUZIA DA SILVA, Mat.º 0404640-018, no cargo de Professor, código GUP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-SIUDUC/Capital/U.I.I.I.P. Domingos Acotassu Nunes.

REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.577 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1038 DE 07 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVI:

Aposentar, de acordo com o art.33, §§ 1º e 4º da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.1º, inciso I da Lei Complementar nº 51/83, art.1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 4000/2000, art.70, inciso IX, alínea "J", §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 022/94, LUNICLI GONÇALVES CARDOSO, Mat.º 0064181-012, no cargo de Escrivão de Polícia, código GUP-PC-705, classe "D", lotada na Polícia Civil do Pará.

REGISTRE-SU, PUBLIQUE-SU E CUMPRE-SU.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de maio de 2001.
 CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.571 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1295 DE 16 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVI:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, FRANCISCA BARROS DA SILVA, Mat.º 0248061-011, no cargo de Professor, código GUP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de

Óbidos. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.557 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1216 DE 15 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 186, § 1º da Lei nº 5810/94, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, FAUSTINO VIEIRA MARTINS, Mat. nº 0014737-019, no cargo de Agente de Portaria, código GUP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura-SAGRI. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.574 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1202 DE 14 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 186, § 1º da Lei nº 5810/94, FLORENTINA FLORENZANO SOARES, Mat. nº 0248576-011, no cargo de Agente de Portaria, código GUP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Óbidos. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.578 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1253 DE 15 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º e 4º da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 186, § 1º da Lei Complementar nº 51/83, art. 1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 4000/2000, art. 70, inciso IX, alínea "j" e §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 022/94, GILBERTO DOS REIS LIMA, Mat. nº 0061638-015, no cargo de Investigador de Polícia, código GUP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Polícia Civil. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.540 de 20.09.2001.

PORTARIA Nº 1241 DE 14 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, GONÇALA GOMES DE SOUZA, Mat. nº 3195848-011, na função de Servente (STB), lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.562 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1227 DE 14 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, GERALDO JOSÉ MULO DA SILVA, Mat. nº 2042266-010, na função de Topógrafo, Nível 15, lotado na Secretaria Executiva de Transportes - SUTRAN. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.557 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 0997 DE 03 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, GLÓRIA DA SILVA PRUEITAS, Mat. nº 0378550-014, no cargo de Agente Administrativo, código GUP-SA-901, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - Dep.º de Ensino de 1º Grau. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.586 de 02.10.2001.

PORTARIA Nº 1296 DE 16 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, IZABEL DO NASCIMENTO ALMUIDA, Mat. nº 0403679-018, no cargo de Professor, código GUP-M-AD1-401, Ref. VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Antoindeua. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.562 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1214 DE 15 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JOSÉ MARIA GUEDES DE SOUZA, Mat. nº 0422215-011, no cargo de Agente de Portaria, código GUP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação-SUEDUC/Município de Bujari. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.560 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1181 DE 15 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, art. 1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 4000/2000, art. 140, inciso III da Lei nº 5810/84, art. 70, inciso IX, alínea "c" da Lei Complementar nº 022/94, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, Mat. nº 5280150-018, no cargo de Delegado de Polícia, código GUP-PC-701.2, classe "B", lotado na Polícia Civil do Pará. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.557 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1178 DE 15 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º e 4º da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 51/83, art. 1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 4000/2000, art. 70, inciso IX, alínea "j" da Lei Complementar nº 022/94, JOCELINO LOPES LUIZ, Mat. nº 0060062-013, no cargo de Investigador de Polícia, código GUP-PC-706, classe "D", lotado na Polícia Civil do Pará. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.586 de 02.10.2001.

PORTARIA Nº 1157 DE 10 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso X e 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2338/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94, art. 2º da Lei nº 5539/89, JUAZEL BOSCO MATOS, Mat. nº 0041440-015, na função de Motorista, Ref. II, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado - SUSIPU. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.585 de 02.10.2001.

PORTARIA Nº 1117 DE 09 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, Mat. nº 2038340-012, na função de Vigia, Nível 7, lotado na Secretaria Executiva de Transportes - SUTRAN. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.577 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1221 DE 15 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, LUCILA DE SOUSA MULLO, Mat. nº 0383325-011, no cargo de Professor, código GUP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-SUEDUC-Distrito de Icoaraci. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.558 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1218 DE 15 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, art. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, LILA CAROLINA MARINHO DU PINA, Mat. nº 0089770-011, no cargo de Odontólogo, código GUP-ANSO-614, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SUSPA.

REGISTRE-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.571 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1397 DE 28 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ SARMENTO, Mat. nº 0730483-011, no cargo de Professor, código GUP-M-AD1-401, Ref. III, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - U.B.E.P. "Rodrigues Pinagé". REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.556 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1394 DE 28 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 186, § 1º da Lei nº 8112/90-RJU, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA, Mat. nº 0510815-010, no cargo de Professor, código GUP-M-AD1-401, Ref. V, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Bragança. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.560 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1392 DE 28 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARIA DA SILVA MORAES, Mat. nº 0495638-017, na função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - U.B.E.P. "Jonatas Pontes Athias". REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.560 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1386 DE 24 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA MADRINA DE JESUS SOUZA, Mat. nº 0480142-016, no cargo de Agente de Portaria, código GUP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Altamira. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.562 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1384 DE 24 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ FERREIRA VIDAL, Mat. nº 0539694-010, na função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Peixe Bol. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.574 de 27.09.2001.

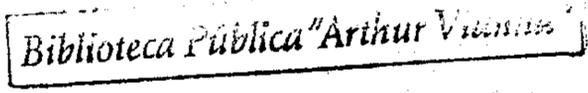
PORTARIA Nº 1383 DE 24 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2338/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94, MARIA IGNEZ COSTA DO AMARAL, Mat. nº 3219798-015, na função de Auxiliar Social (URU), lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.562 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1381 DE 24 DE MAIO DE 2001. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLUÇÃO: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA HOZANA ANDRADE DE ARAUJO, Mat. nº 0479454-010, no cargo de Agente de Portaria, código GUP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Altamira. REGISTRAR-SU, PUBLICU-SU U CUMPR-SU. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 2001. CARLOS JUBÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.573 de 27.09.2001.

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.566

DIÁRIO OFICIAL

0761
Belém, quinta-feira,
25 de outubro de 2001

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONVITE Nº 16/2001

A Comissão Especial de Licitação, da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, após apreciar as propostas entregues para o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto tem por fim o fornecimento de material de expediente a esta Seccional, resolveu: 1) Classificar, com base no item 7 do instrumento convocatório, as propostas de preços das empresas Apoio Comercial Ltda., B. R. S. Comércio Imp. Exp. Ltda., Focus - Comércio e Serv. Gerais Ltda., Hysia Comercial Ltda., Interton Comércio Ltda., Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda., Regina C. N. Souza - MIE, Ripel Comércio de Papel e Material de Esc. Ltda. e Rodrigues & Lucena Ltda., por estarem de acordo com o item 5 do convite. 2) Considerar vencedoras as empresas Rodrigues & Lucena Ltda. no item 1, no valor total de R\$42.00, a empresa B. R. S. Comércio Imp. Exp. Ltda. nos itens 3 e 18, no valor total de R\$151.00, Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda. no valor total de R\$9.844.00 e Ripel Comércio de Papel e Material de Esc. Ltda. no valor total de R\$3.721.60. Em vista disso, considera-se aberto, a partir desta data, o prazo para interposição de recursos, consoante o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", e/c o seu § 6º da Lei nº 8.666/93, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Belém, 23 de outubro de 2001.
Luís Henrique de Carvalho Lopes
Presidente da CEL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Substit. DR. LUCAS ROSENDO MAXIMO DE ARAUJO
Dir. Secret. : DR. LAURITA DE ABRU SARAIVA
ATOS do Livro: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM ESPECIAL Nº 052/01
AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.006192-1 ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : ARLIETE RUFFINO RUFFEIL
ADVOG. : PA5429 - ROMULO CUNHA VIZIKA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
REU : SANDRA MARIA DE SOUZA PINTO
PROC. : AFONSO MARAMALDO E OUTROS
DEC. : (...) indefiro a antecipação dos efeitos da tutela (...)

2001.39.00.008043-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : PA4765 - HONORATO COSENZA NOGUEIRA
EMBDO : EVALDO DE JESUS MIRANDA DE AZEVEDO
ADV. : JOSÉ ACREANO BRASIL
DEC. : (...) não conheço dos embargos de declaração de fls. 17/20 (...) reformo o julgado de fls. 13, determinando o prosseguimento do feito, bem como para que a embargante apresente cópia da petição inicial, prova da tempestividade dos embargos, título executivo e o cálculo impugnado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (Código de Processo Civil, art.283 e 284, parágrafo único) P1.

2001.39.00.008183-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOG. : PA7064 - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
ADVOG. : PA2722 - ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA
EMBDO : RITA MARIA OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4559 - JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DEC. : (...) não conheço dos embargos de declaração de fls. 98/101 (...) reformo o julgado de fls. 94, determinando o prosseguimento do feito, bem como para que a embargante apresente cópia da petição inicial, prova da tempestividade dos embargos, título executivo e o cálculo impugnado e, se for o caso, termos de transação judicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (Código de Processo Civil, art.283 e 284, parágrafo único) P1.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
96.0005217-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : GERCINA SOARES DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA5936 - RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...)

96.0006277-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SIMONE ANDREA LIMA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : MARIA LÚCIA CUNHA NASCIMENTO

IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAIS DA SILVA
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...)

1997.39.00.004547-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ROBERTA VIVI PINFELDI
ADVOG. : PA8429 - ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO BRAGA
ADVOG. : PA7810 - GILSON ANGILO MOTA FIGUEIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E OUTROS
SENT. : (...) julgo improcedente a demanda (...)

1998.39.00.003835-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : D ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOG. : PA8429 - ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DELICITACAO
IMPDO : DIRETOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADV. : PAULO MAURICIO SALLES CARDOSO
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...)

1998.39.00.004065-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO BRITO E OUTROS
ADVOG. : PA7386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS E OUTRA
SENT. : (...) a) homologo por sentença a transação efetiva entre a UNIAO FEDERAL e os RAIMUNDO NONATO BRITO, AQUILES RODRIGUES DA SILVA, CASSIO ARAUJO CARVALHO, DAVID JOÃO PINTO FILHO, PEDRO DA SILVA GUIMARÃES e ALBERTO FARIAS AKIEL (...) julgo procedente o pedido para condenar o réu a corrigir os vencimentos do autor OSWALDO CUCILIO DE FREITAS (...)

1998.39.00.004693-4 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : FRANCISCO SOARES LEME E OUTROS
ADVOG. : PA6198 - NILTEUS NEVES REBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENT. : (...) Julgo parcialmente procedente o pedido (...)

1998.39.00.005962-9 ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : MARIA DA GLORIA DE MORAIS MOREIRA
ADVOG. : PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ALÁDIO COSTA FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAIS DA SILVA
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...)

1998.39.00.009865-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LEMAC - ENGENHARIA DE MANUTENCAO LTDA
ADVOG. : PA4905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
IMPDO : SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC. : ALÁDIO COSTA FERREIRA
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...)

1999.39.00.001930-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARA RUBIA DA SILVA E SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS E OUTRA
SENT. : (...) não conheço dos embargos de declaração de fls. 119/123. P1.

2000.39.00.009494-6 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARIA DE JESUS AMARAL E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT. : (...) declaro extinto o processo sem exame do mérito em relação ao autor Pedro Alves de Araújo (...) homologo o pedido de desistência formulado e declaro extinto o feito sem exame do mérito em relação aos autores Maria de Jesus Amaral, Maria Madalena Sampaio Viana, Maria Carneiro Brito, Maria Pena dos Santos, Manoel de Freitas Silva e Paulo Manins Rui (...)

2001.39.00.005589-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPANHIA DE MINERACAO DO PARÁ
ADVOG. : PA4288 - MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS
IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO NO ESTADO DO PARÁ DO INSS
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...)

2001.39.00.007035-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA1366 - ANTONIO MILBO GOMES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...)

2001.39.00.008582-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSÉ VIEIRA FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
SENT. : (...) indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito (...)

BOLETIM ESPECIAL Nº 051/01
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
94.0003085-1 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : ARIOSVALDO MONTEIRO DE MORAES E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOG. : JOSÉ MAURO PORTO MESQUITA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. : 1. A procuração apresentada quando do ajuizamento da demanda não outorga poderes para receber e dar quitação, de forma que a advogada dos autos deve apresentar novos instrumentos de mandato, no prazo de 10 dias. 2. Cumprida a determinação supra, expeça-se alvará para levantamento dos valores depositados nas contas n. 502.585-7 e 502.586-5 (f. 283).3. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

95.0006507-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ SINTUTPA
ADVOG. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : MARIA RO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS MATTOS
DESP. : Intime-se o sindicato-autor, em relação aos substituídos vencedores na demanda, e a ré para manifestarem interesse na execução do julgado, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, nos termos do art. 604 do CPC, bem como as cópias necessárias para instruir o mandato de citação. Prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, iniciando-se pelo sindicato.

2000.39.00.002474-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTROS
PROC. : SANDRA WALESKA MARTINS LIAL
EXCDO : SHIRLA BEMERGUY DE SOUZA
ADVOG. : PA4559 - JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ADVOG. : PA194 - DANIEL QUELIMA COELHO DE SOUZA
DESP. : Não será possível atender ao requerimento da UFPA, uma vez que os valores já foram convertidos em renda por meio do ofício n. 799/1V/2001. Após a publicação, cumpra-se o item 3 do despacho de f. 215.

2000.39.00.003158-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROC. : JULIANA FURTADO COSTA E OUTROS
EXCDO : SINAL VERDE LIMITADA
ADV. : MARIA DE FÁTIMA DIAS KLAUTAU E OUTROS
DESP. : Diante do ínfimo valor dos honorários, de disposto na Medida Provisória 2.176-79/01 e na petição de f. 149, não há interesse da Fazenda em promover a execução, caso em que é desnecessário o cumprimento do despacho retro. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. As custas já foram recolhidas. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

2000.39.00.007979-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAIS DA SILVA
EMBDO : MANOEL DE JESUS PEREIRA
EMBDO : MARIA JOANA BAIA BRITO
EMBDO : LUZINETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA
EMBDO : RAIMUNDO PAULINO DA COSTA
EMBDO : JOSÉ MARTINIANO DE OLIVEIRA
EMBDO : PEDRO LOIOLA DE SOUSA
EMBDO : REGINA COLEI SILVA ALLEIXO
EMBDO : ESTEVAM DE OLIVEIRA CASTELO
ADVOG. : DANIEL QUELIMA COELHO DE SOUZA
DESP. : 1. Em face dos documentos acostados na ação principal, defiro o pedido de prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A do CPC, com redação dada pela Lei nº 10.173/01.2. Promova a embargante a instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, prova da tempestividade dos embargos, título executivo, cálculo impugnado e, se for o caso, termos de transação judicial), conforme jurisprudência recente: "PROCESSUAL CIVIL EMBARGOS A EXECUCAO, TEMPESTIVIDADE, JUNTAÇÃO. Ação incidental de embargos do devedor, ainda que ajuizada em apenso ao processo principal, deve ser instruída de forma autônoma, para, na hipótese de vir a ser despençada, conservar a demonstração dos fatos alegados." (AC 86387/PJ, Relator o Sr. Juiz Róbalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-95, p. 83.845) Prazo para cumprimento: 10 (dez) dias.1.

2001.39.00.009043-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : WANDERLEI CARVALHO DOS REIS
ADVOG. : PA7587 - ELSON SANTOS DE ARRUDA
REU : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
DESP. : (...) Em face do exposto, encaminhem-se os autos à livre distribuição. Intime-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.001933-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALDENOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS E OUTRO
DEC. : (...) não conheço dos embargos de declaração de fls. 106/110. P1.

2000.39.00.000049-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FABRICA SANTA MARIA OLEOS E SABAO LTDA
ADVOG. : PA8765 - MARCOS BENEDETO RODRIGUES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELÉM/PA.
DEC. : (...) conheço do recurso, mas nego-lhe provimento (...)

2001.39.00.006053-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : NORSEIRGEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

ADVOG.: PA3772 - PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOG.: PA7038A - MARCIA NORAT GUILHON
REQTE.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROC.: ANA LÍDIA TAVARES DE MOURA BRASILEMATOS
DEC.: (...) indefiro a liminar vindicada (...)

2001.39.00.007466-0 JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE.: NEIDIE SANTOS DE BRITO
ADVOG.: PA6577 - LAIRCO SALUSTIANO BEZERRA
DEC.: (...) dou-me por incompetente para julgamento do feito (...)

2001.39.00.009081-6 JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE.: LUCIVALDO ARAUJO SANTOS E OUTROS
ADVOG.: PA3759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTUORO
DEC.: (...) dou-me por incompetente para julgamento do feito (...)

2001.39.00.009354-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.: OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NAZARÉ
ADVOG.: PA6957 - MARCIO MOTA VASCONCELOS
IMPDO.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM
BUEM/PA
IMPDO.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DEC.: (...) defiro a liminar postulada (...)

AUTOS COM SENTENÇAS

Ne(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.001590-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO JUDICIAL
EMBTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: JOSÉ MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
EMBDO.: IGRJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
ADVOG.: BENEDITO CORDEIRO NEVES
SENT.: (...) juízo improcedentes os embargos à execução opostos pelo INSS (...)

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
HIND GHASSAN KAYATH
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Borges Ramos

Home page: www.pa.trf1.gov.br
e-mail: sepa.02vta@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 141/2001
EXPERTES DE 18 e 19/10/01

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2001.858-6
Autor(a): LÍVILASIO COELHO PAIVA E OUTROS
Advogado(a): Daniel Konstantinidis e outros
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
DISPACHO: Providencie a Secretaria a retificação do pólo ativo, incluindo neste o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ como representando dos autores. Emendem os representados a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, acostando aos autos exames laboratoriais atualizados.

CLASSE 1608 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 951317-7
Autor(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ
Advogado(a): Cleide Helena Avelar Fernandes
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Líana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO: (...) Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es), promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2001.9349-3
Impete.: ALESSANDRE DE JESUS BELTRÃO GUIMARÃES E OUTROS
Advogado(a): June Judite Soares Lobato e outro
Impdo.: REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DISPACHO: Comproven os impetrantes a existência do interesse processual, considerando a medida defendida no bojo da ação civil pública de nº 2001.009358/2 já efetivamente cumprida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2001.4750-4
Exqte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(a): Rui Lobato Bahia e outros
Excedo.: MARUCIA IRUNU MEDEIROS DE AMORIM E OUTROS
Advogado(a): Dorival Indíassu de Souza Neto
Advogado(a): Carlos Thadeu Matos Assad Júnior
DISPACHO: Manifeste-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ quanto aos depósitos às fls. 155-v, 156, 156-v, 157-v, 158-v e 159 e quanto ao seu interesse no prosseguimento da execução em relação a Marcia Irene Medeiros de Amorim e Luiz Carlos de Souza Rodrigues, que não chegaram a ser citados (fls. 144-v e 148v), devendo ser considerada a disposição do art. 1º da Lei 9.469/97. Na hipótese de pedido de alvará de levantamento, que seja anexada procuração com poderes para receber e dar quitação pelo procurador da Instituição.

Processo nº 2001.7185-8

Exqte.: ESPÓLIO DE JOSÉ MARINHO GUZMAQUE
Advogado(a): José Marinho Gemaque Júnior
Excedo.: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DISPACHO: (...) Comprova-se a existência do interesse processual, considerando a medida defendida no bojo da ação civil pública de nº 2001.009358/2 já efetivamente cumprida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

Processo nº 2001.2199-0

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Excedo.: RAIMUNDO PINHEIRO SOTIRO
Advogado(a): Antonio dos Reis Pereira e outros
DISPACHO: (...) Aguarde-se o julgamento nos autos do incidente processual n.º 2001.7845-7.

Processo nº 2001.2196-2

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Maria Amélia Maia Franco e outros
Excedo.: FANZLINDA ARIMA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a): Regiane Patrícia do Nascimento Bayna e outros

DISPACHO: Defiro o pedido de fls. 35. Suspenda-se o curso da presente ação, pelo prazo de noventa dias. Após o decurso do prazo, abra-se vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 2001.7147-6

Exqte.: CARMEN OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(a): Antonio dos Reis Pereira e outros
Excedo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DISPACHO: (...) Expeça-se precatório requisitório de acordo com os valores constantes na planilha de fls. 79/82. Intime-se.

Processo nº 2001.992-9

Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a): Cyro Nôvo dos Santos e outros
Excedo.: FIDUCIÁRIA PLANET E PROM. DE EMPREEND. LTDA
Advogado(a): Benedito José da Silva Santana
DISPACHO: (...) Defiro o requerido à fl. 62. Suspenda-se a transição do feito por 180 dias, enquanto a ECT diligência no sentido de localizar bens do executado passíveis de penhora. Publique-se.

Processo nº 2001.6633-8

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Excedo.: MANACÉS FORTADO LACERDA E OUTROS
Advogado(a): Haroldo Souza Silva e outros
DISPACHO: (...) Recebo o recurso de apelação interposto pela exeqüente em ambos os efeitos. Vista aos executados para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao U. TRF da 1ª Região. Intime-se.

Processo nº 2001.7200-0

Exqte.: LÍDIA DO BRASIL MADEIRAS S/A
Advogado(a): Tanguy Koyama e outro
Excedo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DISPACHO: (...) Apresente a Exeqüente as peças necessárias à formação do precatório.

Processo nº 2001.6165-4

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Excedo.: EUZIMAR MUNIZ DA PAZ JÚNIOR
Advogado(a): Luiz Roberto D de Melo
DISPACHO: (...) Arquivem-se os presentes autos.

Processo nº 2001.1274-4

Exqte.: NIUZA TAVARES BRASIL E OUTROS
Advogado(a): Miguel Brasil Cunha
Excedo.: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DISPACHO: (...) Considerando a certidão de fl. 349 e o efeito suspensivo em que foram recebidos os Embargos, em 18.05.2001, torno suspensa a presente execução.

Processo nº 2001.7468-5

Exqte.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ
Advogado(a): Nair Ferreira Reis de Carvalho
Excedo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Líana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO: (...) Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a assinar o termo de penhora (...).

Processo nº 2000.1599-0

Exqte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a): Rui Lobato Bahia e outros
Excedo.: MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO E OUTROS
Advogado(a): Dorival Indíassu de Souza Neto
DISPACHO: (...) Intime-se o subscritor da petição d fls. 122/123 a apresentar provação com poderes expressos de receber e dar quitação que devem ser conferidos a quem deve receber o valor depositado. Após, cumpria-se o penúltimo item da sentença de fls. 124/125.

Processo nº 2000.4883-5

Exqte.: CLÁUDIO MARQUES DA COSTA E OUTROS
Advogado(a): Albenor José Passos da Cunha
Excedo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Líana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO: (...) Torno sem efeito o 1º item constante do despacho de fls. 245 e determino a lavratura do termo de penhora, nos termos solicitados à fl. 240. Após, permaneçam os autos suspensos, conforme determinado no último item de fl. 245.

Processo nº 2000.2885-0

Exqte.: FRANCISCO BEZERRA DE MEDEIROS E OUTROS
Advogado(a): José de Arimatéia Chaves Sousa e outros
Excedo.: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DISPACHO: (...) Ao setor de cálculos para que sejam revistos os cálculos de execução, inclusive quanto aos exeqüentes que firmaram transação, estes unicamente para apuração da verba honorária parcela de natureza autônoma pertencente ao advogado, devendo o Sr. Contador apresentar manifestação e planilha respectivas.

Processo nº 2000.10032-5

Exqte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(a): Rui Lobato Bahia e outros
Excedo.: MARIA DE FÁTIMA CUNHA CORREIA E OUTROS
Advogado(a): Dorival Indíassu de Souza Neto
DISPACHO: (...) Cite-se nos termos do art. 652 do CPC.

Processo nº 2000.2968-6

Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
Excedo.: ANA CARLA PONTE SOUZA MEDONÇA E OUTROS
Advogado(a): Reginaldo de Castro Maia
DISPACHO: (...) Intime-se as partes do retorno dos autos. Requeira a União a execução do julgado no prazo de trinta dias.

Processo nº 2000.2872-0

Exqte.: CARLOS PURIIRA LAGO
Advogado(a): Reginaldo de Castro Maia
Excedo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DISPACHO: (...) Traslade-se com urgência para estes autos cópia da planilha de fl. 29 dos embargos, mencionada na sentença ali proferida. Após, expeça-se competente precatório requisitório.

Processo nº 2000.1598-8

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Excedo.: MANOEL ELIAS DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a): João Nascimento Rocha
DISPACHO: (...) Defiro o requerido à fl. 184. Suspenda-se o curso da presente ação pelo prazo de 60 dias. Após o decurso do prazo, abra-se vista à Exeqüente.

Processo nº 2000.2222-6

Exqte.: ANA LÚCIA SILVEIRA D'OLIVEIRA E OUTROS

Advogado(a): Raynaldo Andrade da Silveira e outros
Excedo.: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DISPACHO: (...) Sobre o pedido de precatório complementar, colha-se a manifestação da UNIÃO FEDERAL. Intime-se por mandado.

Processo nº 2000.2875-9

Exqte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a): Rui Lobato Bahia e outros
Excedo.: MANOEL FERNANDES MARTINS NOGUEIRA E OUTROS
Advogado(a): Dorival Indíassu de Souza Neto
DISPACHO: (...) Renovo por mais dez dias o prazo fixado à fl. 211 para que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ promova a regularização do termo de fls. 205/506, uma vez que se destina unicamente a colher a assinatura do Magnífico Sr. Reitor daquela Instituição. No mesmo lapso, manifeste-se a propósito dos depósitos efetuados às fls. 157-v, 159-v, 170-v, 172-v, 211, 211-v e 219 e quanto às certidões lavradas às fls. 209-v e 210-v, devendo considerar as disposições do art. 1º da Lei 9.469/97.

Processo nº 2000.5165-0

Exqte.: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a): Marcelo Castelo Branco Indice e outros
Excedo.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Advogado(a): João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DISPACHO: (...) Defiro o pedido de prioridade de transição formulado à fl. 398, nos termos da lei 10.173/2001. (...) Desse modo, assino o prazo de dez dias a fim de que o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM apresente os termos de transação judicial assinados pelos exeqüentes nominados à folha 402, permitindo que os valores a eles devidos possam ser excluídos do precatório.

Processo nº 2000.3210-9

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Excedo.: MIXTURA PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): José Maria Lousada P. de Albuquerque Jr
DISPACHO: (...) Arquivem-se os presentes autos em face do trânsito em julgado da sentença.

Processo nº 2000.10069-0

Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a): Cyro Nôvo dos Santos e outros
Excedo.: JATE CLUB DO PARÁ
Advogado(a): Charleth Furtado Assad e outro
DISPACHO: (...) Dessa forma, torno sem efeito a penhora efetivada nos autos, determinando que seja comunicada a presente decisão ao DETRAN/PA, para as providências cabíveis. Indique a exeqüente, nos termos do art. 657, in fine, do CPC, bens do executado passíveis de penhora. Publique-se.

Processo nº 2000.4882-2

Exqte.: ALICE BARREIROS DIAS E OUTROS
Advogado(a): Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
Excedo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a): Rui Lobato Bahia e outros
DISPACHO: (...) Traslade-se com urgência para estes autos cópia da planilha de fl. 103 dos embargos mencionados na sentença ali proferida. Após, expeça-se precatório nos termos da sentença juntado por cópia às fls. 158/161. Publique-se.

Processo nº 99.7483-4

Exqte.: ÂNGELA CRISTINA NUNES OLIVEIRA
Advogado(a): Antônio Pereira e outros
Excedo.: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DISPACHO: (...) Sem qualquer propósito a petição de fls. 108/109 apresentada pela União, uma vez que a isenção do pagamento de custas não extingue a parte sucumbente de reembolsar as despesas do vencedor. Aguarde-se o pagamento do precatório. Intime-se.

Processo nº 99.4952-0

Exqte.: LIEVINO DAS NEVES BOAUS
Advogado(a): Antonio Maia da Silva e outros
Excedo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DISPACHO: (...) Assino o prazo de 60 dias para que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL proceda ao depósito penhorado, nos termos da Lei 10.099/00.

Processo nº 98.6488-4

Exqte.: ELIAS JORGE AIRES LEITE E OUTROS
Advogado(a): Miguel Brasil Cunha
Excedo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DISPACHO: (...) Indefiro o pedido de fl. 345 posto que em face da expedição do precatório requisitório e sua posterior renúncia ao TRF da 1ª Região, em 16.06.2000, este Juízo nada pode fazer senão aguardar o pagamento respectivo, cujo valor está incluído na proposta orçamentária do corrente ano, segundo informação constante do ofício de fl. 343.

Processo nº 98.4508-0

Exqte.: LEDISLON ROMANO PERES E OUTROS
Advogado(a): Maria Aparecida Freire Brasil
Excedo.: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros
DISPACHO: (...) Defiro o pedido de fls. 613 nos termos requeridos. Expeça-se alvará de levantamento em relação aos exeqüentes devendo, no entanto, ser certificado a não retenção de imposto de Renda, nos termos do Ofício-Circular 39/2001-COGER, posto que tais valores serão oferecidos à tributação por ocasião da declaração de ajuste.

Processo nº 98.7230-1

Exqte.: FANZLINDA NACIONAL
Procurador(a): Isaac Ramito Bentes e outros
Excedo.: SOTAVENORTES S/A
Advogado(a): Maria das Graças Ribeiro Sanjalo
DISPACHO: (...) Em face da informação constante à fl. 134, intime-se a executada da efetivação da penhora de fl. 131.

Processo nº 98.2338-4

Exqte.: FANZLINDA NACIONAL
Procurador(a): Isaac Ramito Bentes e outros
Excedo.: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): Carlos Vicente da Rosa Góes
DISPACHO: (...) Defiro o pedido de fl. 205. Expeça-se o competente alvará para levantamento da importância depositada na Guia de Depósito de fl. 207, referente a comissão do leilão. Após, intime-se a FANZLINDA NACIONAL do auto de Arrematação.

Processo nº 97.8650-5

Exqte.: JÚLIO HENRIQUE MOURA VILAS BOAS
Advogado(a): Selma Maria Lopes
Excedo.: FANZLINDA NACIONAL
Procurador(a): Isaac Ramito Bentes e outros
DISPACHO: (...) Em face do requerimento constante de fls. 75 e considerando o teor da Emenda Constitucional nº 30/2000, que deu nova redação ao art. 100 da CF, procura a Secretaria à formalização da competente RPV (Requisição de Pequeno Valor), nos termos do art. 3º da Portaria/Diges/Ptes/676, de 22/08/2001. Intime-se.

Processo nº 97.6619-2

Exqte.: MANOEL JOÃO PANTOJA
Advogado(a): Antonio Maia da Silva e outros
Excedo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Manifeste-se o exequente, no prazo de trinta dias, sobre eventual pedido de complementação de precatória, devendo anexar planilha de cálculos. Intime-se.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 2001.1755-8
União : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
Embdo. : FRANCISCA DE FÁTIMA DE SOUZA AGUIAR EUOTROS
Advogado(a) : Rivaldo Assunção Caldas
DESPACHO : Desnecessária a dilação de prazo requerida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculo para que sejam revisados os valores em execução, unicamente para apuração da verba honorária, parcela de natureza autônoma pertencente ao advogado, devendo o Sr. Contador apresentar manifestação e planilhas respectivas. Após, conclusos para sentença.

Processo nº 2000.11096-7
União : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobisch e outros
Embdo. : CLÁUDIO MARQUES DA COSTA E OUTROS
Advogado(a) : João Assunção dos Santos e outro
DESPACHO : Defiro o pedido de prioridade de tramitação constante à fl. 136, nos termos da Lei 10.173/01. Prazo por mais vinte dias o prazo para apresentação do respectivo laudo, em atenção ao conteúdo na petição de fls. 143.

Processo nº 2000.11096-7
União : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobisch e outros
Embdo. : CLÁUDIO MARQUES DA COSTA E OUTROS
Advogado(a) : João Assunção dos Santos e outro
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 150. Oficie-se ao Banco do Brasil solicitando que coloque à disposição do Sr. Peito Haroldo Homel Haber os extratos da conta vinculada ao FGTS dos empregados RAIMUNDO LOBO VILHENA e LOURINÇA SAMPAIO DOS SANTOS CASTRO, nos períodos compreendidos entre 01.11.1961 a 31.12.1988, e 18.05.1969 a 31.05.1990, respectivamente, a fim de subsidiar a elaboração do respectivo laudo pericial necessário à instrução do presente feito.

Processo nº 2000.2059-9
União : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
Embdo. : MARIA DA CONCEIÇÃO RUFFEL MOREIRA E OUTROS
Advogado(a) : Meire Costa Vasconcelos e outros
DESPACHO : Considerando os elementos apresentados pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ à fls. 120/121, ao setor de cálculo para que sejam revisados os valores em execução, inclusive em relação à exequente Soraya Maria Bitar de Lima Souza, que firmou transação na esfera administrativa, esta unicamente para apuração da verba honorária, dada a natureza autônoma da parcela.

Processo nº 2000.5876-1
União : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
Embdo. : BENEDITO CARDOSO FERREIRA
Advogado(a) : Maria das Graças de Souza Cristiano
DESPACHO : Ao Setor de cálculo para que sejam revisados os cálculos da execução unicamente para fins de apuração da verba honorária, dada a sua natureza de parcela autônoma, pertencente ao advogado, devendo o Sr. Contador anexar à sua planilha manifestação que justifique as diferenças eventualmente encontradas.

Processo nº 99.5638-0
União : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobisch e outros
Embdo. : MOYSÉS LEÃO MIELL
Advogado(a) : Cosme Souza Santos
DESPACHO : Considerando o teor do expediente de fls. 111, oficie-se ao Banco do Brasil solicitando que coloque à disposição do Sr. Peito Haroldo Homel Haber os extratos da conta vinculada ao FGTS do ex-funcionário daquela instituição financeira, Sr. MOYSÉS LEÃO MIELL, no período compreendido entre 29.09.1972 a 31.05.1991, a de subsidiar a elaboração do respectivo laudo pericial necessário à instrução do presente feito.

SENTENÇAS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 2001.12553-6
Autor(a) : SIMADAL - SERRARIA MADEIRAS DE LUI LTDA
Advogado(a) : Ismael Antonio Coelho de Moraes
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA : (...) julgo procedente o pedido formulado. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 98.170-0
Autor(a) : FLORENÇA COMPENSADOS DO PARÁ LTDA
Advogado(a) : Rubem Carlos de Sousa e outros
Réu : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
Advogado(a) : Dercyllios Rendeiro de Noronha
SENTENÇA : (...) julgo procedente o pedido formulado (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 2001.6103-8
Impete : BECKER E BECKER LTDA
Advogado(a) : Sônia Hage Amaro Piangarillo
Embdo. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO PARÁ
SENTENÇA : (...) Concedo a segurança (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2001.4676-3
Impete : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Marcolino Salgado Pinto
Embdo. : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ
SENTENÇA : (...) Concedo a segurança (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 2000.8373-9
Exqte. : ANA MARIA FRAGOSO TOSCANO E OUTROS
Advogado(a) : Ana Margarida Silva Loureira Godinho
Embdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
SENTENÇA : (...) julgo extinta a presente execução. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 9103 - CAUÇÃO
Processo nº 2000.3006-1
Reque : RAYMUNDO DUMIENSI RAYOL E OUTRO
Advogado(a) : Afonso Gonçves
Requido : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Renato Lobato Moraes e outros
SENTENÇA : (...) julgo extinta o presente feito. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSII 9200 - AÇÃO CAUTELAR
Processo nº 2001.5920-0
Reque : SERRARIA ULIANA LTDA
Advogado(a) : André Luiz Lito do Nascimento e outros
Requido : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA : (...) defiro a medida cautelar. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2001.1092-6
Reque : MIL MADEIRAS LTDA
Advogado(a) : Adnan Demachi
Requido : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA : (...) defiro a medida cautelar. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 2ª Vara de Execuções
TANIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 155/2001
EXPEDIENTES DOS DIAS 03, 04 e 05 OUT 01
AUTOS COM DESPACHOS

00.0035415-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA5139 - Rosilene Silva de Souza
EXCDO : CAMPBELL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão de fl. 200-verso, manifeste-se o(a) Exequente sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

91.0002672-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVIGACAO - SANAVE LTDA
Adv. : PA831 - Maria da Conceição Cardoso Mendes
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC). Vista ao(a) apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Tendo em vista o conteúdo na certidão de fl. ...-verso, manifeste-se o(a) Exequente sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

94.0003505-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA4468 - Renato Lobato de Moraes
EXCDO : POLO ENGINHARIA E COMERCIO LTDA e outros
Adv. : PA4388 - Gilberto Pimentel Pereira Guimarães

1997.39.00.001742-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PAP-84 - Fátima de Nazaré P. Gobisch
EXCDO : NEWTON CARNEIRO

96.0007531-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA6281 - Grazielle da Mota Costa
EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS e outros
Adv. : PA1011 - Carlos Balbino Torres Potiguar
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo no auto de penhora e depósito de fl. 102, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício solicitando informações acerca da cadeia dominial do referido imóvel.

1997.39.00.005038-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOG. : PA7257 - CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : A Distribuição para mudança de classe para 4.100. Cite-se o(a) Executado(a), nos termos do art. 652, do CPC.

1997.39.00.006593-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : VIAÇÃO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOG. : PA7822 - MARIA CARLINDA FEITOSA DE VASCONCELOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Vista ao(a) apelado(a) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1999.39.00.004468-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : NEWTON CARNEIRO
ADVOG. : PA1551 - MARIA DIVONLEY CARNEIRO LUEDO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Vista ao(a) apelado(a) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1999.39.00.006439-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : AGRIMEX - AGROINDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR SA
Adv. : PA5717 - Antônio Carlos Detnards Filho
EXCDO : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Proc. : PA0000 - Heloísa Maria Cavalcante Paquindes
DESPACHO : Manifeste-se o(a) Exequente sobre o conteúdo na informação do sr. Contador às fls. 169/170.

1999.39.00.008350-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : NORSUL CORRETORA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ADVOG. : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA5139 - Rosilene Silva de Souza
DESPACHO : Intime-se o(a) Embargado(a) para promover os atos de execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. Não havendo manifestação do Embargado, remetam-se ao arquivo.

2000.39.00.014098-2 EXECUCAO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : MESQUITA & BASTOS
DESPACHO : Intime-se o(a) executado(a) para apresentar em Juízo certidão atualizada do Cartório de Imóveis que comprove a propriedade do bem nomeado à penhora.

2000.39.00.014597-4 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : MESQUITA & BASTOS e outros
DESPACHO : Com razão o(a) Exequente. Ofertece o(a) Executado(a), no prazo de 10 (dez) dias, cópia autenticada da escritura do imóvel oferecido à penhora expedida pelo cartório competente.

2001.39.00.003656-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA
ADVOG. : PA3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Vista ao(a) apelado(a) (Fazenda Nacional) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.004110-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : VICENTE PAULO FURTADO ME e outro
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão de fl. 22 -verso, manifeste-se o(a) Exequente sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

2001.39.00.0005582-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : SOCIEDADE PÓSTUMA PAX NORTE LTDA. e outros
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, remetam-se estes autos ao processo ali mencionado, nos termos do art. 28, da Lei nº 6.830/80, devendo, doravante, todos os atos processuais serem praticados nestes autos por tratar-se do mais antigo. Após, manifeste-se o(a) Exequente sobre o retorno da carta citatória à Secretaria desta Vara, requerendo o que entender de direito.

2001.39.00.008988-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS
ADVOG. : PA1011 - CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO : Emende-se a inicial com os documentos indispensáveis à propositura da ação, tendo em vista que das cópias que acompanham o pedido, verifica-se a ausência de fiel depositário do bem descrito no ato constitutivo, não havendo, portanto, penhora, pressuposto de admissibilidade dos embargos, sob pena de extinção do feito, sem o julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, VI do CPC. Prazo de 10 (dez) dias.

Nos 04 (quatro) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Emende o(a) Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, atribuindo valor à causa, assim como, requerendo a intimação do embargado, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 282, c/c o art. 284, parágrafo único do CPC.

2001.39.00.009009-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FABRICA LEAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO LEAL
ADVOG. : PA10258 - LIEGE COGO DE SOUZA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

2001.39.00.009010-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FABRICA LEAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO LEAL
ADVOG. : PA10258 - LIEGE COGO DE SOUZA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

2001.39.00.009011-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FABRICA LEAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO LEAL
ADVOG. : PA10258 - LIEGE COGO DE SOUZA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

2001.39.00.009012-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FABRICA LEAL S/A IND E COM LEAL
ADVOG. : PA10258 - LIEGE COGO DE SOUZA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

BOLETIM Nº 153/2001
EXPEDIENTES DOS DIAS 03 e 04 OUT 01
AUTOS COM DESPACHOS

Nos 08 (oito) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, indique o(a) Exequente o endereço do(a) executado(a) para fins de citação.

2001.39.00.006023-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOG. : PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA DO PARA S/C LTDA

2001.39.00.006229-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ROCKY VIDEO LOCADORA LTDA ME e outros

2001.39.00.007326-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : S T SOUZA PRESTADORA DE SERVICOS e outro

2001.39.00.007557-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS e outro
EXCDO : R F SOARES e outra

2001.39.00.007562-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : FRANCISCO BINNADER

2001.39.00.007564-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : M SOARES NUNES ME e outra

2001.39.00.007566-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : MEM SERVICOS TECNICOS LTDA e outros

2001.39.00.007683-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : MEM SERVICOS TECNICOS LTDA e outros

2001.39.00.007918-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : IND E COM DE MADEIRAS CACULA LTDA

ADVOG.: PA8148 - FARRICIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Refundam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Nos 02 (dois) processos acima, foram extintos DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Usando o(s) Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do contrato social, do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.

2001.39.00.008223-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOG.: PA8770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

2001.39.00.008224-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOG.: PA8770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa

2001.39.00.008699-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: FRANCISCO DE SOUZA PIO
ADVOG.: PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Usando o(s) Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do contrato social, do título executivo e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.

AUTOS COM DECISÕES

2000.39.00.008487-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: P P C BELLEM PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA e outro
DECISÃO: O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, apurados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto TFRJ: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja da sede de Vara da Justiça Federal." Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananidiana, PA, onde é domiciliado(a) o(s) executado(s). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananidiana, PA, dando-se baixa na distribuição.

2000.39.00.0101488-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: ATACADO BELLEM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA e outro
DECISÃO: Dispõe o caput do art. 578 do Código de Processo Civil: "A execução fiscal (art. 585, VI) será proposta no foro do domicílio do réu: se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado." No caso presente o(s) executado(s) é domiciliado(a) em Benfica/Fortaleza, município que integra a jurisdição federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(s) executado(s). Desse modo, declino da competência e determino a remessa dos autos ao Juízo Federal da Seção Judiciária do Ceará, dando-se baixa na distribuição.

BOLETIM Nº 156/2001
EXPEDIENTES DOS DIAS 03, 04 e 05 OUT 01
AUTOS COM DECISÕES

93.0003591-6 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: PA9838 - Aldemir de Souza Bohadana Filho
EXCDO: SERVICOS GERAIS LTDA e outro
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Isto posto, defiro o pedido de fls. 37/39. Expeça ofício e proceda-se a penhora nos bens da co-responsável, referida à fl. 37, devendo o executado informar o endereço atualizado da referida devedora. Cumpra-se.

2000.39.00.005007-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOG.: PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
EXCDO: CILIO CARVALHO E SILVA
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Posto isto, indefiro o requerimento de que se cuida e determino seja dada vista dos autos à(o) exequente para requerer o que entender cabível.

2001.39.00.003260-1 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: PA9838 - Aldemir de Souza Bohadana Filho
EXCDO: POSTO TRUL ESTRUTURAS LTDA e outros
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito a exceção de pré-executividade de fls. 14/37 e determino o prosseguimento do feito. Expeça-se, em consequência, quando de penhora e avaliação. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

96.0008297-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOG.: PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

Nos 03 (três) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

1997.39.00.001112-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: J VINAGRE DE MELO ME

1997.39.00.006709-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: NELIDA MARIA DU FRANCA MUNDUS CARNEIRO

1998.39.00.004955-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

1997.39.00.009801-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOG.: PA2734 - Franklin Rabelo da Silva
EXCDO: WILSON BENTES SILVA
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

1998.39.00.006333-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: TRANSDCAMPUS LTDA
ADVOG.: PA4559 - JOSIE DE ARIMATHIA CHAVES SOUSA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 100, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais e honorários advocatícios. Traslade-se cópia desta sentença para os autos do processo nº 95.1164-6. P.R.I.

2000.39.00.008412-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: PAN BRASIL ENGENHARIA LTDA
Adv.: PA8429 - André Elói
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente os presentes embargos, para extinguir a execução fiscal de que trata, nos termos do art. 269, inc. IV do CPC. Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Condene o(s) embargado(a) ao pagamento da importância de R\$ 300,00 (trêscentos reais) a título de honorários advocatícios que ora arbitro. Junte-se cópia da presente nos autos da execução. Sentença sujeita ao duplo grau. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.008412-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: PAN BRASIL ENGENHARIA LTDA
Adv.: PA8429 - André Elói
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente os presentes embargos, para extinguir a execução fiscal de que trata, nos termos do art. 269, inc. IV do CPC. Custas indevidas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Condene o(s) embargado(a) ao pagamento da importância de R\$ 300,00 (trêscentos reais) a título de honorários advocatícios que ora arbitro. Junte-se cópia da presente nos autos da execução. Sentença sujeita ao duplo grau. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.013088-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE: M LIVRAMENTO MARTINS
ADVOG.: PA5522 - MARIA AMELIA DELGADO VIANA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, I, c/c com o art. 284, parágrafo único do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Sem custas e honorários. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento, intimando-se o(s) Embargado(a) para requerer o que entender de direito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.000535-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOG.: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: JORJAMIR MIRANDA DE CASTRO
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, considerando o silêncio do(a) Exequente que insistente e regularmente intimado, nada requerer, e que as custas processuais foram pagas (fl. 06-verso), indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.000535-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOG.: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO: JORJAMIR MIRANDA DE CASTRO
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, considerando o silêncio do(a) Exequente que insistente e regularmente intimado, nada requerer, e que as custas processuais foram pagas (fl. 06-verso), indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.0006980-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: SUE ANN MIRANDA TIBERY
Adv.: PA9223 - Adriana Le Okajima
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, I, c/c com o art. 284, parágrafo único do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Sem custas e honorários. Junte-se cópia da presente nos autos da execução fiscal de que trata. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução, eis que de natureza definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI, Juíza Federal da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.,
FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam, neste Juízo Federal, os autos da Ação Penal, processo nº 2001.39.00.007600-4, que o Ministério Público Federal promove contra JOÃO BATISTA DA ROCHA, brasileiro, armador, nascido em 31.08.63, filho de Josefa Barbosa de Carvalho e de pai não identificado, acusado pela prática da infração prevista no art. 171, com a agravante do parágrafo 3º, c/c o artigo 14, II, ambos do Código Penal Brasileiro, U, constando nos autos que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, CITAÇÃO, na forma permissiva, para que compareça à Sala de Audiências deste Juízo, sito na rua Domingos Mateiros, 598, 4º andar, Umarizal, Belém/PA, no dia 22 de janeiro de 2002, às 16:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos termos da denúncia. Para conhecimento de todos, este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de quinze dias. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e um, Uu. (José Ronaldo Pereira Sales), Técnico Judiciário, digitei e conferi. U, eu, (Maria Júlia Fernandes de Carvalho), Diretora de Secretaria, o reconferi.

ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI
Juíza Federal da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 147/2001
AUTOS COM INTIMAÇÃO

Os processos abaixo relacionados, em número de 04 (quatro), foram remetidos à publicação para que nos termos do art. 12, I, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se os autores, para que apresentem a cópia da memória de cálculos, a qual deverá compor a contráfó do mandado de citação da executada.

1997.39.00.010122-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO LAURO FERREIRA NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL

O processo abaixo relacionado (01), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, I, "a", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se a parte autora, para que apresente a cópia da memória de cálculos, a qual deverá compor a contráfó do mandado de citação da executada.

1997.39.00.006036-2 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ - SINPROF - PA E OUTROS

ADVOG.: PA6494 - VERA CLIDIS DE ALMEIDA RODRIGUES
RÉU: UNIÃO FEDERAL
RÉU: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO PARÁ E AMAPÁ

AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.008993-1 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR: DIONÍSIO FERREIRA NERI
ADVOG.: PA7652 - RUGINALDO DU CASTRO MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determino que o autor apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que o autor possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados para o advogado para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2) Intime-se. 3) Cite-se.

2001.39.00.008541-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: AGUINALDO DE ARAÚJO
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BUSSA DE CASTRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determino que o autor apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que o autor possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados para o advogado para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2) Intime-se. 3) Cite-se.

2001.39.00.008571-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: JOAQUIM GONÇALVES PADILHA
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA BUSSA DE CASTRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determino que o autor apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que o autor possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados para o advogado para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2) Intime-se. 3) Cite-se.

2000.39.00.000106-2 INCIDENTE DE FALSIDADE
REQTE: MARIA DA PAZ BARBOSA
ADVOG.: ALBERTO ANTÔNIO CAMPOS
REQDO: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Manifeste-se a requerente sobre o alegado à fl. 44, que noticiou sua desocupação voluntária do imóvel, ora em questão. Intime-se.

2000.39.00.000563-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: SINTSIP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
ADVOG.: PA7575 - EDIVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - ADA
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 249/254, tempestivamente interposta pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao(s) autor(a, es) apelado(a, s), para apresentar(em) contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao egrégio T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

1997.39.00.003163-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR: CRISOLITA EVANGELISTA DOS SANTOS MORAIS E OUTROS
ADVOG.: PA893 - JOÃO DRUMMOND MARTINS
RÉU: PA5155 - IVAN DA SILVA COUTINHO
RÉU: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Comproven os autores Antônio Amaral Galhardo, Júlia Almeida Pereira, Zenilde Lima de Brito, Everalda Silva Maia, Lucimar da Cruz Oliveira e Marlene Cambria Conceição, que firmaram acordo com a União Federal, trazendo os respectivos Termos. Atendida a determinação supra, venham-me os autos conclusos para sentença.

1999.39.00.004957-4 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR: CARUS FINOS BELLEM LTDA E OUTRO
ADVOG.: PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES e SAIDY DIAS
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROCUR.: ISAAC RAMIRO BENTES
DESPACHO: Intime-se a Fazenda Nacional da sentença de fls. 106/111. Recebo a apelação de fls. 115/119, tempestivamente interposta pelos autores, no seu efeito devolutivo e suspensivo. Vista à ré apelada para contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao egrégio T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

1999.39.00.001800-6 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR: ADIO RODRIGUES FERREIRA E OUTROS
ADVOG.: PA6663 - ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
RÉU: UNIÃO FEDERAL
RÉU: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETRUS
DESPACHO: Com razão o autor em sua manifestação de fl. 183, uma vez que comprova ter mais de 65 anos, devendo o pleito ser apreciado com prioridade, nos termos da Lei 10.173/2001. Assim sendo, façam-se os autos conclusos para sentença.

2000.39.00.011791-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: BENEVIDES ÁGUAS S/A
ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: 1) Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais, entendo que embora o valor das custas judiciais remanescentes seja pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Correção TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2) Isto posto, intime-se o executado para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3) Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela secretaria, para fins de comunicação mensal à Procuradoria da Fazenda Nacional. 4) Em seguida, arquivem-se os autos.

2001.39.00.008098-7 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - SINDJUP-PA/AP
ADVOG.: PA7815 - BALTAZAR TAVARES SOBRINHO
IMPDO: DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ
PARA
IMPDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ
PROCUR.: DENIS GLEYCE P. MORAIRA
DESPACHO: Sendo a presente impetração proposta contra o Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, versando sobre a questão de pagamento de funcionários, dou-me como impedida para processar e julgar o presente feito, uma vez que me encontro integrado o colegiado daquela corte. Redistribua-se o feito, mediante compensação.

1999.39.00.008111-3 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTARIA
AUTOR: HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO XXIII LTDA
ADVOG.: RS19597 - MAURO FLORES MACHADO
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROCUR.: DENIS GLEYCE P. MORAIRA
DESPACHO: 1) Apresente o autor, em 10 (dez) dias, documento lideco que comprove convênio firmado com o Ministério da Saúde. 2) Cumprido o item anterior, dê-se vista à União. 3) Após, façam-se conclusos os autos.

2000.39.00.003000-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINTSEF - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDIVALDO ASSUNÇÃO CALDAS RÊU : UNIÃO FEDERAL
DISPACHO: Recebo a apelação de fls. 134/142, tempestivamente interposta pela União Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos autos apelações, para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao egrégio TR.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

95.0004783-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : SILVERINO JOSÉ DE BRITO
ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES E GERSON SCHWAB
RÊU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DISPACHO: (...) Recebo a apelação de fls. 164/178, tempestivamente interposta pela Caixa Econômica Federal, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao (s), autor (s), apelado (s), para contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao egrégio TR.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

2001.39.00.006889-5 AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQTE : MUNICÍPIO DE PACAJÁ
ADVOG. : PA3324 - DJALMA LUIZ DE FREITAS
RUQDO : MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS
DISPACHO: 1. Manifeste-se a União Federal quanto ao interesse na causa, uma vez que determinante na fixação da competência para o processamento do feito. 2. Instrua o requerente, em 10 (dez) dias, a petição inicial com a cópia do diploma de posse do seu representante legal, a fim de possibilitar a aferição da regularidade de sua representação processual, nos termos do que dispõe o art. 12, VI, do CPC, sob pena de extinção do feito. 3. Intimem-se, sendo a União Federal, pessoalmente.

2001.39.00.008638-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI
ADVOG. : PA7779 - JOSÉ RAIMUNDO COSTA DA SILVA
RÊU : ELIAQUIM SILVA RIBEIRO
DISPACHO: 1) Instrua o autor, em 10 (dez) dias, a petição inicial com cópia do diploma de posse do seu representante legal, a fim de possibilitar a aferição da regularidade de sua representação processual, nos termos do que dispõe o art. 12, VI, do CPC, sob pena de extinção do feito. 2) Manifeste-se o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDL, em 05 (cinco) dias, quanto ao seu interesse em integrar a lide, uma vez que concedida da verba em questão. 3) Intimem-se, sendo o FNDL na pessoa do Procurador-Chefe do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme disposto na MP nº 1.984/2000 e reedições. 4) Após, novamente conclusos.

2001.39.00.008219-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JAIRO MENEZES DE ARAÚJO
ADVOG. : PA6467 - AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO
RÊU : UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)
DISPACHO: 1) Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determinei que o autor apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que o autor possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados para o advogado para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2) Intimem-se. 3) Cite-se.

2001.39.00.004714-8 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : MARIA ALDA DA SILVA GAMA
ADVOG. : PA2696 - ANAURA CRISTINA LEITÃO MENDONÇA
RÊU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DISPACHO: 1) Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determinei que a autora apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que a autora possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados para o advogado para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2) Intimem-se. 3) Cite-se o INSS.

2001.39.00.008960-8 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : MARGARIDA DE NAZARÉ CARDOSO DE MORAES
ADVOG. : PA2397 - FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
ADVOG. : PA10304 - LUNA MARIA ARAÚJO FREITAS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
JFDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
JFDO : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
DISPACHO: 1. Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determinei que a autora apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que a autora possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados para o advogado para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2. Citem-se os requeridos. 3. Designo o dia 13/02/2001, às 14:00 horas, para audiência de justificação. 4. Intimem-se.

Proc. n° 2000.8385-6
Reqte.: ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA
Adv.: Dr. João Batista Vieira dos Anjos
Reqdo.: GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Georges Chedid Abdulmassih
Reqdo.: HAROLDO COSTA BLEZIERA
Adv.: Dr. Heráclito Benholter Aguiar Grana
Reqdo.: ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. José Aloysio Cavalcante Campos
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo.: EMANUEL ARESSTI SANTANA GONÇALVES
Adv.: Dr. Dennis Lopes Setryva
Reqdo.: SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Adv.: Dr. Márcio Maués de Faria
DISPACHO: Tendo em vista que, na data designada para audiência conforme ata de fl. 2420/2422, estarei participando de um Congresso em Brasília-DF, estando, portanto, impossibilitado de presidir a referida audiência, postergo a realização da mesma para o dia 05/11/2001 às 14:00 horas. Intimem-se, com urgência, o Estado do Pará e o autor, Roberto dos Santos Pantoja, inclusive seu advogado, Dr. João Batista Vieira dos Anjos, bem como as demais pessoas interessadas, quais sejam o Ministério Público Federal, a União, o IBAMA e o IPHAN.

96.0004802-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES E GERSON SCHWAB
EMBDO : NELSON ALVES CHAVES E OUTROS
ADVOG. : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
DISPACHO: Pedido de reconsideração de fl. 966, embora o advogado da exequente tenha ameaçado entrar com uma "correção parcial" da minha decisão, mantenho-a pelos seus próprios fundamentos. Alá, o argumento de que a data aposta na apelação é de 31/08, não importa, pois o que vale é o dia em que é protocolizado. No caso em tela, não interessa a lei se o advogado possui ou não a petição pronta em casa, mas sim que agiu de acordo com a garantia advinda da suspensão de todos os atos processuais por uma semana, conforme portaria juntada. Por outro lado, o art. 184 não se aplica, pois o vencimento do prazo caiu posteriormente ao seu término. Ora, a redação do artigo é cristalina: "Salvo disposição em contrário, computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento. § 1º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que for determinado o fechamento do fórum; II - o expediente forense for encerrado antes da hora normal...". Ora, o prazo do vencimento, sem contar a portaria, terminaria no dia 10.08 e não em período no qual o fechamento forense estivesse encerrado, conforme portaria anexa. Não considero também o efeito apenas devolutivo da sentença que julgou os embargos. "...Dando seqüência a suas decisões equivocadas, eis que o D. Juízo "a quo" sequer pronunciou-se a respeito do pedido da Caixa Econômica Federal, quanto ao efeito suspensivo". Ora, entendo que a redação do art. 520, V é clara e por si só é uma resposta, pois as circunstâncias narradas já foram discutidas no projeto de lei que visou, ao conceder efeito devolutivo expresso e obrigatório aos embargos improcedentes e intempestivos, evitar decisão procrastinatória: "A apelação será recebida em seu efeito devolutivo e suspensivo. Serão, no entanto, recebidas só no efeito devolutivo, quando interposta a sentença que

rejeitar liminarmente embargos à execução ou julgá-los improcedentes; Assim, subam os autos com urgência ao TR.F. da 1ª Região. Publicar, registrar e intimar.

1999.39.00.005565-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NELSON ALVES CHAVES E OUTROS
ADVOG. : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES
DISPACHO: Indefero o pleito de fl. 616, uma vez que a sentença proferida nos autos dos Embargos à Execução foi objeto de apelo pela parte embargante, cujo recebimento subordinado a efeito devolutivo sendo vedado ato que implique em levantamento de dinheiro, sem caução idônea pela parte requerente, em face de execução provisória de sentença, na forma do art. 538 do CPC. Intime-se.

2001.39.00.003348-0 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : ELIANA CÉLIA SILVA CARNEIRO
ADVOG. : ANA CÉLIA SILVA CARNEIRO
REQDO : LUCILDES CARNEIRO
DISPACHO: Em casos tais, entendendo necessária a realização de audiência para oitiva tanto da Caixa Econômica Federal quanto dos ocupantes do imóvel, para isso designo o dia 27 de fevereiro de 2002, às 14:00 horas. Intimem-se, pessoalmente.

2001.39.00.002867-6 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO
REQDO : MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
ADVOG. : SÔNIA HAGÉ AMARO PINGARILHO
DISPACHO: Em casos tais, entendendo necessária a realização de audiência para oitiva tanto da Caixa Econômica Federal como dos ocupantes do imóvel, para isso designo o dia 27 de fevereiro de 2002, às 15:30 horas. Intimem-se, pessoalmente.

2001.39.00.003355-4 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : AMÉRICO JANINO SOARES
REQDO : ELIDA FERREIRA SOARES
ADVOG. : ANDRÉA MARIA M. FERNANDES e LUIZ DE SOUZA COLARES
DISPACHO: Com o advento da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, foi introduzida em nosso ordenamento jurídico a possibilidade de composição entre as partes da presente ação, com a feitura do respectivo contrato de arrendamento mobiliário. Portanto, designo o dia 18/02/2002 às 14:00 horas para a realização de audiência de conciliação das partes. Intimem-se, pessoalmente, as partes.

2000.39.00.002272-5 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : PAULA FRANCINETTE GOMES DA COSTA
REQDO : MANOEL UBRATAN DA COSTA
DISPACHO: Com o advento da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, foi introduzida em nosso ordenamento jurídico a possibilidade de composição entre as partes da presente ação, com a feitura do respectivo contrato de arrendamento mobiliário. Portanto, designo o dia 18/02/2002 às 15:30 horas para a realização de audiência de conciliação das partes. Intimem-se, pessoalmente, as partes.

2000.39.00.000481-6 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO
REQDO : FRANCISCO ROBERTO DE SALES
REQDO : PAULO SÉRGIO SARÁ FONSECA e ROSEANE LUCAS FONSECA
ADVOG. : RAPHAEL LUCAS FILHO
DISPACHO: Com o advento da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, foi introduzida em nosso ordenamento jurídico a possibilidade de composição entre as partes da presente ação, com a feitura do respectivo contrato de arrendamento mobiliário. Portanto, designo o dia 20/02/2002 às 14:00 horas para a realização de audiência de conciliação das partes. Intimem-se, pessoalmente, as partes.

2000.39.00.001396-0 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : SAMIR AMARAL ABDULRAHMAN
ADVOG. : MARIA DE FÁTIMA CARVALHO e CRISTIANE GALVÃO CAMILO DOMBROW
DISPACHO: Com o advento da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, foi introduzida em nosso ordenamento jurídico a possibilidade de composição entre as partes da presente ação, com a feitura do respectivo contrato de arrendamento mobiliário. Portanto, designo o dia 22/02/2002 às 14:00 horas para a realização de audiência de conciliação das partes. Intimem-se, pessoalmente, as partes.

2001.39.00.003305-5 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : MILTONIHL NARCISO SOBRAL SANTOS
REQDO : LILNI DO NASCIMENTO SANTOS
REQDO : CÉCILA SARMENTO PINTO
DISPACHO: Com o advento da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, foi introduzida em nosso ordenamento jurídico a possibilidade de composição entre as partes da presente ação, com a feitura do respectivo contrato de arrendamento mobiliário. Portanto, designo o dia 20/02/2002 às 15:30 horas para a realização de audiência de conciliação das partes. Intimem-se, pessoalmente, as partes.

2001.39.00.009178-4 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOG. : PA7601 - MIGUEL BAIJA BRITO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DISPACHO: 1. Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determinei que a autora apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que a autora possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados para o advogado para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2. Cite-se o requerido. 3. Designo o dia 13/02/2001, às 15:30 horas, para audiência de justificação. 4. Intimem-se.

1997.39.00.006196-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : SANDOVAL GOMES DU FREITAS
ADVOG. : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETORÊU : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCI P. MOREIRA
DISPACHO: 1. Trata-se de ação de indenização movida por Sandoval Gomes de Freitas em desfavor da União, na qual alega o autor que em razão de atropelamento por veículo do Ministério de Exército ficou "impedido terminantemente" de exercer a função de vendedor ambulante. 2. Já que entendo que constitui prova essencial para o deslinde da questão a realização de prova pericial, tendo em vista que as partes não a requereram, nos termos do art. 131 do Código de Processo Civil, chamo o feito à ordem para suspender a audiência designada para o dia 31.10.2001, às 14:00, e, nos termos do art. 437 do CPC, bem como autorizada na jurisprudence do STJ, nomear o médico Dr. JOSÉ EMÍDIO DE BRITO FREIRE para funcionar como perito, o qual deverá apresentar proposta de honorários no prazo de 10 (dez) dias. 3. Intimem-se.

2000.39.00.011502-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : VIVINDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTÍMIO
ADVOG. : LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT
ADVOG. : ALOISIO LINHARES CRUZ

DISPACHO: Tendo em vista que a autora deixou de especificar as provas que pretendia produzir, defiro, apenas o depoimento pessoal do representante legal da autora e a inquirição de testemunhas requerida pelo réu às fls. 397/398, a serem arroladas nos termos do art. 407, do CPC. Designo o dia 12/11/2001 às 14:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se, pessoalmente, as partes, bem como o representante legal da autora.

2001.39.00.001532-4 AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO
AUTOR : JOSÉ ROBERTO GASPARI
ADVOG. : JOSÉ RONALDO VIEIRA
RÊU : IMPRISA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOG. : GILSON PEREIRA DA SILVA e CYRO NOVOA DOS SANTOS
DISPACHO: 1. Uma vez que a UFPA se manifestou em resposta ao Ofício exarado à fl. 80, consoante peça de fls. 84/88, na qual aponta o perito Dr. José Emílio de Brito Freire, para atuar nesta qualidade no presente processo, designo o perito acima referido, com endereço à Rua Ferreira Cantão, 454 - sala 107, nesta cidade, fone nº 241 5337, para promover a pericia médica ortopedista. 3. Assinalo às partes o prazo de 10 (dez) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos. 4. Após, intime-se o perito, por telefone, para apresentar proposta de honorários, fazendo constar certidão nos autos.

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.008436-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCOS MARCELINO & CIA LTDA
ADVOG. : PA1618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA
IMPDO : DILÊGADO REGIONAL DO TRABALHO
DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar pleiteado. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

1998.39.00.002527-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DAURA DE VASCONCELOS BRAGA MENDUS E OUTRO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÊU : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCI P. MOREIRA e JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENTENÇA: (...) Isto posto, julgo a ação improcedente. Custas pelos Autores, em proporção, os quais condeno a pagar à Ré R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a título de honorários advocatícios. (...)

1998.39.00.001578-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RUNO CARLOLIVEIRA ROMARIZ
ADVOG. : PA4656 - CLÁUDIO MONTENEGRO GONÇALVES
RÊU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARA - LETPA
PROCUR. : DENIS GLEYCI P. MOREIRA e JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENTENÇA: (...) 2. Isto posto, julgo a ação procedente em parte, para conceder ao Autor o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação e correção monetária nos termos da Lei nº 6.899/81. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca. (...)

1998.39.00.001259-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINTSEF - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTRO
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
RÊU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG. : PA5403 - JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
SENTENÇA: (...) 3. Posto isto, julgo procedente, em parte, para cancelar aos Substituídos o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação e correção monetária nos termos da Lei nº 6.899/81. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca. (...)

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
 Juíza Federal
AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Juiz Federal Substituto
ANTENOR DOS REIS MONTE
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 206/2001
EXPEDIENTE DE 18/10/2001
DISPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 00.0029952-9
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Executado : Bernardino Pontes Gonçalves
Dispacho : Indefero o pedido de suspensão do curso da presente execução, nos termos solicitados pela petição de fls. 65/66. Verifico que a presente data não se efetivou a citação do devedor, ao este que toma impulso o acatamento do referido pedido, diante da forma como está ergido nosso ordenamento jurídico. Isso porque somente há processo quando a relação jurídica processual se completa com a citação da parte contrária. A interposição de ação sem que se promova a citação da parte que em face se requerer equivale à não propositura da mesma. Sendo assim, por inexistência de previsão legal que tanto autorize, indefiro o pedido de arquivamento sem baixa na distribuição. Intime-se o credor para que promova a citação do devedor no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 00.34740-0
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Executado : Ciro Araújo da Silva
Dispacho : Tendo em vista a não localização de bens em nome do devedor, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de um ano, nos termos do art. 791, III do CPC, devendo os presentes autos permanecerem em Secretaria, pois não concordou com o entendimento de que devem ser arquivados sem baixa na distribuição, conforme o pedido de fls. 80/81.

Nº : 97.5230-8
Exequente : Caixa de Construções de Casas para pessoal do Ministério da Marinha
Advogado : Ulisses Coelho de Souza
Executado : Alexandre Xavier Abdou
Dispacho : Tendo em vista o acordo firmado entre a credora e o mutuário, conforme noticiado na petição de fls. 75/76, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses.

Nº : 97.5092-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hipólito da Luz Barros Garcia
Executado : Distribuidora de Louças Santista Ltda
Dispacho : Indefero o pedido de exclusão da avalista Disângela Batalha de Sena, pois os advogados que subscrevem a petição de fls. 55 não possuem poderes para desistir, conforme o substabelecimento de procuração de fls. 51. No que se refere ao pedido de suspensão do curso da presente execução, verifico que até a presente data não se efetivou a citação do devedor, ao este que torna impossível o nosso ordenamento jurídico. Isso porque somente há processo da parte contrária. A interposição de ação sem que se promova a citação da parte que em face se requerer equivale à não propositura da mesma.

Nº : 99.5045-3
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos
Executado : Urumajo - Ind. Com. e Transportes Ltda
Despacho : Deftro o pedido de fls. 62. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC.

Nº : 91.1363-3
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos
Executado : Aginaldo Moraes do Rosário
Despacho : Deftro o pedido de fls. 60. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC.

Nº : 00.0008401-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : Felix Santos e Outros
Despacho : Deftro o pedido de fls. 106. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC.

Nº : 94.6215-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
Executado : Sindicato dos Fogueiros e Carvoeiros em Transportes Marítimos e Fluviais do Estado do Pará.
Despacho : Deftro o pedido de fls. 77. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC.

Nº : 95.7637-3
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos
Executado : Augusto Gomes Nogueira
Despacho : Cumpra-se o r. despacho de fls. 116, 1ª parte. Após, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, conforme o requerido na petição de fls. 117.

Nº : 93.1296-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaias Cabral
Executado : Anísio Antônio Padilha de Souza e Outros
Despacho : Esclareça, a exequente, o teor da petição de fls. 64, bem como o porquê do pagamento das custas processuais finais, uma vez que não foi determinado por este Juízo.

Nº : 99.5034-4
Exequente : Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAER
Advogado : Marcelo Freire Sampaio Costa
Executado : Fernando Roberto Freire e Vasconcelos Chaves
Despacho : Deftro o pedido de fls. 44. Expeça-se Edital de Citação nos termos do art. 232 do CPC.

Nº : 94.6119-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : P A C de Macedo Torres
Despacho : Deftro o pedido de fls. 77. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº : 93.1630-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : Ceteng - Central Técnica de Engenharia
Despacho : Deftro o pedido de fls. 109. Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 97.5969-4
Embargante : Alcoa Alumínio S.A
Advogado : Ângela Serra Sales
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Não observe, no momento, a existência da prescrição avertida pela embargante. Deftro o pedido de perita contábil requerida à fl. 75 nomeando, para funcionar como perita contábil a Dra. Inês Tiyomi Endo Wesseling, CRC/PA nº 5785/08, com endereço na Rua Antônio Barreto nº 912, altos, sala 2, Umarizal, Nesta, a qual deverá ser intimada para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. Paculto às partes a indicação de assistentes técnicos das partes apresentando seus pareceres, no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais.

Nº : 99.5607-2
Embargante : C Santos Comércio e Comunicações Ltda e Outros
Advogado : Leonidas G. Alcântara
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado : José M. Rodrigues Filho
Despacho : Com base no art. 41 da Lei 6.830/80, determine a intimação do INSS para proceder a juntada da cópia do procedimento administrativo que deu origem à CDA executada, no prazo de 10 (dez) dias. Nomeie, para funcionar como perito contábil, o Dr. Adermí Azevedo, CRC/PA 2445, com endereço na Tv. Rui Barbosa, 1034, Nazaré, o qual deverá ser intimado para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. Paculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo legal. Os assistentes técnicos das partes apresentando seus pareceres, no prazo de 10 (dez) dias seguintes da juntada do laudo pericial, independentemente de intimação. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais.

Nº : 92.1796-7
Embargante : Construtora Prisma Ltda e Outro
Advogado : Flotiano Barbosa Júnior
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Despacho : Diga, a embargada, de forma clara e concisa, porque quer que o feito seja chamado à ordem e o que quer dizer com "em virtude das vicissitudes a serem desenhadas no processo", pois não consigo ver qual prejuízo a que foi levada. Explique, também, com que fundamentos requer o desentranhamento dos documentos de fls. 07/18.

Nº : 2001.7708-7
Embargante : Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET/PA
Advogado : Nêves Sumire da Silva Kato
Embargado : Distrito do Pará Ltda
Advogado : Cláudio Lopes Bueno
Despacho : Especifiquem as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde já as suas finalidades. Intime-se a União Federal, pessoalmente.

Nº : 99.5725-1
Embargante : Joaquim Fonseca navegação Ind Com - JONASA
Advogado : Antônio Carlos da Silva Pantoja
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo sua finalidade.

Nº : 99.0205-3
Embargante : S P da Silva Embargação

Advogado : Armando Savada e Outro
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo sua finalidade.

Nº : 99.7061-1
Embargante : Grafset Gráfica e Editora Ltda e Outros
Advogado : Gelmorys Santos
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jonny Maikel dos Santos
Despacho : De-se vista à embargante do procedimento administrativo juntado às fls. 42/99.

Nº : 97.10254-1
Embargante : Indústria Metalúrgica Renascença Ltda
Advogado : Jeanne Nazaré Coelho de Souza
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : De-se vista à embargante do procedimento administrativo juntado às fls. 56/107.

Nº : 2000.8534-6
Embargante : Pneu Zero do Pará
Advogado : Paulo Egídio Pereira Fagundes
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Tendo em vista o pedido de extinção da execução, formulado pela exequente, em face da quitação do débito, manifeste, o embargante, se ainda possui interesse no prosseguimento do presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 95.7555-5
Embargante : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará
Advogado : Paulo Augusto Maia Franco
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado : Waldie Melo
Despacho : De-se vista à embargante do procedimento administrativo juntado às fls. 118/178.

Nº : 99.4001-0
Embargante : San Daniele Indústria e Comércio Ltda
Advogado : Jorge Borba
Embargado : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado : Waldie Melo
Despacho : Sobre a impugnação e documentos de fls. 47/91, diga a embargante. Classe 11500 - Embargos de Terceiros

Nº : 95.8087-7
Embargante : Jandira Mitalrelva Oliveira Sabaa SRUR e Outros
Advogado : Andréa Maria M. Fernandes
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jonny Maikel dos Santos
Despacho : Digan, as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, sobre os documentos juntados em fls. 152/159 pela embargada e os de fls. 165/188 pelos embargantes. Após, tragam-me os autos conclusos para sentença.

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) em face do requerido pela exequente, às fls., julgo extinta a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC"

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN
Nº : 96.3565-2
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Pneu Zero do Pará Ltda

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 2000.3081-2
Embargante : Iluminar Materiais Elétricos Ltda
Advogado : Antônio Carlos de Souza Gomes Jr.
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, nos termos do art. 295, III, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e, com fulcro no art. 739, III, do mesmo diploma legal, rejeito in limine os presentes embargos à execução, determinando, em consequência, o prosseguimento do feito executivo. Não há condenação em honorários por inexistir sucumbência.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 3300 - Execução Fiscal
Nº : 97.3973-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
Executado : R. Martins Souza e Outro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
End: Praça do Mojojo, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120 / Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO D.O.E. EDIÇÃO Nº 29.564 DE 23.10.2001, REFERENTE AO EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2001, OS PROCESSOS ABAIXO:

EXECUÇÃO FISCAL

Nos processos abaixo relacionados:
1998.39.01.0364-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA: POSTO ZUCATELLI LTDA E OUTRO
ADVOG: PA3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

1998.39.01.0365-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL

PROCUR: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA: POSTO ZUCATELLI LTDA E OUTRO
ADVOG: PA3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

1998.39.01.0387-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA: POSTO ZUCATELLI LTDA E OUTRO
ADVOG: PA3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

1998.39.01.0388-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR: NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA: POSTO ZUCATELLI LTDA E OUTRO
ADVOG: PA3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz extraxit a sentença: (...) 4. Ante o exposto, julgo extinto o processo, com fulcro no art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil. (...)

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Titular
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 072
EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 05/09/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Proc.: 2000.39.02.001158-1
Autor: LUIZ PONTES DO NASCIMENTO
Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
DISPACHO: "Deftro o pedido do autor de fl. 44, facultando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos documentos. Intime-se."

EXPEDIENTE DO DIA 21/09/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Proc.: 2001.39.02.000985-0
Reque.: MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
Advog.: Mauro César Lisboa dos Santos
Requid.: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SENTENÇA: "(...) Isto posto, dada a ausência de interesse processual a justificar o manejo da demanda, decido extinguir o feito sem exame do mérito, com base no art. 295, III, c/c o art. 267, I, ambos do CPC. Sem custas (art. 4º da Lei nº 9.289/96). P.R.L."

EXPEDIENTES DO DIA 27/09/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc.: 2000.39.02.002762-2
Autor: ADMAR DOS SANTOS MARINHO
Advog.: Noemi Coelho Athias Rodrigues
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Luiz Carlos Lugues
DISPACHO: "Vistos, etc. Baixa em diligência. Digan as partes se pretendem produzir outros provas nos presentes autos, especificando-as justificadamente em caso positivo, Intime-se."

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
Proc.: 2000.39.02.000779-3
Autor: RAIMUNDO SANTANA DUARTE VIEIRA
Advog.: Kátia Tolentino G da Silva
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Luiz Carlos Lugues
DECISÃO: "Isto posto, ausente o requisito legal, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Cumpram os Autores a determinação contida na primeira parte do despacho de fls. 47, sob pena de indeferimento da inicial. Regularizem, ainda, a representação processual nos autos, apresentando instrumento de procuração outorgada pelos Autores em nome da Ilustre Causídica que subscreve a exordial. Retifique-se a Distribuição, fazendo-se constar no pólo ativo o nome de Aldiléia Souza Vieira. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 28/09/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Proc.: 2000.39.02.001782-6
Autor: RENATO PEREIRA DOS SANTOS
Advog.: Eduardo Maurício Silva Fonseca
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Luiz Carlos Lugues
DISPACHO: "Recebo a peça de fls. 15-21 como emenda à inicial. Deftro os benefícios de Assistência Judiciária. Traga o autor, no prazo de 10 (dez) dias, contrafe da peça de fls. 15-21, para fins de citação. Na oportunidade, comprove sua opção pelo regime do FGTS, no interregno em que ocorreram os expurgos pretendidos na inicial."

CLASSE: 01.702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)
Proc.: 2001.39.02.000898-9
Autor: SIBASTIÃO PENA MARCIÃO E OUTRO
Advog.: Roberto Alves Vinholte
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Luiz Carlos Lugues
DISPACHO: "Vistos, etc. Considerando que o introdito da peça inicial não se coaduna com a fundamentação e alguns dos pedidos formulados, emendem os Autores a inicial para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer o rito que pretendem seja seguido (ordinário ou cautelar), promovendo as retificações devidas. Intime-se."

EXPEDIENTE DO DIA 04/10/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO
Proc.: 2001.39.02.000514-0
Jfz.: BENTO NUNES BARRIETO
Defensor: Edinaldo Mota
Advog.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: "(...) Assim, de ser acolhido o pedido da Defensoria Pública, pelo da extinguir o feito sem julgamento de mérito conforme art.267, VI, do CPC. Sem custas. da a presente em audiência, bem as partes devidamente intimadas, devendo a Secretaria pr... ar o registro da presente sentença."

EXPEDIENTE DO DIA 05/10/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSI: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. : 00.0021748-1
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Luiz Carlos Lages
Escdo.: PEDRO PAULO MARINHO
DESPACHO: "Defiro o pedido de fl. 95, devendo a Secretaria desentranhar os documentos que instruíram a exordial, à exceção da pro-cunção, entregando-os à Exeçtente com as cópias de praxe."

EXPEDIENTE DO DIA 08/10/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO
Proc. : 2001.39.02.000602-4
Jfc.: MILTON DO RUGO
Defensor: Edivaldo Campos
Jdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: "(...) Assim, de ser acolhido o pedido da Defensoria Pública, pelo que decido extinguir o feito sem julgamento de mérito conforme art.267, VI, do CPC. Sem custas. Publicada a presente em audiência, sem as partes devidamente intimadas, devendo a Secretaria providenciar o registro da presente sentença."

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 23/10/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

- 1 - DISTRIBUIDOS
- 1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 2001.39.00.009528-9 PROT: 22/10/2001
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : RAIMUNDO ALERCIO DE MATOS PALHETA
ADVOGADO: PAC113 - COSME SOUZA SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.009529-1 PROT: 22/10/2001
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : SIERRARIA CARIJO LTDA
ADVOGADO: PA4283 - ADNAN DEMACHKI
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RL
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.009533-7 PROT: 23/10/2001
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PROVIDENCIARIA
AUTOR : PEDRO RAIMUNDO SOUZA GARCIA
ADVOGADO: PA5622 - MARIA SELMA RAMOS DA COSTA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.009534-0 PROT: 19/10/2001
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
EXCDO.: OSVALDO CORREA DE MIRANDA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.009535-2 PROT: 23/10/2001
CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
IMPTE.: FERNANDO BEZERRA E OUTROS
ADVOGADO: PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS E OUTRO
IMPDO.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - CHEFE DO DELEMAT
VARA: 3

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2001.39.00.009527-6 PROT: 22/10/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.002730-0 CLASSE: 4100
EMBTE.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO.: DELUZA NAZARE BRITO DOS SANTOS E OUTROS
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.009530-9 PROT: 22/10/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.004152-4 CLASSE: 4100
EMBTE.: UNIAO FEDERAL
EMBDO.: BENEDITO DA COSTA TUNORIO E OUTROS
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.009531-1 PROT: 22/10/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.002973-8 CLASSE: 3100
EMBTE.: FRANCISCO JADIR DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO: PA9540 - ANTONIO CARLOS CARVALHO
EMBDO.: FAZENDA NACIONAL
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.009532-4 PROT: 23/10/2001
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
PRINCIPAL: 2001.39.00.008433-6 CLASSE: 9200
AUTOR : CLINICA DE MEDICINA PREVENTIVA DO PARA S/CLTDA - CLIMIP
ADVOGADO: PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA: 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00004
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00009
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00006

DELEM, 23/10/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RUIBO DE SOUZA MEIRA
RBP. M.J.P.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA N° 3.155

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n° 15.718, de 11.10.2001, RESOLVE: FIXAR para usufruto no exercício de 2001, do ser vilor LUVANDRO MOREIRA RAMOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente marcado para fruição no interesse de 05.03 a 03.04.2001, conforme Portaria n° 2.138/00, e interrompido a partir do dia 06.03.2001, por meio da Portaria n° 2.413/01.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 19 de outubro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N° 3.159

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada em expediente datado, de 18.10.2001, RESOLVE: DESIGNAR o servidor OMAR LAMBEIRA DA COSTA, Técnico Judiciário, da Área de Serviços Gerais, com Especialidade em Transporte, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder pela Chefia da Seção de Segurança e Transporte, em substituição ao servidor OSMAR CASTILHO DA COSTA, no dia 22.10.2001, em virtude de usufruto de folga.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 19 de outubro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N° 3.160

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n° 7.293, de 03.05.2001, RESOLVE: PRORROGAR, para o período de 23.10 a 19.12.2001, o prazo final para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inventário do tipo físico eventual, constituída através da Portaria n° 2.710, de 04.06.2001, publicada no DOU, em 11.06.2001, a fim de permitir a compatibilização dos registros e controles administrativos e contábeis, determinando que os integrantes da referida Comissão permaneçam por 03 (três) horas diárias em regime de dedicação exclusiva às pertinentes atividades.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 19 de outubro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N° 3.163

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1°, item XXII da Portaria n° 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no processo administrativo protocolado sob o n° 16.042, de 17.10.2001, RESOLVE: CONCILIEIR, com fulcro no art. 202 da Lei n° 8.112/90, art. 81 da Lei Estadual n° 5.810/94 e art. 95 da Lei Municipal n° 7.502/90, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de setembro/2001.

Servidores do Quadro e requisitados da União	Unidade de lotação	Dia(s) e/ou Período(s)
Alycione Beatriz de Oliveira	SJ/CRIP/STA	03 a 17
Ana Carla Ponte Souza Mendonça	SJ/CRIP/STA	01 a 03
Augusto Carlos Teixeira de Andrade Júnior	SA/COF/SPOF	13
Carlos Roberto Rocha da Cruz	SI/CPS/SPS	10,13,21,24 e 26
Célia Maria Arnaut dos Santos	SA/CC	17
Charles Wagner Almeida Nazar	SA/CMP/SCP	20 e 21
Dayse Marina de Queiroz Silva	SI/CS/SAZL	05 e 06
Elisabete Pacheco Pereira	1123	01 a 30
Emerson Dias da Silva	SI/CPS/SPS	12, 20 a 24
Flávio Heleno Pereira de Souza	CAJ	26
Francisca Lemos de Freitas	SJ/GAB	24 e 25
Harley Silva Lopes	CRJ/GAB	19
Jandira Maria de Arruda Pinheiro	1123	24 e 28
Janete Carla Dias Witz	SA/CMP/SIAL	27 e 28
Janilze Rodrigues Santos (Lotação Provisória)	SA/GAB	01 a 30
José Carlos Ferreira de Araújo	SA/CC/SIA	24 e 28
Júlia Passinho Maia	SA/COF/SPOF	01 a 16
Kalécio de Moraes Sanchez	SJ/CRIP/SCAP	24 e 25
Kays Oliveira Cohen	SA/CMP/SLC	27
Maira Ruth Ventura Baptista	SA	17 a 21, 25 e 26
Marcelo Cardoso Pagnodes	SI/CPS/SPS	12
Márcia de Nazaré Pamplona Santos	SA/CMP/SLC	13
Maria Cecília Medeiros Del-Tetto	SRH/COPLS/SIP	17
Maria de Nazareth de Oliveira Pereira	CRJ/GAB	28
Maria José Leite dos Santos Costa	29° ZU	19
Maria Lucilene Picanço Varas	DG/GAB	04
Maria Luiza Marques Pereira	SRH/CODLIS	04, 25 e 26
Maurício da Costa Monteiro	SA/CMP/SIAL	03 e 04
Raimunda Conceição Tavares de Souza	77° ZU	13
Robson de Freitas Costa	SA/GAB	19
Rodrigo Augusto Nascimento Monteiro Valdez	SRH/CODLIS/SA	13
Rodrigo Cruz da Ponte Souza	SA/CMP/SLC	10, 17 e 21
Rosângela Lopes Valente	SA/COF/SPOF	24, 25 e 28
Selma de Jesus Souza Saraiva	SA/CMP/SC	20, 25 e 26
Simone Lopes de Mattos	SRH/SAMS	05
Silvânia Nazaré do Carmo Teixeira	73° ZU	27 e 28
Zilmar de Jesus Pereira	28° ZU	28

Servidores Requisitados	Unidade de lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ou Período(s)
Ana Cristina Nunes do Nascimento	PRIS/GAB.	TJE/PA	14, 21
Carlos Roberto Barros	CAJ	SUOP	27 e 28
Jorge Uspeidito Pinto Fonseca	CAJ	IPASUP	26 a 30
Jurandir Henrique da Costa Júnior	29° ZU	IPASUP	04
Valdomira Peixoto Pantoja	30° ZU	Casa Civil	24 e 25
Walmira da Silva Xavier	SRH/SAMS	SUSPA	05

Servidores Requisitados Município

Servidores	Unidade de lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ou Período(s)
Célia Miranda Gonçalves	28° ZU	SUSAN	03 e 04
Elizete Santiago Costa	SRH/GAB.	PMB	25
Iranor de Jesus Mandu	SA/CC/SIA	SILCON	19
Raimundo Jorge Nunes Pardaui	SA/CC/SIA	SUSAN	03 a 30

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 22 de outubro de 2001.
@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

PORTARIA N° 3.164

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando n° 112-CCJ, de 22.10.2001, RESOLVE: DESIGNAR o servidor MIGUEL CHICRI BITAR DE MORAIS, Chefe da Seção de Auditoria, para responder, cumulativamente, pela Coordenação de Controle Interno, em substituição ao servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA, a partir da presente data, até o retorno do titular.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de outubro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N° 3.165

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: REMOVER, a partir da presente data, o servidor EUDO MAMUDE DA COSTA, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais, com Especialidade em Transporte, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, da Secretaria de Administração/Coordenação de Serviços Gerais/Seção de Segurança e Transporte para o Gabinete da Presidência.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de outubro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS
N° 076/2001 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 22.10.2001

01. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 05054/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDOS: ANTONIO CARLOS PINHEIRO FARO e PEDRO CARDOSO FILHO. Dr. Meir e Costa Vasconcelos e outros. PROLATOR: Juiz Vicente Fonseca. LEMENTA: QUADRO DE CARRIPIRA. FALTA DE HOMOLOGAÇÃO. EFEITOS. PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA REALIDADE. A adoção de quadro de carreira, ainda que não homologado pela autoridade ministerial competente, produz efeitos, em razão do princípio da primazia da realidade, e integra o contrato individual de trabalho, como regulamento interno de empresa, daí porque não impede que o empregado obtenha as promoções nele reguladas, observados os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, os quais admitem o deserviço salarial, considerando que esse sistema pressupõe a desigualdade no valor do trabalho, especialmente quanto à sua produtividade e à sua perfeição técnica (art. 461 e seus parágrafos, da CLT), uma vez que a igualdade jurídica consiste no tratamento distinto para situações diversas. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR IRREGULARIDADE PROCESSUAL; À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMS. JUÍZES RELATOR E HUBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, AO REFORMAR PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR A CONDENAÇÃO, RELATIVA AO NÍVEL OU PERCENTUAL DE CORRENTE DAS PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE, RESULTANTES DA APLICAÇÃO DO PCCS, QUANTO AOS ANOS DE 1997 E 1999, A PARTIR DE MARÇO DE CADA ANO, PARA APENAS UM (1) NÍVEL DE PROGRESSÃO DA TABELA SALARIAL, IMPLICANDO EM MAJORAÇÃO DE SALÁRIO POR QUINTO (5%) SOBRE O SALÁRIO-BÁSICO, ASSIGURADOS OS CONSERVATÓRIOS DE BENS EM PRIMEIRO GRAU, AFASTADA A DECLARAÇÃO DE NULLIDADE PARCIAL DO PCCS, IMPOSTA PELA R. DECISÃO ORIGINÁRIA, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DISPONDA INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CUSTAS DE R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-35.000,00. PELA RECLAMADA. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

JULGADOS EM 23.10.2001

02. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 03973/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Luciana Pinto Passos e outros. RECORRIDO: AMADÉUS PEREIRA DE SOUSA. Dr. Genildo Guedes Pinheiro Junior. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. LEMENTA: HORAS EXTRAS. Admite-se a prova testemunhal da prorrogação da jornada de trabalho, quando verificado que as anotações no cartão de ponto não correspondem à realidade. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; REJEITAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO BILANAL; E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR A CONDENAÇÃO, A TÍTULO DE REPOUSOS REMUNERADOS, A DOIS (2) SÁBADOS E DOIS (2) DOMÍNGOS POR MÊS, ALÉM DE 50% DOS PERÍODOS NACIONAIS, DURANTE TODO O PACTO, EM DOBRO, MANTIDO O R. DECISÓRIO RECORRIDO EM SEUS DEMAIS TERMOS; E, AINDA, DEFERIR O REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AUTORIZAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

03. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 04063/2001. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Adonias João Pereira Moura e outro. RECORRIDO: JOSÉ BENEDITO COSTA MORAIS. Dr. Eliene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. LEMENTA: PROVA. VALORAÇÃO. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO DO JUIZ. HORAS EXTRAS. I - Na valoração do conjunto probatório, observar-se-á o princípio previsto no art. 131, do CPC, que traz o livre convencimento motivado do juiz, também denominado de persuasão racional. II - Hipótese de exame da prática de horas extras, horas in itinere, entre outras parcelas, bem examinadas pela instância de origem, motivo da condenação adequada e perfeitamente delimitada. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR A ARGÜICAO DE JULGAMENTO EXTRA PÜTTA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NUGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

04. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 04069/2001. RECORRENTE: JARCEL CILULOSU S/A. Dr. Adonias João Pereira Moura e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA. Dr. Eliene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. LEMENTA: PROVA. VALORAÇÃO. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO DO JUIZ. HORAS EXTRAS. I - Na valoração do conjunto probatório, observar-se-á o princípio previsto no art. 131, do CPC, que traz o livre convencimento motivado do juiz, também denominado de persuasão racional. II - Hipótese de exame da prática de horas extras, entre outras parcelas, bem examinadas pela instância de origem, motivo da condenação adequada e perfeitamente delimitada. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA UGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INÍPCIA DA INICIAL. À



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.566

DIÁRIO OFICIAL

0769

Belém, quinta-feira,
25 de outubro de 2001

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

6. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 05129/2001. AGRAVANTE: VALDIR MONTEIRO COSTA. Dr. Israelides Holanda de Castro. AGRAVADO: BOM PREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Marcelo dos Santos Souza e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: PRESCRIÇÃO. DEVOLUTIBILIDADE RECURSAL: Se a prescrição parcial concernente às horas extras, pronunciada pelo Juízo de Primeiro Grau, não restou impugnada no recurso ordinário que ataca o não reconhecimento da extrapolção de jornada, haver-se-á de compreender que, não obstante a reforma da decisão, para o deferimento do mesmo pedido, este haverá de ser calculado com a observância do período prescricional, pois, tal matéria (prescrição) não foi levada ao conhecimento do órgão revisor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

27. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 05185/2001. AGRAVANTE: MAURÍCIO CAMPOSSILVA. Dr. Rubem Carlos de Souza. AGRAVADO: MARCELO MILEO GARCIA. Dr. Jacirne de Souza Maciel e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EMBARGOS DE TERCEIRO. Prova de forma cabal a propriedade do bem penhorado, confirma-se a r. decisão de embargos, que proleja a propriedade de terceiro, arazada por meio de medida judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

28. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 04718/2001. RECORRENTE: MARINETE ASSIS MOREIRA. Dr. Esmeralda Pedrosa Gomes. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Charleth Furtado Assad. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SERVIDOR PÚBLICO. REGIME JURÍDICO ÚNICO - Incompetente a Justiça do Trabalho para processar e julgar causas que envolvam direitos de servidor público, decorrentes de vínculo estatutário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

29. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 05008/2001. RECORRENTE: TOMAZ NOGUEIRA FRANCO. Dr. Januil Gama Souza e outros. RECORRIDO: FORMABEL - FOMNECUDORA DE MADURAS BELÉM LTDA. Dr. Hugo Marques Nogueira e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. "CHAPA". Restando provado nos autos que o autor era simples "chapa", laborando no descarregamento de caminhões, deve ser nuanida a decisão que não reconheceu a relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

30. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 05010/2001. RECORRENTE: ELDIVAN SILVA DA COSTA. Dr. Jorge Pimentel Pereira. RECORRIDO: NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Maria de Nazaré Baíma Cota. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMPREGADO. DISCRIMINAÇÃO. FIXAÇÃO SALARIAL. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. Prevalece a Convenção Coletiva de Trabalho da qual o empregador tenha participado, observado o critério da atividade econômica preponderante da empresa, para fixação de salário de empregado diferenciado, constante ditados em Lei, na doutrina e na jurisprudência pátria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

31. ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 05105/2001. RECORRENTE: JOSÉ MARIA VIEIRA DE CARVALHO. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RECORRIDO: JOSÉ PACHECO DE AGUIAR. Dr. Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA DOS SERVIÇOS. Comprovado, nos autos, que a 2ª litisconsorte atuava como autêntica empresa tomadora de serviços e, ficando evidenciado o inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte do empregador, é de ser incluída na lide essa litisconsorte e condenada de forma subsidiária, nos termos do que dispõe o enunciado nº 331, IV, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, INCLUIR NA LIDE A 2ª LITISCONSORTE VILHENA SIDURURGICA DO MARAMBAIO S/A, E CONDENAR A SUBSIDIARIEDADE ÀS PARCELAS DEVIDIDAS PELO PRIMEIRO GRAU, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DUBIATOS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 24 de outubro de 2001
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

SECRETARIA ESPECIALIZADA

GABINETE JUIZ ELIZÁRIO BENTES

Processo TRT-8ª- SE/AR 05932/2001. AUTOR: FRANCISCO EXPEDITO PORTELA CAVALCANTE. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e outros. RÉU: OSWALDO ASSUNÇÃO DE SOUZA. Fernando C. do Vale Corrêa Júnior e outros. DESPACHO: Considerando que o autor não acumprou a petição inicial da presente ação com a cópia a ser encaminhada ao réu, conforme determina o art. 190, do Regimento Interno deste Tribunal, determino que seja notificado

para emendar a inicial, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento (art. 284, do CPC). Belém, 23 outubro de 2001. JOSÉ EDILSON BELIZÁRIO BENTES, Juiz Relator.
Processo TRT-8ª- SE/AR 04564/2001. AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA/PA. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RÉUS: VALMAR ANTUNES ANIBAL, MARLON RAMOS BRANCO e LEONARDO JORGE DA PAIXÃO NEVES. Dr. Rui Guilherme de Aquino e outros. NOTIFICAÇÃO: Notifico os RÉUS, para apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, querendo. Belém, 24 de outubro de 2001. Nízia Maria Rickmann Polha. Assessora de Juiz.

Processo TRT-8ª-2ª/ED/RO 03770/2001. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELÉTRONORTE. Dr. Cath N. Jorge Melém Souza. EMBARGADOS: CLÁUDIO AUGUSTO GAZEL TEIXEIRA E OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. DESPACHO: Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pelo embargante, notifiquem-se os embargados, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestarem, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 24 de outubro de 2001. JOSÉ EDILSON BELIZÁRIO BENTES, Juiz Relator.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 29.10.2001, SEGUNDA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

- RITO SUMARÍSSIMO:

01. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 05817/2001. RECORRENTE: REGINALDO LACERDA DOS SANTOS. Dr. Olga Bayna da Costa e outros. RECORRIDA: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 1ª VT de Belém.

02. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 05855/2001. RECORRENTE: BENEDITO PEREIRA DE FREITAS. Dr. Rubem Carlos de Souza e outros. RECORRIDA: PRODUPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 3ª VT de Belém.

03. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 05935/2001. RECORRENTE: JOSÉ ARIMATEIA GOMES PEREIRA. Dr. Hilton da Silva Pontes. RECORRIDA: CURIEL - DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA. Dr. Wilmar Campos Silva e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

04. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 05953/2001. RECORRENTE: JOSÉ LIMA DA SILVA. Dr. Marcos Luiz Alves de Melo e outros. RECORRIDA: COMPANHIA SIDURURGICA DO PARÁ - COSIPAR. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 2ª VT de Marabá.

- RITO ORDINÁRIO:

05. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AI 05511/2001. AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO DE SOUZA PAULA. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. AGRAVADA: COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

06. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 04701/2001. RECORRENTE: FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS MONTUORO. Dr. Iranete das Chagas Macedo e outra. RECORRIDO: MERCADÃO DO FERRO LTDA. Dr. Christianne Ribeiro Uliaszewski. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

07. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 04709/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELÉTRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. JOSÉ DE RIBAMAR GONÇALVES. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 14ª VT de Belém.

08. PROCESSO TRT/8ª/2ª/REXOFF/RO 04717/2001. RECORRENTE: ELZA BARROS DA SILVA. Dr. João Apriço da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: VT de Capantema.

09. PROCESSO TRT/8ª/2ª/REXOFF/RO 04791/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz e outro. RECORRIDOS: MARIA ROSA DE SOUZA BARBOSA. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 2ª VT de Macapá.

10. PROCESSO TRT/8ª/2ª/REXOFF/RO 05093/2001. RECORRENTES: JOSÉ JACKSON RAMOS ROCHA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 2ª VT de Macapá.

11. PROCESSO TRT/8ª/2ª/REXOFF/RO 05094/2001. RECORRENTES: MANOEL DE JESUS BRITO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Herbert Matos. ORIGEM: 2ª VT de Macapá.

12. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 03563/2001. RECORRENTE: WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO. Dr. Marcos Vinícius Uiró do Nascimento e outro. RECORRIDOS: LORENA DE LIMA BUZIERA. Dr. Luiz Carlos de Souza Santos e outros. INTERMARKETING COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Dr. Carlos Alexandre Teixeira Reis Vasquez. RELATORA: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

13. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AI 05517/2001. AGRAVANTES: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCACÃO NO ESTADO DO AMAPÁ. Dr. José Carlos Lobato e outros. ESTADO DO AMAPÁ. Dr. João Batista Silva Phidico. AGRAVADOS: OS MESMOS. UNIÃO. Dr. Sebastião Correa Lima. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA:

Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.
14. PROCESSO TRT/8ª/2ª/AI 05510/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Dr. Mary Francis Finkbein de Oliveira e outros. AGRAVADO: JACKSON SILVA FRANCA. RELATOR: Marcus Losada Maia. ORIGEM: 6ª VT de Belém.
Belém, 24 de outubro de 2001
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

SECRETARIA DA QUARTA TURMA

PROCESSO TRT ED/AP 4865/2001. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. EMBARGADA: MARIA ISABEL VILHENA GOMES. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. DESPACHO: Verifica-se, nas razões de fs. 293/296, requerimento de concessão de efeito modificativo ao julgado. Destarte, determino a notificação da embargada para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de cinco dias, conforme a Orientação Jurisprudencial nº 142, do C. TST. Intime-se. Belém, 23 de outubro de 2001. ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juiz Relator.

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 30/10/2001, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 5891/2001. RECORRENTE: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. RECORRIDO: DENIS DO ROSÁRIO BURTTI. Doutor Nilson Patrício Gomes. RELATORA: Juiz Graziela Leite Colares. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 5686/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDA: VANUSSA GAMBOA MARTINS. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juiz Maria Luíza Brito. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 5749/2001. RECORRENTE: LINGUATA ENGENHARIA LTDA. Doutora Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: JOSÉ RAIMUNDO CHAGAS. Doutor Hélio de Barros Favacho Alves. QUARESMA E QUARESMA LTDA. RELATORA: Juiz Maria Luíza Brito. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 5775/2001. RECORRENTE: MÁRCIO MACHADO DE SOUZA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: CLISO AFONSO BARRITO SIMÕES. Doutor Nonato Alves da Costa. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

05. PROCESSO TRT RO 5752/2001. RECORRENTE: CAISA - COMPANHIA AGRÍCOLA INDEPENDÊNCIA S.A. Doutora Uiridiana Borges da Silva. RECORRIDO: LUIZ CARLOS CAMPOS DOS SANTOS. Doutor Marcos Valério Gomes de Almeida. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

06. PROCESSO TRT RO 5957/2001. RECORRENTE: MSE - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA. Doutor Vladimir Senta Moreira. RECORRIDO: PASCOAL MORAIS DA PAIXÃO. Doutor Arnaldo Aires da Rocha. RELATORA: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paraupaba.

07. PROCESSO TRT RO 5958/2001. RECORRENTE: JOELSON PONTES PEREIRA. Doutora Isabel Pereira Cruz. RECORRIDA: MSE - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA. Doutora Denise Martins da Costa Lott Moreira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paraupaba.

08. PROCESSO TRT RO 5890/2001. RECORRENTE: SALVIO DOS SANTOS LIMA. Doutor Miguel Gonçalves Serra. RECORRIDA: SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. Doutora Alessandra Cristina Souza da Silva. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiz Odete Alves.

RITO ORDINÁRIO

09. PROCESSO TRT RO 4915/2001. RECORRENTE: DIMAS PINHEIRO DE SOUSA. Doutor Wallace Maria de Araújo Correa. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabá Lopes. RELATORA: Juiz Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiz Odete Alves.

10. PROCESSO TRT RO 5215/2001. RECORRENTE: JOSÉTE MILEO DOS SANTOS BUZIERA. Doutor Sérgio Jorge Dias Peitosa. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Henneith Maria de Moura Coutim. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juiz Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal. IMPEDIDAS: Juiz Odete Alves e Maria Luíza Brito.

11. PROCESSO TRT RO 4695/2001. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabá Lopes. JORGE AMÉRICO MATA RABELO. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Maria Luíza Brito. REVISORA: Juiz Francisca Formigosa. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiz Odete Alves.

12. PROCESSO TRT RO 5903/2001. RECORRENTE: JOÃO DE DIUS FERREIRA DE OLIVEIRA. Doutora Olga Bayna da Costa. RECORRIDA: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. (RÉU) - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento. RELATORA: Juiz Graziela Leite Colares. REVISORA: Juiz Maria Luíza Brito. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiz Odete Alves.

13. PROCESSO TRT RO 4456/2001. RECORRENTE: A. A. C. GONÇALVES JÚNIOR - ME. Doutor Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDO: VALDÍMIR DA SILVA LIMA. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RELATORA: Juiz Maria Luíza Brito. REVISORA: Juiz Francisca Formigosa. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.

- 14. PROCESSO TRT RO 4576/2001. RECORRENTE: ZULEIMÁ ASSIS ROCHA. Doutor Mário Amorim da Silva Barros. RECORRIDA: SOTRIQ S.A. Doutor Paulo de Tarsis Pinheiro. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.
- 15. PROCESSO TRT RO 4543/2001. RECORRENTE: SEBASTIÃO NAVES. Doutor Arnaldo Savelino de Oliveira. FRANCISCO BARBOSA CUNHA. Doutora Isabel Pereira Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.
- 16. PROCESSO TRT RO 4619/2001. RECORRENTE: NORSERGIEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES. Doutora Ivana Maria Pontes Cruz. RECORRIDOS: RAIMUNDO PAULO CANTÃO COSTEIRA E RIGINALDO PINHO PINHEIRO. Doutor Ari Pena. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.
- 17. PROCESSO TRT RO 4647/2001. RECORRENTE: EDITORA GLOBO S.A. Doutora Érika Moreira Bechata. RECORRIDAS: MARIA APARECIDA GONZÁLES. Doutora Sabrina Mamede Napoleão. QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Graziela Leite Colares.
- 18. PROCESSO TRT RO 4545/2001. RECORRENTE: JOÃO MENÉZES TAVARES. Doutor José Hélio Manes. RECORRIDOS: GOMES UJAQUES LTDA. - ME E CARLOS ALBERTO DOS ANJOS VIEIRA. Doutora Vera Lúcia Marques Tavares. MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Maria Luíza Lopes Tappenberg. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
- 19. PROCESSO TRT REXOFF 4337/2001. RECLAMANTE: BENEDITA QUINTULA CARDOSO. Doutora Rosely Alencar de Campos RECLAMADOS: FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ. Doutora Regina Helena Batista Pereira. MUNICÍPIO DE SANTANA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Jany Cristiana Cardoso Rayol. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.
- 20. PROCESSO TRT AP 4384/2001. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. AGRAVADA: FELICIDADE DOS SANTOS. Doutor Régis do Socorro Tindade Lobato. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.
- 21. PROCESSO TRT AP 4805/2001. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Doutor Elise Pinto de Almeida. AGRAVADO: ANTONIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA. Doutora Niltes Naves. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.
- 22. PROCESSO TRT RO 4730/2001. RECORRENTE: DJALMA ALMEIDA DOS SANTOS. Doutor Floriano Gaspar Barbosa. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. Doutora Luiza de Marilac Campelo. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.
- 23. PROCESSO TRT RO 5329/2001. RECORRENTE: FRANCISCO DA SILVA LIMA. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDA: JARCEL CHELLOSE S/A. Doutor Adonis Pereira Moura. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jará.
- 24. PROCESSO TRT RO 5040/2001. RECORRENTE: MARCELO FERREIRA DIAS. Doutor Rui Guilherme Carvalho de Aquino. HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Doutor Paulo Brito Chemont. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Formigosa.
- 25. PROCESSO TRT RO 4939/2001. RECORRENTE: TRANSPORTADORA TAPAJÓS LTDA. Doutor Ronaldo Bonalumi Neto. RECORRIDO: NORÃO MARTINS ROQUEL. Doutor Hélio Antonio Machado. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Itaituba.
- 26. PROCESSO TRT RO 5482/2001. RECORRENTE: MARÁJO ISLANDS BUSINESS LTDA. Doutor Vivaldo Machado de Almeida. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO FARIAS BALIEIRO. Doutor Robinson Cristiano Leão Matos. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Breves.
- 27. PROCESSO TRT RO 5486/2001. RECORRENTE: REDENÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA. Doutor Roseval Rodrigues da Cunha Filho. RECORRIDO: RAIMUNDO GOMES VIANA. Doutor Edilécio Gomes Bandeira. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.
- 28. PROCESSO TRT RO 4971/2001. RECORRENTE: DIRCEU VERDEIROSA DOS SANTOS. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELNORNORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.
- 29. PROCESSO TRT RO 5136/2001. RECORRENTE: WILLIAN IMPORTAÇÕES LTDA. Doutor Hélio de Barros Favaço Alves. RECORRIDO: JOSIMAR NUNES VIEIRA. Doutor Matiel Bezerra do Nascimento. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.
- 30. PROCESSO TRT RO 5154/2001. RECORRENTE: BUNEVIDES ÁGUAS S.A. Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. PEDRO ATAJIDE PALHITA. Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.
- 31. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5221/2001. RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA BARRA. Doutor João Afrégio da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capantema.
- 32. PROCESSO TRT REXOFF 5432/2001. RECLAMANTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA VARIELA. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.
- 33. PROCESSO TRT AP 5479/2001. AGRAVANTE: NORMA HELENA CUNHA VIEIRA. Doutor Fabício Baccar Marinho. AGRAVADOS: ADÃO DOS SANTOS LUIZ E EDILIA DE MATOS LEITE. Doutor Francisco Antônio dos Santos Moya. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.
- 34. PROCESSO TRT AP 4753/2001. AGRAVANTE: GRÁFICO CENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA. Doutor Christian J. Kerber Bonini. AGRAVADO: JOSÉ DE FRANÇA MIRELLES. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.
- 35. PROCESSO TRT AP 5277/2001. AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Doutora Maria Rosângela Silva Coelho de Souza. AGRAVADA: CÉLIA REGINA PAIVA FERREIRA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Brito.
- 36. PROCESSO TRT AI 5268/2001. AGRAVANTES: ALVARO ALBERTO LINGULHARD NORAT, ARCYNOR SANTOS DE SOUZA FRANCO, BYRON DA SILVA IRAYNIUR,

- IZARINA MARIA TAVARES ISRAEL, JOSÉ MOACYR MAGALHÃES BRANDÃO E OUTROS. Doutor Herminio Luis da Silva. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Doutora Alice do Amaral de Lima. CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnazer. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Brito.
- 37. PROCESSO TRT AP 4807/2001. AGRAVANTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. Doutor Carlos Balbino Bentes Botigiar. AGRAVADA: ANA LÚCIA DO NASCIMENTO SCURNI. Doutor Ronaldo Bentes Batista. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.
- 38. PROCESSO TRT RO 4857/2001. RECORRENTE: TIBURCIO CAMPOS MOURÃO. Doutor Cláudio Alcides de Souza Ferreira. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho Venzela. SERKONS - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
- 39. PROCESSO TRT RO 4715/2001. RECORRENTE: U.S. MENDONÇA. Doutor Antonio Marruaz da Silva. RECORRIDO: NILSON TAVARES PINHEIRO. Doutora Aurénice Pinheiro Botelho. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá.
- 40. PROCESSO TRT RO 4772/2001. RECORRENTE: PEDRO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO. Doutor Oscar Maria de Alencar Fernandes. RECORRIDA: J. S. C. LUGLIMIL. Doutora Adelleli Elizabeth Neyra de Mello. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.
- 41. PROCESSO TRT RO 4911/2001. RECORRENTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Hennes Afonso Tupinambá Neto. RECORRIDO: JONAS DA SILVA PACHECO. Doutor Luiziano B. de Paula Cavallero. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.
- 42. PROCESSO TRT RO 5165/2001. RECORRENTE: ATLAS VEÍCULOS LTDA. Doutor Gilson Oliveira Paçola de Souza. RECORRIDO: ROBERTO JONÉ ALVES DA SILVA. Doutor André Bendelack Santos. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.
- 43. PROCESSO TRT RO 5021/2001. RECORRENTE: RICARDO DA SILVA GOMES. Doutora Crystina Michiko Taketa Morikawa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.
- 44. PROCESSO TRT RO 5284/2001. RECORRENTE: FRIGOR ATLAS LTDA. Doutor Roseval Rodrigues da Cunha Filho. RECORRIDO: ANTONIO CARLOS DIAS PEREIRA. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.
- 45. PROCESSO TRT RO 5315/2001. RECORRENTE: JARCEL CHELLOSE S.A. Doutor Adonis Pereira Moura. RECORRIDO: VICENTE CORRÊA DOS SANTOS. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jará.
- 46. PROCESSO TRT RO 5340/2001. RECORRENTE: JARCEL CHELLOSE S.A. Doutor Adonis Pereira Moura. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jará.
- 47. PROCESSO TRT RO 5590/2001. RECORRENTE: BLETRO POSTES INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA. Doutor Gilberto Alves. RECORRIDO: CARLOS ANTONIO MOUTINHO MENDES. Doutora Sulei Medrado Barros. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.
- 48. PROCESSO TRT RO 5390/2001. RECORRENTE: ALDYONI GOMES CAMPOS. Doutor Carlos Mautício da Costa Oliveira. CLAUDINO S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Doutor Augusto César Costa Pereira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.
- 49. PROCESSO TRT RO 5582/2001. RECORRENTE: LUÍS DOS SANTOS, MANOEL DE SOUZA CRUZ, MARIA VIANA DA SILVA SANTOS, MARIA VIEIRA BARBOSA E PEDRO PULVEIRA DE SOUZA FILHO. Doutor Oscar Aloysio Scheibel. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Lusléia da Silva Torquato. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.
- 50. PROCESSO TRT RO 4684/2001. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA. Doutora Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja. RECORRIDOS: USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO DO INCRA. Doutor Edson Marcelo Lino. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutor Paulo Roberto Ribeiro Carneiro. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.
- 51. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5394/2001. RECORRENTE: JAUMI JOSÉ DE MORAIS. Doutora Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja. RECORRIDOS: USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO DO INCRA. Doutor Edson Marcelo Lino. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutor Paulo Roberto Ribeiro Carneiro. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.
- 52. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4838/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: JOSÉ ROBERTO FARIAS VILHENA. Doutor Carlos Augusto Tok de Oliveira. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.
- 53. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4976/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: LOURDES FERREIRA SIENA DIAS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Brito.
- 54. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4945/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: LUIZ URBANO DO NASCIMENTO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSUGEL. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.
- 55. PROCESSO TRT AP 5103/2001. AGRAVANTE: EDILENE DO SOCORRO RODRIGUES DUARTE. Doutora Aurénice Pinheiro Botelho. AGRAVADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA. Doutora Nívea Sumire da Silva Kato. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Brito.
- 56. PROCESSO TRT AP 5265/2001. AGRAVANTES: MARIA CLÉIA DE ALENCAR UCHOA E FRANCISCO QUEIROZ UCHOA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. AGRAVADO: VALDIR DA SILVA MELLO. Doutora Andréia de Fátima Magno de Moraes. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara

- do Trabalho de Belém.
- 57. PROCESSO TRT RO 4610/2001. RECORRENTE: TAM - TRANSPORTES AÉREOS MURIDIONAIS S.A. Doutor Jaciel de Moraes Papaleo Paes. ALENCAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Doutor Sérgio Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. SINDICATO NACIONAL DOS AERVIÁRIOS. Doutor Paulo Galbardo Gomes. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.
- 58. PROCESSO TRT RO 4716/2001. RECORRENTE: SEBASTIANA DOS SANTOS COSTA. Doutor João Antúlio da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capantema.
- 59. PROCESSO TRT RO 4757/2001. RECORRENTE: C. E. G. DO CANTO - ME. Doutor Antonio Carlos do Nascimento. RECORRIDO: ERNANE GUERREIRO MAIA. Doutor Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.
- 60. PROCESSO TRT AP 4863/2001. AGRAVANTES: DEUSA RIBEIRO DA GAMA. Doutor José Maria Coelho da Paz Filho. AGRAVADA: BERNADETE LOURDES DOS SANTOS. Doutora Maria da Graça Meira Abnazer. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.
- 61. PROCESSO TRT REXOFF 4154/2001. RECLAMANTES: ALAÍDE CARVALLO TEIXEIRA, VALDA MARIA FARIAS DAS CHAGAS, MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO MENDES E MARIA AMÉLIA BRITO DA CRUZ. Doutor Laércio Salustiano Bezerra RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.
- 62. PROCESSO TRT AI 4625/2001. AGRAVANTES: BELCAR CAMINHOS EMÁQUINAS LTDA. E BELCAR VEÍCULOS LTDA. Doutor Archibald Silva. AGRAVADOS: OS MESMOS. ANTONIO SANTOS JÚNIOR. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luíza Brito.
- 63. PROCESSO TRT AI 4848/2001. AGRAVANTE: JOSÉ CARLOS FERREIRA ALENCAR. Doutora Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja. AGRAVADOS: USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO DO INCRA. Doutor Edson Marcelo Lino. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutor Paulo Roberto Ribeiro Carneiro. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.
- 64. PROCESSO TRT RO 5568/2001. RECORRENTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Hennes Afonso Tupinambá Neto. RECORRIDO: LEONEL CAMPOS BACELAR. Doutor Luiziano Benedito de Paula Cavallero. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.
- 65. PROCESSO TRT RO 5538/2001. RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRE DE CASTRO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRIM - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Carlos Gonçalves Gomes. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
- 66. PROCESSO TRT RO 5574/2001. RECORRENTE: MÁRCIO DOS SANTOS. Doutor Antônio Joaquim Garcia. HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO. Doutor Paulo Brito Chemont. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá. IMPEDIDA: Juíza Francisca Formigosa.
- 67. PROCESSO TRT REXOFF 5176/2001. RECLAMANTE: JOÃO LUIZ MONTENEGRO DOS SANTOS. Doutora Érika Assis de Albuquerque. RECLAMADAS: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM. Doutor José Ronaldo Loureiro de Lima. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.
- 68. PROCESSO TRT AP 5607/2001. AGRAVANTE: SERRARIA VALE DO URAIM LTDA. Doutor Wilson Oliveira da Rocha. AGRAVADOS: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA GOMES, JESANIAS PENICHE DAS NEVES E JOÃO RODRIGUES DA PAZ. Doutora Selma Clara Rodrigues. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.
- 69. PROCESSO TRT AP 5230/2001. AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA. Doutor Pedro Raimundo Maia Mello. AGRAVADA: UNIÃO. Doutora Maria da Conceição Amorim Sales Paiva. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho.
- 70. PROCESSO TRT AI 5743/2001. AGRAVANTE: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. - COOPERINDUS. Doutora Ana Carla Cal Freire de Souza. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DO 8º REGIÃO. Doutora Rita Moita Pinto da Costa. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Graziela Leite Colares.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148
 E-mail: sec.abetetuba@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR
 CARLOS R. ZAHLOTZ JÚNIOR
 JUIZ SUBSTITUTO
 MAURO VOLPINI FERREIRA
 DIRETOR DE SECRETARIA
 MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

- PROCESSO N° 101 - 1668/2000-6
 Res: SIDNEY DIAS FERREIRA JÚNIOR
 Adv: DR. RAIMUNDO COSTA DA SILVA
 1ª Rd: APOMAR - NÚCLEO DE AÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Adv: DRA. GIZELI MEDEIROS DE BRITO
 2ª Rd: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Adv:
 3ª Rd: EMATER
 Adv: DR. EDSON SOUSA BATISTA
 4ª Rd: APROCIA - ASSOCIAÇÃO DOS PROJETOS COM. DAS ILHAS DE ABAETETUBA
 Adv:
 5ª Rd: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv: DR. MAURO COSTA DOS SANTOS
 DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO
 PELA 1ª RECLAMADA POLMAR.
- PROCESSO N° 101 - 0832/2001-X
 Rec: ROSA DE NAZARETH CARLES DE BRITO
 Adv: DR. JOSÉ HENRIQUE DO CARMO MAUÉS
 1ª Rd: CARLOS ALBERTO DOS ANJOS TAVARES
 Adv: DRA. VERA LÚCIA MARQUES TAVARES
 2ª Rd: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO TRT 2ª T. RO Nº 5042/2001
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(s): Dr. Eliane Sabhá Lopes e outros
RECORRIDO: JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): Dr. Selma Lúcia Lopes Leão

DISPACHO
I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Interposto com fulcro no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.
II - A reclamada recorre de revista, insatisfeita com a r. decisão da 2ª Turma desta E. Corte, que, ao confirmar integralmente a r. decisão de julgamento de diferenças de horas extras com adicional de 50%, sentença que condenou ao pagamento de horas extras com adicional de 50% de horas extras e de adicional de penosidade, bem como quanto aos reflexos das diferenças de horas extras, além de correção monetária.

Belém, 22 de outubro de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. RO Nº 02116/2001
RECORRENTE: LUIZ REINALDO DA SILVA BARAÚNA
Advogado(s): Dr. Gabriela Resque Neves e outros
RECORRIDO: M. L. GOMES ASSOCIADOS S/C LTDA.
Advogado(s): Dr. José Antônio Brito Coimbra e outros

DISPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.
II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão de fls. 83/89, prolatada pela 4ª Turma desta E. Corte, que exclui da condenação as horas extras e reflexos.
III - Assevera que os elididos efeitos da revelia, qual seja a confissão quanto à matéria de fato (horas extras e reflexos), com base na confissão do reclamante e na ausência de provas, o v. acórdão recorrido violou os arts. 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, da Constituição da República, Colações 03 do CLT, 319 e 333, inciso I, do CPC, e divergiu de decisões de outros Tribunais. Colações 03 (três) arrestos para confronto de teses.

Belém, 22 de outubro de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO 3ª T. TRT RO Nº 7784/95
RECORRENTE: UNIÃO
Procurador(es): Dr. Ana Cristina Costa de Souza e outros
RECORRIDO: LUIS GERALDO DE SOUSA LISBOA
Advogado(s): Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

DISPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alínea "c", da CLT.
II - Insurge-se a União contra a r. decisão da Egrégia 3ª Turma deste Regional, de fls. 264/269, que ao reformar parcialmente a r. sentença "a quo", deferiu ao reclamante as parcelas a título de horas extraordinárias à razão de 90 horas mensais e 92 dias de repouso semanal remunerado.
III - Inconformada-se a reclamada, com a tese adotada pelo v. acórdão recorrido de que "embora inaplicável o instituto da revelia à União, a ausência de defesa imposta pelas parcelas constantes da petição inicial" (fl. 264), ao acatando, consequentemente, o deferimento das parcelas constantes da petição inicial.
IV - O acórdão não merece acolhida. A contestação apresentada pela empresa Petróleo Brasileiro S.A., empresa pública vinculada ao argumento de que a contestação levada a efeito pela União, elide a ausência de defesa por parte da União. Argui prescrição nos termos do art. 7º, inciso XXIX, alínea "a", da Carta Magna, e, II, inciso I, da CLT.

Belém, 22 de outubro de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. RO Nº 4690/2001
RECORRENTE: BENEDITO EDSON DA SILVA
Advogado(s): Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELITRONORTE
Advogado(s): Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros

DISPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.
II - O inconformismo do recorrente reca contra a v. decisão de fls. 303/307, que, ao reformar a r. decisão a quo, reconheceu validade à transação celebrada entre as partes, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, ao argumento de que "havendo as partes firmado termo de rescisão de contrato de trabalho em que, por cláusula de transação, é dada a quitação mútua, com disposição expressa de que nada mais poderá ser questionado em torno do pacto laboral, e havendo o empregado recebido considerável valor indenizatório integrante do plano de incentivo à demissão (PID), não há como se entender que a transação tenha apenas efeitos específicos a determinadas verbas e não a todo e qualquer direito proveniente da avença laboral" (fl. 303).
III - Alega que o v. acórdão recorrido, além de divergir do entendimento adotado por outros tribunais, ofende o art. 477, § 2º, da CLT, e o Uniaucado nº 330 do C. TST, na medida em que a transação decorrente da adesão do reclamante ao PID não alcança a plena quitação do contrato de trabalho, mas apenas ao pagamento das verbas ali inscritas, respeitadas as ressalvas efetuadas no TRCT pelo Sindicato da categoria. Assevera que os contratos de transação devem ser interpretados de forma restritiva, a teor do art. 1.027 do CCB. Colações 4 (quatro) arrestos para confronto de teses.

Belém, 22 de outubro de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. RO Nº 4312/2001
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(s): Dr. Lafayette Dentice da Costa Nunes e outros
RECORRIDO: RAIMUNDO DA COSTA SILVA
Advogado(s): Dr. Olga Bayma da Costa e outros

DISPACHO
I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Interposto com fulcro nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.
II - A reclamada recorre de revista, insatisfeita com a r. decisão da 1ª Turma deste Regional que, ao manter a r. sentença a quo, deferiu o pagamento de horas extras e repercussões legais.
III - Alega violação ao art. 7º, XIV da Carta Magna, renovando as argumentações espostas na r. decisão recorrida de que a jornada especial laborada pelo reclamante foi estabelecida pela Resolução nº 33/92, regulamento interno da empresa que integra o contrato de trabalho e sempre foi aceita pelos empregados e pelo sindicato da categoria. Outro ponto do seu inconformismo diz respeito aos horários de trabalho, afirmando que o recorrente não provou ser criador dessa verba, conforme os arts. 818, inciso III, do CPC, e que todas as horas extraordinárias ocorridas foram pagas pela recorrente. Por fim, requer o abate das horas extras ocorridas em virtude da reposição dos dias em que houve paralisação por greve ou para compensar folgas tiradas em feriados impensados.

Belém, 22 de outubro de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO 4ª TRT RO Nº 4157/2001
RECORRENTE: L. C. BUENO
Advogado(s): Dr. Antônio Clívio R. Serrano
RECORRIDO: JOSÉ COSMO FREITAS
Advogado(s): Dr. Edineu Gonçalves Lima e JARCEL GULLULOSI S/A.

DISPACHO
I - Recurso tempestivo, porém suscitado por profissional não habilitado nos autos e sem o devido preparo.
II - Compulsando os autos, observo que na procuração outorgada pelo recorrente, colacionada à fl. 43 deste autos, não consta o nome do subscritor do recurso de revista.
III - Resulta, por oportuno, que o profissional em questão não participou da audiência havida no processo (fls. 81/82), nem praticou qualquer outro ato processual anterior a este recurso, o que afasta a hipótese de existência de mandato tácito.
IV - A r. sentença de 1º grau (fls. 85/91), ao julgar procedente em parte a reclamação trabalhista formulada pelo reclamante, estabeleceu a cobrança de custas judiciais pela reclamada, no valor de R\$200,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$10.000,00. A decisão ora recorrida, de fls. 112/115, reformou a r. sentença a quo, excluindo da condenação a parcela referente às diferenças de horas em litêr, mantendo a r. sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas.
V - A recorrente, ao interpor recurso ordinário (fls. 93/97), efetivou, em 15.06.2001, o depósito de custas processuais, no importe de R\$200,00 (fl. 98).
VI - Não lhe sendo favorável a decisão, insurge-se de revista (fls. 117/124), deixando, no entanto, de efetuar o correspondente depósito recursal (R\$3.392,20).
VII - Nesse passo, restou desatendida a exigência preconizada pela alínea "b", do item II, da Instrução Normativa nº 3/93, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que trata do depósito recursal. Em arremate, assinala-se que a Orientação Jurisprudencial nº 139, da Seção de Dissídios Individuais do Órgão Superior não permite mais dúvidas quanto ao depósito recursal, na medida em que exige que a parte recorrente está obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção, sendo certo que, depositado o valor total da condenação, nenhum depósito é mais exigido, o que, ressalte-se, não é a hipótese destes autos.

Belém, 22 de outubro de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. RO Nº 2647/2001
RECORRENTE: VIA DIRETA - IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
Advogado(s): Dr. José Célio Santos Lima e outros
RECORRIDO: MARCOS CIRIBINO DIAS
Advogado(s): Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

DISPACHO
I - Recurso em ordem quanto aos pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Interposto com fulcro nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.
II - Insurge-se contra a v. decisão de fls. 263/270, prolatada pela 2ª Turma desta E. Corte, que, ao confirmar integralmente a r. sentença "a quo", A condenou ao pagamento das parcelas pleiteadas na inicial.
III - Alega que o v. acórdão recorrido, ao deferir as parcelas de horas extras e comissões, o fez em violação ao disposto no Uniaucado nº 330 do C. TST, eis que o TRCT foi devidamente homologado pelo sindicato da categoria sem ressalvas quanto às referidas parcelas, ocorrendo, portanto, plena e total quitação de todas as verbas rescisórias. Colações 3 (três) arrestos para confronto de teses (fls. 275/276). Assevera que o reclamante não conseguiu se desincumbir do ônus de provar fato constitutivo de seu direito, pelo que o v. acórdão, em violação aos arts. 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC, incorreu em má-apreciação de provas, tendo, inclusive, fundamentado sua decisão em prova frágil e duvidosa, constituída pelo depoimento de testemunha contraditória pela recorrente por não possuir inibição de ânimos já que também contende com a reclamada.
IV - O recurso não merece ser admitido. No que concerne à quitação operada pelo TRCT, o v. acórdão recorrido adota a tese de que "nos termos do art. 477, § 2º, da CLT, a quitação é somente das parcelas relacionadas no termo e somente até o valor registrado." (fl. 266). Como se vê, a matéria tem cunho interpretativo, o que desautoriza o seguimento do presente apelo, conforme o art. 221, do C. TST. Ademais, ao contrário do que a recorrente afirma, a r. decisão está em perfeita harmonia com o disposto no Uniaucado nº 330/2001, porque as parcelas em análise não estavam consignadas no TRCT, como bem observa a r. sentença de 1º grau, à fl. 174. Obstando, portanto, a admissibilidade da revista a teor do disposto no § 4º do art. 896 da CLT. Quanto às demais alegações, torna-se necessário para o deslinde da questão o revolvimento de fatos e provas, procedimento deferido nesta fase recursal, a teor do Uniaucado nº 126 do C. TST. Por fim, ressalto que a decisão acerca da suspensão da testemunha, também está perfeitamente de acordo com o Uniaucado de Súmula do C. TST, de nº 357, o que também obsta o acolhimento do apelo pelas razões anteriormente apontadas.

Belém, 22 de outubro de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. AP Nº 03788/2001
RECORRENTE: UNIÃO
Procurador(es): Dr. Maria Joana Pinheiro Coqueiro.
RECORRIDOS: MARIA SOLEDADES DA SILVA PINHEIRO, SANDRA MARIA SANTOS OLIVEIRA, ROSILIS REGINA GENTIL GONÇALVES, EDNA NAZARENE SOUZA SANTOS, RAIMUNDO NONATO DIAS DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE MOTA, ROSILEI MAIA PINTO, SANDRA SUELY MONTEIRO DE CASTRO e SANDRA REGINA DOS SANTOS

DISPACHO
I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea "c" do art. 896 da CLT.
II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão de fls. 409/415, prolatado pela Egrégia 2ª Turma deste Regional, que, ao reformar parcialmente a sentença de embargos de declaração, determinou a atualização dos créditos trabalhistas, até seu efetivo pagamento.
III - Alega violação ao § 1º do art. 100 da Constituição da República, sob o argumento de que nada utis testa a ser pago aos exequentes, haja vista que já receberam o que lhes era devido, resultando daí que não cabem juros de mora na atualização de precatório complementar, colação 01 (um) arresto para comprovação de divergência jurisprudencial.

IV - Trata-se de atualização de crédito trabalhista, em sede de execução, contra ente de direito público, via precatório requisitório. Matéria pacificada sob o entendimento de que o ente público, em igualdade de condição com o empregador comum, submete-se ao determinado pelo art. 39 da Lei nº 8.177/91 no que concerne à atualização e juros de mora dos débitos trabalhistas, sem que isso imponha em contrariedade às disposições da Constituição da República. Ao contrário, a atualização dos valores pagos pela sistemática do precatório requisitório, é incontestável, pois assim determina o entendimento adotado pelo v. acórdão recorrido não há nenhuma possibilidade de acolhimento do entendimento adotado pelo v. acórdão recorrido não há nenhuma possibilidade de acolhimento de violação direta à Constituição da República, o que, a teor do § 2º do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, obsta a admissibilidade do apelo.

Belém, 22 de outubro de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. RO Nº 3422/2001
RECORRENTE: ADALBERTO JÚLIO MAGALHÃES NIEMGARTNEU, ADALBERTO FERREIRA DA SILVA, ANTONIO NAZARINO NUNES MAGNO, ANTONIO TADEU BARBOSA FIGUEIREDO, ANTONIO VALDEMIR DA SILVA, AUBRIGÉLIO MACHADO DO VALE, CARLINDO DA SILVA GOMES, CARLOS CESAR OLIVEIRA ARAÚJO, CARLOS OLÍMPIO CASSEB QUELERA E VALÉRIO SICCADIO
Advogado(s): Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
RECORRIDO: OS MESMOS

DISPACHO
I - Os recursos preenchem os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, ao reformar a r. decisão de fls. 619/633, que, ao reformar parcialmente a r. decisão a quo, afastou a nulidade do subitem 5.1.2.3 do PCCS, limitando o percentual da progressão horizontal por antiguidade concedida nos anos de 1997 e 1999 a 6% sobre o valor do salário-base, determinando que o valor não ultrapasse o limite superior da faixa salarial do cargo ocupado pelo empregado.
II - Recurso da Reclamada (fls. 638/666):
1 - Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.
2 - Renova as preliminares de ilegitimidade ativa do representante processual em relação aos reclamantes que se desligaram da reclamada através da adesão ao Programa de Incentivo à Demissão - PID, ao argumento de que o sindicato só tem legitimidade para representar em juízo, naquela qualidade, os trabalhadores sindicalizados, e de extinção do feito sem julgamento do mérito, em face da ocorrência de transação em demissão incentivada. Colações 14 (quatorze) atestos para demonstrar divergência jurisprudencial acerca da validade da quitação dos créditos trabalhistas levada a efeito pela transação ocorrida através do Programa de Incentivo à Demissão - PID.
3 - Quanto ao mérito, em suas razões recursais, a recorrente argumenta que: 1) os julgados "a quo" e "ad quem" não acolheram a impugnação dos documentos apresentados em fotocópia simples e pelos reclamantes, em afronta ao art. 830 da CLT; 2) o Plano de Cargos e Salários - PCCS, que em fundamentação o pedido feito na exordial, não pode ser aplicado ao presente caso, eis que está em face de adequação às determinações contidas na RBS-CCS-09, do Comitê de Controle das Empresas Estatais - C.C.E., formalidade essencial à sua validade que não foi observada pelo v. acórdão recorrido, em violação ao art. 37 da Carta Magna. Assevera ainda que a hipótese dos autos se enquadra no conteúdo dos Uniaucados nº 127 e 355 do C. TST. Transcreve, às fls. 652/654, 4 enquadra no conteúdo dos Uniaucados nº 126/75T, e vedado na presente fase recursal (quatro) arrestos para confronto de teses; 3) todos os critérios estabelecidos para a concessão do benefício foram observados pela recorrente; 4) a decisão recorrida concedeu os benefícios a todos os reclamantes sem considerar os casos particulares de fiscalização o serviço do empregado com o v. acórdão desrespeitou o poder do empregador de fiscalizar o serviço do empregado com o objetivo de promover-lo, como permite o art. 461, § 2º, da CLT; 6) o PCCS em nada fere o princípio da isonomia, pois estabelece regras comuns e específicas, de acordo com a estrutura hierárquica da empresa, aplicáveis a todos os empregados. Transcreve 3 (três) textos jurisprudenciais (fls. 661/664).

4 - Por fim, caso a sentença seja mantida, requer a compensação dos valores recebidos pelos reclamantes a título de incentivo concedido através do programa incentivado de demissão.
5 - O apelo não merece prosperar. Para o deslinde das questões referentes à inautenticidade dos documentos colacionados pelos reclamantes e à inaplicabilidade do PCCS, é necessário o reexame de fatos e provas, o que, a teor do Uniaucado nº 126/75T, é vedado na presente fase recursal. Despendida a análise dos atestos trazidos à colação para confronto de dissênsio pretoriano sobre a matéria. No que diz respeito às demais questões, os pedidos encontram óbice no Uniaucado nº 221 do C. TST, que veda a admissibilidade do recurso por violação legal, bem como por que os autos colacionados, 1 (um), o de fls. 662/664, não se presta ao confronto de teses, eis que quando de órgão não elencado na alínea "a" do art. 896 da CLT; e outro, o de fls. 661/662, é inespecífico, ataindo a incidência do Uniaucado nº 296 do C. TST.
IV - Recurso dos Reclamantes (fls. 677/686):
1 - Interposto com fulcro no art. 896, alínea "c", da CLT.
2 - Preliminarmente, suscita a nulidade dos vv. acórdãos recorridos, ao argumento de que os mesmos, em ofensa aos arts. 5, incisos XXXV e XL, e 93, inciso IX, da Carta Magna, não apreciaram as questões apresentadas acerca da violação do caput do art. 3º da CR/88, 461, § 3º, da CLT, e da Portaria nº 08/87 do Ministério do Trabalho. No mérito, alega que o v. acórdão recorrido, ao considerar válido o item 5.1.2.3 do PCCS, afronta o princípio constitucional da isonomia e os artigos 461, § 3º, e 626 da CLT.
3 - Inadmissível o apelo. No que se refere a preliminar, entendo que a prestação jurisprudencial requerida foi devidamente concedida pela D. Turma dentro dos limites propostos pela lide, porém com fundamentos diversos daqueles que os reclamantes queriam ver expressamente mencionados. No mérito, a matéria tratada tem natureza interpretativa, para qual a exegese adotada ao caso sob exame, atira a incidência do Uniaucado nº 221/75T, e veda a admissibilidade da revista interposta por violação legal.
V - Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Intimar.
Belém, 22 de outubro de 2001.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 30.10.2001, TERÇA-FEIRA COM INÍCIO A PARTIR DAS 10:00 HORAS

- RITO SUMARÍSSIMO
01. PROCESSO TRT RO 5889/2001. RECORRENTE: DALVA MARIA DOS SANTOS CARVALHO. RECORRIDO: LEONILDA COSTA SILVA. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.
02. PROCESSO TRT RO 5717/2001. RECORRENTE: REDENÇÃO RIGORÍFICO DO PARÁ LTDA. Dr. Paulo Borges Porto. RECORRIDO: MANOEL DA SILVA HOMEM. Dr. Edilácio Gomer Bandeira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.
03. PROCESSO TRT RO 5936/2001. RECORRENTE: MULCHIADES DUARTE COSTA. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDO: AMAZONIA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA. Dr. Roberto Tamer Xerfan Júnior. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.
04. PROCESSO TRT RO 5858/2001. RECORRENTE: PONTE IRMÃO & CIA LTDA. Dr. Dalton Limaunuel Leal Rodrigues. RECORRIDO: LEONITA SOUSA MARQUES. Dra. Isilda Martins Campião. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso.
05. PROCESSO TRT RO 5774/2001. RECORRENTE: CLÁUDIO SANTOS RODRIGUES. Dr. Mário Roberto Ratoil Pagnudes. RECORRIDOS: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dra. Norma Sueli Alves dos Santos e REZENDE MATEUVAL DE CONSTRUÇÃO LTDA e OUTRA. Dr. Ronaldo Felipe Siqueira Soares. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.
06. PROCESSO TRT RO 5961/2001. RECORRENTE: MANOEL FARIAS LIMA. Dr. Ademir Donizetti Fernandes. RECORRIDO: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr. Mário Sérgio Finto Tostes. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDA: Juiz Maria Joaquina Rebelo.

0773

RITO ORDINÁRIO
07. PROCESSO TRT RO 4741/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e RIBEDITO CORDEIRO DU MELLO. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT AP 4316/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Rep. Juiz. Dra. Ana Cristina Costa de Souza. AGRAVADOS: LUIZ ALBERTO LOPES e OUTROS. Dra. Léda Lúcia de Almeida Brito. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT AP 4985/2001. AGRAVANTE: MANOEL WELLINGTON DE ASSIS. Dra. Francis Frede Camelo. AGRAVADO: JOSÉ AUGUSTO CASTILHO. Dr. Seno Petri. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

10. PROCESSO TRT AP 4983/2001. AGRAVANTE: MANOEL WELLINGTON DE ASSIS. Dra. Francis Frede Camelo. AGRAVADO: VALDINEIR MATOS DE ALMEIDA. Dr. Seno Petri. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

11. PROCESSO TRT RO 4739/2001. RECORRENTE: SHIRLEY DU NAZARÉ GATINHO LIMA. Dr. José Ricardo de Abreu Sarquês. RECORRIDO: SUPERMERCADO DA CIDADE LTDA. Dr. Manoel Marques da Silva. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 4591/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDO: IRISLENE MEDEIROS DE SOUSA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

13. PROCESSO TRT AI 5162/2001. AGRAVANTE: PISOLAR - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADO: MARIVALDO CHAVES DE PAULA. Dr. Paulo Flávio de Lacerda Marçal. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 4267/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELNORONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral. RECORRIDOS: AFRÂNIO BARCELOS RODRIGUES e OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucumã.

15. PROCESSO TRT AP 4866/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Dr. Honorato Cosenza Nogueira. AGRAVADOS: RAIMUNDO VICENTE LOBO GAVINHO e OUTROS. Dra. Maria José Cabral Cavalli. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. REVISOR: Juiz Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 4731/2001. RECORRENTE: ODACI FONSECA DAS MERCES. Dr. João Apregido da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capangama.

17. PROCESSO TRT AP 4143/2001. AGRAVANTE: BANCO BRADIESCO S/A. Dr. João Frederic Marçal e Maciel. AGRAVADO: LEONARDO SEPEDA CONTEINTE. Dr. Raimundo Kulkamp. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 4749/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e MÁRIO NAZARÉ ARAÚJO DA SILVA. Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 4673/2001. RECORRENTE: WENDEL AUZIER DO NASCIMENTO. Dra. Regina Helena Batista Pereira. RECORRIDO: C. ANTONIO SANTOS - ME. Dra. Jeanny Cristina Cardoso Taitel. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

20. PROCESSO TRT AP 4664/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Dr. Gustavo Vaz Salgado. AGRAVADOS: JOÃO DE DEUS MIRANDA LOBO e OUTROS. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Casuarina. IMPEDIDA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. Belém, 24 de outubro de 2001.

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014 - 378/2001

PROCESSO No: 014 - 305/2000_1
Exequente: FRANCISCO ASSIS MONTUORO DO PATROCÍNIO
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
O(a) doutor(a) PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR, da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/12/2001, às 10:05 h., na(o) 14ª. VT. DE BELÉM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Moto Rua Frederico Shenepp, 25 300,00
Renzo Bastiani
01 moto Honda/CG 125 Titan, 22ml, motocicleta, nacional, passageiro, carroceria aberta, gasolina, chassi: 9C2JC250TTR077990, renavam: 655638326, placa: JTN-8857/PA, nr. motor: JC2 T077990, ano fab/mod: 1996.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Admência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 22 de outubro de 2001. Eu ROSILENE CONCEIÇÃO R. L. U SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, substrevi. O(a) Juiz(a): PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014 - 379/2001

PROCESSO No: 014 - 822/2001_6
Exequente: MILLEA OLIVEIRA AMARAL
Executado: ULIANA OISHI MACEDO
O(a) doutor(a) PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR, da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/12/2001, às 10:15 h., na(o) 14ª. VT. DE BELÉM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MÓVEL AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 960/104 450,00
MARCELO PINTO MARQUES CAVALHEIRO DE MACEDO
01 (UM) TULLEVISOR, MARCA PANASONIC, MODELO SOPHIS PANABLACK, DI 29 (VINTE E NOVE) POLIGADAS, COR CINZA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

MÓVEL AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 960/104 300,00
MARCELO PINTO MARQUES CAVALHEIRO DE MACEDO
01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, DI 7.500 BTUS, COR PRETA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Admência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 22 de outubro de 2001. Eu ROSILENE CONCEIÇÃO R. L. U SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, substrevi. O(a) Juiz(a): PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014 - 380/2001

PROCESSO No: 014 - 1911/2000_3
Exequente: ADEMIR JOSÉ MELO CORRÊA
Executado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
O(a) doutor(a) PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, JUIZ(a) TITULAR, da 014ª Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/12/2001, às 10:25 h., na(o) 14ª. VT. DE BELÉM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM - PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

MÓVEL TURBINO SEM EDIFICACAO, SITO NA ROD. ARTHUR BERNARDES SEM NO. MEDINDO 40M DE FRENTE POR 20 DE COMPRIMENTO, REGISTRAO NA CRI DO 20. OFICIO, MAT. 053 FLS053 LIVRO 2-H-N
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Admência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 22 de outubro de 2001. Eu ROSILENE CONCEIÇÃO R. L. U SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, substrevi. O(a) Juiz(a): PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE JUIZ(a) TITULAR

RESENHA No 014 - 470/2001

PROCESSO No: 014 - 1491/2001_3
Reclamante: PAULINA DE SENA
Advogado(a): HERMINIO FERREIRA DE MELO
Reclamado: JOAO LIMA DA SILVA COMERCIO-ME
Advogado(a): EURIDES SANTOS LEO
Assunto: A reclamante, para depositar sua CTPS na Secretaria da Vara, para as devidas anotações.

RESENHA No 014 - 471/2001

PROCESSO No: 014 - 1487/2001_1
Reclamante: ORIVALDO COSTA DA SILVA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRÊSTES DE BRITO
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA
Advogado(a): EDSON RANYERI PIENHA DE FREITAS
Assunto: AO RECLAMANTE E RECLAMADO GRUPO ANTARCTICA NORTE NORDESTE, TOMAREM CIENCIA DE QUE EM 11/10/2001 FOI PUBLICADA SENTENÇA JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA, CONDANANDO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA, E SUBSIDIARIAMENTE, TAMBÉM O GRUPO ANTARCTICA NORTE-NORDESTE S/A, CONFORME FLS. 275/282 DOS AUTOS.

RESENHA No 014 - 472/2001

PROCESSO No: 014 - 1838/2001_4
Reclamante: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BASTOS
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: CARLOS ALBERTO GARCÊZ DE SANTANA
Advogado(a): ANDRÉ DOS SANTOS DE MENDONÇA
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA RECEBER SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA No 014 - 473/2001

PROCESSO No: 014 - 1719/1998_1
Reclamante: NILTON ALBERTO COELHO DOS PASSOS
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: D CARVALHO
Advogado(a): KARUN PONTES RICHARDSON
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA COMPARICELAR A SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER A CERTIDAO APENSA AOS AUTOS.

RESENHA No 014 - 474/2001

PROCESSO No: 014 - 402/2001_6
Reclamante: HELENA STILIANIDI GARCIA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto: Chamo o processo a ordem e torno sem efeito as citações das reclamadas efetivadas através dos mandados de fls. 195 e 196, eis que no presente passo busca-se apenas a concretização da antecipação da tutela deferida às reclamantes. Como consequência, não conheço dos embargos a execução manejados pela CAPAF (fls. 202/203). De-se ciência às partes. Espere-se o mandado referido na r. sentença, observando-se a dedução das importâncias devidas pelos autores a CAPAF. Conclusos, oportunamente.

RESENHA No 014 - 475/2001

PROCESSO No: 014 - 402/2001_6
Reclamante: HELENA STILIANIDI GARCIA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): ANA RACHEL SANTOS T. C. NASCIMENTO
Assunto: Chamo o processo a ordem e torno sem efeito as citações das reclamadas efetivadas através dos mandados de fls. 195 e 196, eis que no presente passo busca-se apenas a concretização da antecipação da tutela deferida às reclamantes. Como consequência, não conheço dos embargos a execução manejados pela CAPAF (fls. 202/203). De-se ciência às partes. Espere-se o mandado referido na r. sentença, observando-se a dedução das importâncias devidas pelos autores a CAPAF. Conclusos, oportunamente.

RESENHA No 014 - 476/2001

PROCESSO No: 014 - 772/2001_6
Reclamante: SUELY DOS SANTOS MELO
Advogado(a): AGILDO MONTUORO CAVALCANTE
Reclamado: Pousada Recreativa U CRUCHU BABY CENTER LTDA
Advogado(a): ALEX ANDRÉY LOURINCO SOARES
Assunto: As partes para tomarem ciência de que a praca judicial será realizada no dia 10.12.2001, às 10h55min.

RESENHA No 014 - 477/2001

PROCESSO No: 014 - 856/2001_1
Reclamante: ROTHLEIDY RODRIGUES DE JESUS
Advogado(a): AGILDO MONTUORO CAVALCANTE
Reclamado: Pousada Recreativa U CRUCHU BABY CENTER LTDA
Advogado(a): ALEX ANDRÉY LOURINCO SOARES
Assunto: As partes para tomarem ciência de que a praca judicial será realizada no dia 10.12.2001, às 10h15min.

RESENHA No 014 - 478/2001

PROCESSO No: 014 - 1220/2001_5
Reclamante: LUIZ LEONAN FAVACHO MODESTO
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado: M C MAFRA COMERCIO
Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO
Assunto: As partes para tomarem ciência de que a praca judicial será realizada no dia 10.12.2001, às 10h45min.

RESENHA No 014 - 479/2001

PROCESSO No: 014 - 1748/1996_5
Reclamante: FRANCISCO MARQUES FERREIRA
Advogado(a): IRLIENE GONCALVES LIMA
Reclamado: ATLANTICA PISCAS LTDA
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto: As partes para tomarem ciência de que a praca judicial será realizada no dia 10.12.2001, às 10h25min.

RESENHA No 014 - 480/2001

PROCESSO No: 014 - 106/2001_2
Reclamante: JOAO ROMULO DOS SANTOS MARQUES
Advogado(a): JORGE PIMENTEL
Reclamado: ALBANO MARTINS DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Ao reclamante para apresentar sua CTPS para fins de anotações, pela r. clamada, conforme decisao de fls. 39/46, ja que esta parcela nao pode ser objeto de acordo, em face do reconhecimento do vinculo empregatício pelo Juízo.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA BRASILUMARIZAL BELÉM PA 66050100

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 008 171/2001

PROCESSO No: 008 920/2001-5
Exequente: MARIA JOSÉ MIDAUAR
Executado: A M E ASSESSORIA PROJETOS CONTABILIDADE LTDA
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) A M E ASSESSORIA PROJETOS CONTABILIDADE LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 83.755,71 (OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 12/09/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Table with 2 columns: Item, Value. Principal Corrigido 55.015,25; Juros de Mora 2.090,52; Valor FGTS 14.589,98; Multa 40% FGTS 5.835,99; Valor das Custas 1.551,26; INSS 4.672,71; Total devido 83.755,71

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 19 de outubro de 2001. Eu NERLEIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, substrevi. O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 008 172/2001

PROCESSO No: 008 1546/2001-1
Reclamante: JOEL MARROCOS
Reclamado: CORREIA & ALVES LTDA
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) CORREIA & ALVES LTDA, Reclamado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELÉM, 66050100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 19 de outubro de 2001. Eu NERLEIDA PADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, substrevi. O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 008 173/2001

PROCESSO No: 008 353/2000-0
Exequente: FRANCISCO FERNANDES CABRITA MARTINS
Executado: JOSÉ MANOEL DA SILVA VIEGAS
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008ª Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSÉ MANOEL DA SILVA VIEGAS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 49.253,52 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 16/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	28.918,01
Juros de Mora	4.742,52
Valor FGTS	8.788,35
Multa 40% FGTS	3.515,34
Valor das Custas	919,91
INSS	2.369,39
Total devido	49.253,52

Caso não pague, nem garantida a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

RIPERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, em 19 de outubro de 2001. Eu NUREIDA PADUL SARAIVA DE MENDIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 008 174/2001

PROCESSO Nº: 008 774/2001-9
Exequente: INSS
Executado: TIAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELÉM/PA, fica(m) notificado do(s) TIAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DA SINTENÇA: VISTOS, ETC. REJULHO, LIMINARMENTE A EXECUÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE, POIS SUBSCRITO POR PROCURADOR NAO HABILITADO E NAO ENCONTRA AMPARO NA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL TRABALHISTA OU CIVIL. INTIME-SE"

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM/PA, 66050100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, 19 de outubro de 2001. Eu NUREIDA PADUL SARAIVA DE MENDIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 008 175/2001

PROCESSO Nº: 008 974/2001-6
Reclamante: RAIMUNDO LAURO FERREIRA NASCIMENTO
Reclamado: COOPNORTE COOP TELEC RURAL URB NORTE U PARA
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELÉM/PA, fica(m) notificado do(s) COOPNORTE COOP TELEC RURAL URB NORTE U PARA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "Depositar o FGTS na conta vinculada do reclamante, de todo o pacto la. boral, no prazo de dez dias, sob pena de execução."

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM/PA, 66050100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, 22 de outubro de 2001. Eu NUREIDA PADUL SARAIVA DE MENDIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 008 176/2001

PROCESSO Nº: 008 842/1996-2
Exequente: BUZUNY DO NASCIMENTO BAYMA
Executado: IMPORTADORA TOPTRON LTDA
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELÉM/PA, fica(m) notificado do(s) IMPORTADORA TOPTRON LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DA PENHORA, BEM COMO, DO PRAZO DE 05 DIAS, PARA OPOR UM BARCOS, QUERENDO: UM RACK DA MARCA GRADIENTE, MODELO TSP 368, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 150,00/UM AUDIO-VIDEO "RECHIVER" MARCA HARMAN/KARDON, MODELO AVR 20 H, ESTADO DE NOVO B SEM USO AVA LIADO EM R\$ 520,00"

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM/PA, 66050100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, 22 de outubro de 2001. Eu NUREIDA PADUL SARAIVA DE MENDIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 008 177/2001

PROCESSO Nº: 008 1858/2001-9
Reclamante: MACIEL PIMENTA DA SILVA
Reclamado: E M DE SOUZA EMPREITEIRA
Data da Proxima Audiencia: 08/11/2001 as 08:35 Horas
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELÉM/PA, fica(m) notificado do(s) E M DE SOUZA EMPREITEIRA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "ficar(m) notificado do(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V.S. deverá oferecer o parecer de V.S. a referida audiência, importara de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V.S. a referida audiência, importara de julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM/PA, 66050100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, 22 de outubro de 2001. Eu NUREIDA PADUL SARAIVA DE MENDIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 008 178/2001

PROCESSO Nº: 008 1764/2001-0
Reclamante: CLAUDIO OUBERTO GONCALVES GOMES
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELÉM/PA, fica(m) notificado do(s) VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DA SINTENÇA PUBLICADA EM 10 DE 2001, AS 08:00 HORAS, CUJO TEOR U O QUE SEGUIR: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DICHA A MM OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR CLAUDIO OUBERTO GONCALVES GOMES

CONTRA VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, PARA DETERMINAR A EXPEDICAO DE ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO, CONFORME EXTRATO DE FLS. 06. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$6,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA NOTIFIQUE-SE A REVEL POR EDITAL. CIENTES OS PRESENTES. NADA MAIS.

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM/PA, 66050100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM/PA, 23 de outubro de 2001. Eu NUREIDA PADUL SARAIVA DE MENDIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA Nº 008 591/2001

PROCESSO Nº: 008 531/1999-6
Reclamante: JAIR DOS SANTOS SUBRA
Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado: BELÉM AGUAS LTDA
Advogado(a): JOSÉ ALEXANDRE BARRA VALENTE
Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 342/350.

RESENHA Nº 008 592/2001

PROCESSO Nº: 008 945/2001-X
Reclamante: EVANDRO LUIZ XAVIER SILVA
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Assunto: RECLAMADA - DIVERSA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO INDICADO NA PETICAO DE ACORDO.

RESENHA Nº 008 593/2001

PROCESSO Nº: 008 293/1999-5
Reclamante: SILVIA DELIMA SANTANA
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Reclamado: CLINICA E AMBULATORIO QUEIROZ DE PAULA
Advogado(a):
Assunto: PARA A RECLAMANTE INDICAR O PARADEIRO DO FIEL DEPOSITARIO.

RESENHA Nº 008 594/2001

PROCESSO Nº: 008 1953/2000-7
Reclamante: ENGUELBUR PANATTO PRUSSI
Advogado(a): LUIZ CARLOS CORRÊA
Reclamado: BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S A
Advogado(a): SOLON COU TO RODRIGUES FILHO
Assunto: RECLAMANTE-APRESENTAR SUA CTPS PARA QUE SEJA RETIFICADA. RECLAMADA- DEPOSITAR A DIFERENÇA DEVIDA, NO VALOR DE R\$ 167,42.

RESENHA Nº 008 595/2001

PROCESSO Nº: 008 1896/1997-4
Reclamante: ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: MADISTELO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a): JERRY WILSON S DE SOUZA
Assunto: CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS A EXECUCAO DA RECLAMADA.

RESENHA Nº 008 596/2001

PROCESSO Nº: 008 1979/2000-3
Reclamante: MARCONI OLIVEIRA LEO
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Assunto: DESPACHO PARA A RECLAMADA-"NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO DA EXECUTADA, POR DIVERSAO INTIMAR"

RESENHA Nº 008 597/2001

PROCESSO Nº: 008 1717/2001-2
Reclamante: JOSÉ ORLANDO FERREIRA DE CASTRO
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LARDEO DA PONTE
Reclamado: W S R MARTINS LPP
Advogado(a):
Assunto: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA.

RESENHA Nº 008 598/2001

PROCESSO Nº: 008 1778/2001-0
Reclamante: ANDRÉ VIANA SA
Advogado(a): CYNTHIA SURRUYA
Reclamado: MEGACHIP TECNOLOGIA MANUTENCAO ELETRONICA LTDA
Advogado(a): JOSÉ LUIS DA SILVA
Assunto: PARA A RECLAMADA ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE.

RESENHA Nº 008 599/2001

PROCESSO Nº: 008 2020/1999-2
Reclamante: ESMERALDA RODRIGUES
Advogado(a): EDSON CLARO MENDIROS
Reclamado: ROLDAO PIMENTEL ARAUJO
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LARDEO DA PONTE
Assunto: PARA A RECLAMANTE INFORMAR O ENDEBRO CORRETO DA EXECUTADA OU ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA.

RESENHA Nº 008 600/2001

PROCESSO Nº: 008 1685/1999-5
Reclamante: LUGO VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(a): SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
Reclamado: FRANCISCO ALDIZO MARTINS
Advogado(a): VERA LUCIA PARACO MAGIUL
Assunto: AO RECLAMANTE PARA INDICAR O PARADEIRO DO FIEL DEPOSITARIO.

RESENHA Nº 008 601/2001

PROCESSO Nº: 008 163/2001-2
Reclamante: SULLIS JOSÉ LOPES PEDROSA
Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI
Reclamado: TRANSPORTES AERIOS REG DA BACIA AMAZONICA S A
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, BEM COMO, MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO DE FLS 44.

RESENHA Nº 008 602/2001

PROCESSO Nº: 008 637/2000-3
Reclamante: JORGE ROBERTO SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
Reclamado: SALINAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
Assunto: PARA O RECLAMANTE ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTICA NA DILIGENCIA.

RESENHA Nº 008 603/2001
PROCESSO Nº: 008 519/2001-4
Reclamante: ADRIANO DE SOUZA BARBOSA
Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI
Reclamado: R S SOUZA FERRO - PROAGIO PEST SHOPPING
Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Assunto: PARA A RECLAMADA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

RESENHA Nº 008 604/2001
PROCESSO Nº: 008 790/2001-7
Reclamante: MARIA APARECIDA BRASIL XAVIER
Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: COLEGIO SCIENCE VSTIBULARES SOCIEDADE CIVIL
Advogado(a): MUNDEL LUIAS QUEVICI
Assunto: PARA A EXECUTADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA Nº 008 605/2001
PROCESSO Nº: 008 1165/2000-4
Reclamante: ANA LUIZA MORAIS LAMBEIRA
Advogado(a): BENA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Reclamado: CONFECCOES EXCELSIOR LTDA
Advogado(a):
Assunto: PARA A RECLAMANTE SE MANIFESTAR EM 05 DIAS ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA AS FLS 57/60.

RESENHA Nº 008 606/2001
PROCESSO Nº: 008 190/2001-5
Reclamante: ERIKA TATIANA COELHO DE NOVAIS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: ALMUDA BARBOSA E SANTOS CAVALCANTI LTDA
Advogado(a):
Assunto: PARA A RECLAMANTE INDICAR BENS A PENHORA DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA OU DAS SOCIAS.

RESENHA Nº 008 607/2001
PROCESSO Nº: 008 1272/2001-1
Reclamante: JOSÉ AGUSTINHO FURTADO LISBOA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA Nº 008 608/2001
PROCESSO Nº: 008 1673/2001-8
Reclamante: ANTONIO ARAUJO OLIVEIRA
Advogado(a): EVA ELIANA DE SOUZA ROCHA
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADA DE SEG LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA Nº 008 609/2001
PROCESSO Nº: 008 1638/2001-6
Reclamante: FAUSTO ANISIO COSTA RIBEIRO
Advogado(a): JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS
Reclamado: TIAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O NOVO ENDEBRO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA Nº 008 610/2001
PROCESSO Nº: 008 1946/2001-6
Reclamante: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: ALL MARKETING REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE - Comparecer na Secretaria para receber CTPS devidamente anotada.

RESENHA Nº 008 611/2001
PROCESSO Nº: 008 2054/2000-0
Reclamante: GEORGIANE SILVA DA COSTA
Advogado(a): MOISÉS MARTINS PORTO
Reclamado: UNIAO PARANENSE DOS SERVIDORES PUBLICOS
Advogado(a): ANDRÉA CARLA DA SILVA MARQUES
Assunto: AO EXEQUENTE - Contraminutar Agravo de Petição no prazo legal, querendo.

RESENHA Nº 008 612/2001
PROCESSO Nº: 008 974/2001-6
Reclamante: RAIMUNDO LAURO FERREIRA NASCIMENTO
Advogado(a): VERONICA BASTOS MACHADO
Reclamado: COOPNORTE COOP TELEC RURAL URB NORTE U PARA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE - Apresentar sua CTPS para as devidas anotações pela reclamada.

RESENHA Nº 008 613/2001
PROCESSO Nº: 008 644/2001-7
Reclamante: DEJANETE DE ABREU SILVA
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAIS
Reclamado: J PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto: AO RECLAMANTE - Apresentar sua CTPS para que seja procedida a retificação, pela reclamada.

RESENHA Nº 008 614/2001
PROCESSO Nº: 008 1528/2000-3
Reclamante: BENICIO PINA DA SILVA
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Reclamado: NOSSO LAR SERV DE HIGIENE E CONSERVACAO LTDA
Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 84/87.

RESENHA Nº 008 615/2001
PROCESSO Nº: 008 1829/1996-4
Reclamante: JUSCELINO FONSECA PINHEIRO
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a): PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAIS
Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 496/501, BEM COMO, DA PETICAO DE FLS 503/522.

RESENHA Nº 008 616/2001
PROCESSO Nº: 008 226/2001-0
Reclamante: RAMIRO FERREIRA DA LUZ B
Advogado(a): BISTANA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

0775

Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS CERTIDÕES DE FLS 90,92,94, 97, 100, 103,107,110 E 112 VERSO

RESENHA No 008 617/2001

PROCESSO No: 008 2036/1999-6
Reclamante: CARLOS MARTINS CHAVES
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: F S LIMA ASSISTENCIA POSTUMA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS 304.

RESENHA No 008 618/2001

PROCESSO No: 008 1135/2000-6
Reclamante: WILSON PONTES DE CARVALHO
Advogado(a): CARIMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: ROMA SUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR EM 05 DIAS SOBRE O OFICIO E AUTO DE PENHORA DE FLS 623/63 DOS AUTOS.

RESENHA No 008 619/2001

PROCESSO No: 008 612/2000-9
Reclamante: CLAUDIA NAZARE OLIVEIRA RONSECA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALLE CORREIA JUNIOR
Reclamado: CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Advogado(a): ARMANDO GRILLO CABRAL
Assunto:
PARA A RECLAMANTE SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS 237, E INDICAR COM PRECISAO A LOCALIZACAO DOS LOTES INDICADOS A PENHORA.

RESENHA No 008 620/2001

PROCESSO No: 008 1984/2000-7
Reclamante: JORGE FABIANO MACHADO BRANDAO
Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado: L S M ENGENHARIA MONTAGENS LTDA
Advogado(a): LILIAN CLAUDE ALFAIA MENDES
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA FORNECER O ENDEREÇO CORRETO DA EMPRESA EM MARITUBA

RESENHA No 008 621/2001

PROCESSO No: 008 750/2001-6
Reclamante: CRISTIANE FRANCA DE SOUZA
Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Reclamado: SINPEA - PA
Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
Assunto:
PARA A RECLAMADA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO

RESENHA No 008 622/2001

PROCESSO No: 008 814/2001-6
Reclamante: EDLENE CARLA LOPES DE SOUSA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
PARA A RECLAMANTE RECEBER CTPS

RESENHA No 008 623/2001

PROCESSO No: 008 406/2001-2
Reclamante: RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA DE NAZARE CONCEICAO
Reclamado: MULTI CASA CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 40.

RESENHA No 008 624/2001

PROCESSO No: 008 683/2001-6
Reclamante: MARLY DE FATIMA GOMES MELO
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Reclamado: VALQUIRIA LEITE
Advogado(a): JOSÉ MANOEL MENDES PEDRO
Assunto:
PARA A RECLAMADA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO

RESENHA No 008 625/2001

PROCESSO No: 008 1130/2001-3
Reclamante: INSS
Advogado(a):
Reclamado: RONALDO CURSAGE MAFRA
Advogado(a): VANESSA SOARES DE ARAUJO E OUTROS
Assunto:
PARA A RECLAMADA-CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FLS 19.

RESENHA No 008 626/2001

PROCESSO No: 008 608/1995-9
Reclamante: RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: ARACATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a): PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS 318, NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHA No 008 627/2001

PROCESSO No: 008 116/2001-4
Reclamante: OLIVAR JOSE DOS SANTOS MENDONCA
Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDIES
Reclamado: PARA CLUBB
Advogado(a): JERRY WILSON S DE SOUZA
Assunto:
PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE O DESPACHO DE FLS 49 VERSO.

RESENHA No 008 628/2001

PROCESSO No: 008 1732/2001-9
Reclamante: FRANCISCA DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIANA DE LOURDES FURTADO DA SILVA
Reclamado: J H DE SOUZA
Advogado(a): MANOEL CHAGAS GOMES
Assunto:
DESPACHO PARA AS PARTES: "REJEITO O PEDIDO DE CALCULO DO VALOR NAO DEPOSITADO DO FGTS, POIS NAO HA TAL PRIVISAO NO ACORDO (PELO QUE ESTIVER DEPOSITADO). DEFIRO O PEDIDO DE INDENIZACAO EQUIVALENTE

AO NAO RECLIMAMENTO DAS QUOTAS DO SEGURO DESEMPREGO, ARBITRANDO-A EM UM SALARIO MINIMO, NO VALOR DE R\$ 180,00. NOTIFICAR A RE PARA DEPOSITO, SOB PENA DE EXECUCAO"

PROCESSO No 8ª VARA-2063/2001-8
RECLAMANTE: MARIA JOSÉ BAIA FERREIRA
ADVOGADO: DR. MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
RECLAMADA: ULTRA LAB-LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S C
CONTÉUDO: AS PARTES TOMARIM CIÊNCIA DA DECISÃO REJEITO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA (ANOTAÇÃO DA CTPS - DATA DE SAÍDA), POIS NÃO VULMURA O DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, POIS NOVA CONTRATAÇÃO INDEPENDENTE DE SER REALIZADA A BAIXA, INTIMEM-SE.

PROCESSO No 8ª VARA-993/2001-X
RECLAMANTE: MARIANO JEFFERSON BATISTA GOMES
ADVOGADO: DR. JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
RECLAMADO: VAIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO
ADVOGADO: DR. SÉRGIO OLIVEIRA REIS
CONTÉUDO: AS PARTES TOMARIM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDIU A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A CONTRA MARIANO JEFFERSON BATISTA GOMES, PARA REJEITA-LOS, INTEGRALMENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES. EM 22/10/2001.

PROCESSO No 8ª VARA-1212/2001-5
RECLAMANTE: VALTEIR DOS SANTOS PEREIRA CORRÊA
ADVOGADO: DR. SELMA LÚCIA LOPES LEÃO
RECLAMADO: LUIZ M. LOPES OFICINA MEC. N SENHORA DE NAZARÉ
ADVOGADO: DR. ANA PAULA DA SILVA SOUSA
CONTÉUDO: AS PARTES TOMARIM CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDIU A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE VALTEIR DOS SANTOS PEREIRA CORRÊA MOVE EM FAVOR DE LUIZ M. LOPES - OFICINA MECÂNICA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ PARA: 1-RECONHECER A RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO A PARTIR DE 06.07.2001, CONDENANDO A RECLAMADA A PROCEDER A BAIXA NA CTPS DO OBRIBEIRO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA PARA TANTO, SOB PENA DE TER QUE ARCAR COM MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO A REVERTER EM FAVOR DO RECLAMANTE, PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER. 2- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 EM (8/12); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (7/12); FGTS A PARTIR DE AGOSTO DE 1998 ATÉ FINAL DO PACTO LABORAL, COM INTEGRALIZAÇÃO DO QUADRÊNIO; MULTA DE 40% POR TODO O PACTO LABORAL, SOB OS VALORES DEPOSITADOS E SOB OS VALORES QUE SERÃO CALCULADOS PELO SETOR A PARTIR DE AGOSTO DE 1998; SALÁRIO RETIDO NOS VALORES REQUERIDOS NA EXORDIAL; SEIS DIAS DE SALÁRIO DO MÊS DE JULHO/2001 (SALÁRIO VINCENDO); FÉRIAS EM DOBRO + 1/3 DO PERÍODO DE 1998/1999; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. 3- CONDENAR A RECLAMADA A DEPOSITAR AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO PARA QUE O RECLAMANTE POSSA HABILITAR-SE NO PROGRAMA, NO PRAZO DE CINCO DIAS A CONTAR DO TRÁNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, SOB PENA DE MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO A REVERTER EM SEU FAVOR. 4- LIBERAR OS VALORES DEPOSITADOS A TÍTULO DE FGTS POR ALVARÁ JUDICIAL. 5- DETERMINAR OS DECONTOS FISCAIS E PROVIDENCIARIAS NA FORMA DA LEI E DO ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. 6- JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. 7- EM TUDO OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DISTE DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ARBITRADO EM R\$ 10.000,00 NA QUANTIA DE R\$ 200,00. NOTIFICAR AS PARTES FACI O ATRASO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA MOTIVADA POR ACÚMULO DE SERVIÇO. NADA MAIS.

PROCESSO No 8ª VARA-1639/2001-8
RECLAMANTE: RENATO VIEIRA LOPES
ADVOGADO: DR. ROSANIE BAGLIOLI DAMMSKI
RECLAMADO: J H DE SOUZA, ADIEMPS - ADM. DA EMPRESA PUSCA LTDA e PTNA INTERCÂMBIO COMERCIAL IND E PUSCA S A
CONTÉUDO: Ao RECLAMANTE - Apresentar sua CTPS para que seja procedida a baixa, pelas reclamadas.

PROCESSO No 8ª VARA-2054/2000-0
EXEQUENTE: GEORGIANE SILVA DA COSTA
ADVOGADO: DR. MOISÉS MARTINS PORTO
EXECUTADO: UNIÃO PARANENSIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONTÉUDO: Ao EXEQUENTE - Contraminutar Agravo de Petição no prazo legal, querendo.

PROCESSO No 8ª VARA-1597/2001-7
RECLAMANTE: MARCELO AUGUSTO DA SILVA LIAL
RECLAMADO: IMIFARMA S A
ADVOGADO: DR. CRISTIANE RIBEIRO LILIASQUIVICI
CONTÉUDO: A RECLAMADA - Contraminutar Recurso Ordinário no prazo legal, querendo.

PROCESSO No 8ª VARA-399/2001-9
RECLAMANTE: MARCELO VIEIRA PIMENTEL
ADVOGADO: DR. LUIZ DE MARILAC CAMPULO
RECLAMADO: TULE RUIZES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTÉUDO: Ao RECLAMANTE - Contraminutar Recurso Ordinário no prazo legal, querendo.

PROCESSO No 8ª VARA-1681/2000-0
EXEQUENTE: DANIEL PIMENTEL VIDAL
ADVOGADO: DR. ANTONIO SAMPAIO PORTELA
EXECUTADO: BELCONAV S A
CONTÉUDO: Ao RECLAMANTE - Comparecer na Secretaria para receber CTPS devidamente anotada.

PROCESSO No 8ª VARA-1681/2000-0
EXEQUENTE: DANIEL PIMENTEL VIDAL
ADVOGADO: DR. ANTONIO SAMPAIO PORTELA
EXECUTADO: BELCONAV S A
CONTÉUDO: Ao RECLAMANTE - Comparecer na Secretaria para receber CTPS devidamente anotada.

PROCESSO No 8ª VARA-1681/2000-0
EXEQUENTE: DANIEL PIMENTEL VIDAL
ADVOGADO: DR. ANTONIO SAMPAIO PORTELA
EXECUTADO: BELCONAV S A
CONTÉUDO: Ao RECLAMANTE - Comparecer na Secretaria para receber CTPS devidamente anotada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO No 2008/2001-0
RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA LOURINHO
RECLAMADA: MIAMI VEÍCULOS LTDA
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta em exercício na OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, fica notificada a RECLAMADA, MIAMI VEÍCULOS LTDA, nos autos do processo supra, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, à Trav. Dom Pedro 1, 750, 2º andar, no dia 06/11/2001, às 08:35h, para AUDIÊNCIA INAUGURAL. Nessa audiência deverá V.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.ª à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de OUTUBRO de DOIS MIL E UM. E (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, substreivi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO No 8ª VARA DE BELÉM -1886/2001-3
RECLAMANTE: RAIMUNDO CAMILO DA SILVA
RECLAMADA: GELAR S A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta da OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, fica NOTIFICADA a RECLAMADA GELAR S A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, publicada em 18/10/2001 às 08:20h, cujo teor é o que segue:
ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDIU A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE RAIMUNDO CAMILO DA SILVA MOVE EM FAVOR DE GELAR S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DOS DEPOSITOS FUNDIÁRIOS ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$ 2,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFICAR A REVELADA MAIS.
E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, à Trav. Dom Pedro 1 nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de OUTUBRO de DOIS MIL E UM. E (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, substreivi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA
Juíza do Trabalho

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ªVT: 209/1997-9
Reclamante: JOÃO ANTONIO VICENTE FERREIRA
Advogado: ERLIENE GONCALVES LIMA
Reclamado: REIMATUR TURISMO TRANSPORTE LTDA.
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS MATOS
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A PENHORA OPOSTOS PELA EXECUTADA.

PROCESSO 7ªVT: 465/1994-6
Reclamante: DILAIRSON CONCEIÇÃO BENTES DA CUNHA
Advogado: DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado: PASSAPORTE BRASIL CLUB HOTÉIS TURISMO/ CLAUDIO DA SILVA COSTA
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE DE QUE INEXISTEM CONTAS DOS EXECUTADOS NOS BANCOS BNLD DO BRASIL S/A E BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS.

PROCESSO 7ªVT: 709/1992-5
Reclamante: JORGE RAUL PINTO VIDIGAL
Advogado: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO
Reclamado: BELÉM AUTOMÓVEIS S/A
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA RESPOSTA DO BANCO CENTRAL DE QUE NÃO PODE ATENDER A ESTA JUSTIÇA POIS O DINHEIRO JÁ FOI LIBERADO DESDE MARÇO/2000.

PROCESSO 7ªVT: 737/1993-6
Reclamante: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS
Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ
Advogado: OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS 461/462.

PROCESSO 7ªVT: 1069/1989-8
Reclamante: JOÃO JESUS DA COSTA
Advogado: PAULO PEIXOTO CALDAS
Reclamado: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DE FL 183, HOMOLOGADO PELO JUÍZ.

PROCESSO 7ªVT: 1120/1992-7
Reclamante: IVAN JOSÉ FERNANDEZ DE SOUZA FILHO
Advogado: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO
Reclamado: BELÉM AUTOMÓVEIS S/A
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O BANCO CENTRAL INFORMOU NÃO PODER ATENDER AO SOLICITADO, UMA VEZ QUE O DINHEIRO JÁ FOI LIBERADO DESDE MARÇO/2000.

PROCESSO 7ªVT: 1235/1992-2
Reclamante: FERNANDO NOBRE FERREIRA
Advogado: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO
Reclamado: LOCADORA BELAUTO LTDA.
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O BANCO CENTRAL INFORMOU NÃO PODER ATENDER AO SOLICITADO, UMA VEZ QUE O DINHEIRO FOI LIBERADO DESDE MARÇO/2000.

PROCESSO 7ªVT: 1236/1992-4
Reclamante: JORGE AUGUSTO VIEIRA MACHADO
Advogado: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO
Reclamado: BELÉM AUTOMÓVEIS S/A / BELÉM CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O BANCO CENTRAL INFORMOU NÃO PODER ATENDER AO SOLICITADO, UMA VEZ QUE O DINHEIRO JÁ FOI LIBERADO DESDE MARÇO/2000.

PROCESSO 7ªVT: 1240/1992-6
Reclamante: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTUIRO SIQUEIRA
Reclamado: BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. E OUTROS
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O BANCO CENTRAL INFORMOU QUE NÃO É POSSÍVEL ATENDER AO SOLICITADO, UMA VEZ QUE O DINHEIRO JÁ FOI LIBERADO DESDE MARÇO/2000.

PROCESSO 7ªVT: 1312/2000-2
Reclamante: FRANKLIN GERSON LIRA DA SILVA
Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. / EMPRESA BRASILEIRA DE CORRIOES E TELEGRAFOS
Advogado: EVANDRO BARROS WATANABE (VARG) / ANTONIO C. MONTUIRO DE

BRITTO (ECT)
Despacho: AO EXEQUENTE E À EXECUTADA VARG PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT

PROCESSO 7VT: 1972/1993-X
Reclamante: ANGELO GOMES
Advogado: NELSON RUBENS ROFFI BORGES
Reclamado: PETRÓLEO BRASILEIROS S/A
Advogado: ARMANDO PARAGUASSU DE SÁ FILHO
Despacho: À EXECUTADA PARA COMPROVAR, EM 15 DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIO E FISCAL, AO EXEQUENTE PARA COMPROVAR A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO ESPÓLIO.

PROCESSO 7VT: 2691/1992-0
Reclamante: EFRAIM BELLAZAR TRIGOSO GONZALVES
Advogado: ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO
Reclamado: LOCADORA BIBLAUTO
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O BANCO CENTRAL INFORMOU NÃO PODER ATENDER AO SOLICITADO, UMA VEZ QUE JÁ LIBEROU O DINHEIRO DESDE MARÇO/2000.

PROCESSO 7VT: 164/1998-9
Reclamante: SORAIA DE SOUZA ARISTIDES
Advogado: HÉLIO DE BARROS PAVAGÃO ALVES
Reclamado: MOLINA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
Advogado: -
Despacho: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE A CPE FOI DEVOLVIDA E DE QUE NÃO HÁ CONTA DA EXECUTADA NO BRADÉSCO.

PROCESSO 7VT: 577/2001-7
Reclamante: BENEDECTO ANTONIO FONTES
Advogado: -
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A / CATXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BASA
Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA (BASA) / OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR (CAPAF)
Despacho: À EXECUTADA CAPAF PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO BASA.

PROCESSO 7VT: 1352/2000-3
Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA JÚNIOR
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado: CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM NOMEADO PELA EXECUTADA.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 001 _ 545/2001
PROCESSO No : 001 _ 1619/2001_2
Reclamante: ELIZIA SANTOS DE LIMA
Advogado(a): -
Reclamado: INSTITUTO DOM BOSCO
Advogado(a): CÉLIO SIMOLIS DE SOUZA
Assunto:
AO EXECUTADO: PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE RITIFICACAO NO TERMO DE ACORDO, ASSINADO SEM QUALQUER RISSALVA PELA PARTE, E QUE CORRESPONDE AO CALCULO DA UNICA PARCELA REMUNERATORIA CONTIDA NO ROL DOS PEDIDOS CONSTATADOS NO TERMO DE RECLAMACAO CONL. DEVIDA POR SEUS DECORRENTES DE ORDEN PUBLICA. VALENDO A RISSALVA QUE POR OBVIO, AS VERRAS REMUNERATORIAS SAO CALCULADAS NOS TERMOS DOS VALORES, DIREITOS PLEITEADOS PELO AUTOR, E NAO O CONTRARIO, COMO QUER A EMPRESA INTIME-SE.

RESENHA No 001 _ 546/2001
PROCESSO No : 001 _ 1585/2000_4
Reclamante: LAURO EVANGELISTA CARMO
Advogado(a): ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
Reclamado: AFONSO GARRIDO BLANCO JUNIOR
Advogado(a): -
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A CPE FOI DEVOLVIDA, DEVENDO IN DICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA No 001 _ 547/2001
PROCESSO No : 001 _ 694/2001_0
Reclamante: SALOMAO SALDANHA LUAL
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado: YAKULT S A INDUSTRIA E COMERCIO
Advogado(a): MARILIA MACHADO BELERES
Assunto:
AS PARTES: PARA QUE APRESENTEM OS CONTRACHEQUES DE JUNHO E AGOSTO/99 E JANUERO E AGOSTO/2000, PARA ELABORACAO DOS CALCULOS, EM 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA No 001 _ 549/2001
PROCESSO No : 001 _ 831/2001_6
Reclamante: MARILU FERNANDES DE LEMOS
Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
Reclamado: BABY'S COMERCIO LTDA
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Assunto:
AO RECLAMANTE: manifestar-se sobre certidão de fls. 44 dos autos a sua disposicao na secretaria do Juizo. AO RECLAMADO: indicar o endereço completo onde os bens possam ser localizados

RESENHA No 001 _ 550/2001
PROCESSO No : 001 _ 1263/2001_0
Reclamante: FRANCISCO ANTONIO MORAIRA NETO
Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Reclamado: AGRO INDUSTRIAL ITA LTDA
Advogado(a): -
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA CIENCIA DE QUE O RECIBO REFERIDO NA PETICAO DE FLS. 31, DOS AUTOS, NAO ACOMPANHOU A MESMA.

RESENHA No 001 _ 551/2001
PROCESSO No : 001 _ 759/2001_2
Reclamante: PAULA SUELY RAMOS DA COSTA
Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS
Reclamado: MARIA ARLETE DINIZ
Advogado(a): -
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.

RESENHA No 001 _ 552/2001
PROCESSO No : 001 _ 1250/1999_3

Reclamante: MANOEL DE JESUS MARTINS BALIEIRO
Advogado(a): JALVO ARANTES GRANHIN
Reclamado: PROSOFT PROJ B DESENVOLVIMENTO SOFTWARE LTDA
Advogado(a): GLACIARA AGO ALBUQUERQUE
Assunto:
AO RECLAMANTE: tomar ciência do item I do despacho de fls. 292: A PRESENTE EXEQUÇÃO TEM NO POLO PASSIVO PROSOFT PROJ B DESENVOLVIMENTO SOFTWARE LTDA, E NAO A EMPRESA INDICADA NO ITEM I, DA PETICAO DE FLS. 290/291, PORTANTO INDEFIRO O PEDIDO CONTIDO NO REFERIDO ITEM.

RESENHA No 001 _ 553/2001
PROCESSO No : 001 _ 357/2001_4
Reclamante: RAIMUNDA RISODALIA MIRANDA AMADOR
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Reclamado: STELIO DA SILVA BELERES DE SOUSA
Advogado(a): -
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 26, A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DESTA VARA, DEVENDO INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DO RECLAMADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA No 001 _ 554/2001
PROCESSO No : 001 _ 383/2001_5
Reclamante: MARIA JOSÉ DE SARGIS
Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Reclamado: IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a): -
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DOS TERMOS DA CERTIDAO DE FLS. 79, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA No 001 _ 555/2001
PROCESSO No : 001 _ 1923/1999_6
Reclamante: ANTONIO NERIVALDO FERREIRA DOS RUIZ
Advogado(a): -
Reclamado: TIMBIRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL
Assunto:
AO EXECUTADO: PARA CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS PRESENTES AU TOS ESTAO LIBERADOS, BEM COMO SEU FILIL DEPOSITARIO.

RESENHA No 001 _ 556/2001
PROCESSO No : 001 _ 2206/2000_8
Reclamante: ORIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado: J B S CONSTRUCCOES LTDA
Advogado(a): -
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS, ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

RESENHA No 001 _ 557/2001
PROCESSO No : 001 _ 477/2001_3
Reclamante: EXPEDITO RAIMUNDO MESQUITA RAMOS
Advogado(a): ELLIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: COZINHA & CIA LTDA COMERCIO DE ALIMENTOS
Advogado(a): -
Assunto:
AO RECLAMANTE: tomar conhecimento de que o Processo foi chamado aa ordem para tornar sem efeito o despacho de que a execucao encontrava-se garantida com a penhora de fls. 63 nos autos.

RESENHA No 001 _ 558/2001
PROCESSO No : 001 _ 1390/2001_7
Reclamante: EMERSON RUIZ PEREIRA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRIESTES DE BRITO
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a): -
Assunto:
Ao reclamante contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo. ///

RESENHA No 001 _ 559/2001
PROCESSO No : 001 _ 1553/2001_9
Reclamante: MARIA DE LOURDES SOUZA DE LIMA
Advogado(a): JOSÉ LUIZ FILIX ALVES
Reclamado: ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMP DE PUSCA LTDA
Advogado(a): -
Assunto:
ficar ciente que deve apresentar a CTPS do reclamante para anotacao, no prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA No 001 _ 560/2001
PROCESSO No : 001 _ 1385/2001_3
Reclamante: ROBERTO COUTINHO MARTINS
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRIESTES DE BRITO
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a): -
Assunto:
Ao reclamante contraminutar recurso ordinario, interposto pela 2a reclamação, no prazo legal, querendo.

RESENHA No 001 _ 561/2001
PROCESSO No : 001 _ 1386/2001_5
Reclamante: JOSÉ MARCELO BARATA TRAJANO
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRIESTES DE BRITO
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a): -
Assunto:
Ao reclamante contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo /

RESENHA No 001 _ 562/2001
PROCESSO No : 001 _ 1517/2001_5
Reclamante: ROBERTO RIVELINO CASTRO PEREIRA
Advogado(a): JORGIO OTAVIO LEMOS MENDONCA
Reclamado: ASSOCIACAO DA PIA UNIAO DO PAO SANTO ANTONIO
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGÉ MELEM
Assunto:
Ao reclamado contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo

RESENHA No 001 _ 563/2001
PROCESSO No : 001 _ 1656/2001_8
Reclamante: ROSMIRIO CLODOALDO ARRAIS BATISTA T. DE CASTRO
Advogado(a): ALMIRIO BAHURY DE OLIVEIRA
Reclamado: ZILMA DE MACEDO E SILVA
Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Assunto:
Ao embargante ficar ciente do seguinte despacho: I- Deve o autor jun tar nos autos prova da constricao do bem, ou seja, auto de penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nao conhecimento da presente acao.

RESENHA No 001 _ 564/2001
PROCESSO No : 001 _ 1579/2001_5
Reclamante: IVANILDO AZEVEDO GONCALVES
Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Reclamado: P PINHEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA
Assunto:
A reclamada: contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.

RESENHA No 001 _ 565/2001
PROCESSO No : 001 _ 23/1991_8
Reclamante: PAULO JOSÉ DA COSTA
Advogado(a): ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL/INSS
Advogado(a): -
Assunto:
AO EXEQUENTE: tomar ciência de que o precatório requisitório já foi cancelado, e por isso não pode ser novamente solicitado a Presidência do TJT, isto sem falar que continha erro de calculo, pois albergava os dois planos PCCS, o I e o II, razão pela qual o pleito foi indeferido (peticao sob protocolo nr. 13735, de 12.09.2001).

RESENHA No 001 _ 566/2001
PROCESSO No : 001 _ 1556/2001_4
Reclamante: HÉLIO SANTOS SOARES
Advogado(a): BENEDETO CORDILHO NUNES
Reclamado: VARRA SERVICOS JURIS LTDA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: apresentar a guia de seguro desemprego para expedicao de alvara em nome do reclamante. AO RECLAMADO: comparecer a esta secretaria para vir anotar a baixa da CTPS, conforme termo de audiencia de fls. 21/23 dos autos.

RESENHA No 001 _ 567/2001
PROCESSO No : 001 _ 1873/1998_X
Reclamante: JOAO ENIAS BARROS PASTANA
Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado: ENGEQUIPA CONSTRUT TRANSP E COMERCIO LTDA
Advogado(a): -
Assunto:
AO EXEQUENTE: tomar ciência da certidão do Senhor oficial de justiça de fls. 163 dos autos, a sua disposicao na secretaria do Juizo

RESENHA No 001 _ 568/2001
PROCESSO No : 001 _ 1428/2001_6
Reclamante: REINALDO TRINDADE DE SOUZA FILHO
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Reclamado: EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a): CRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto:
AS PARTES: tomar conhecimento de que o acordo foi homologado em todas as suas clausulas, dispensadas as custas, na forma da lei. Apenas se ressaltou que a obrigacao relativa a assinatura e baixa da CTPS, por se tratar de norma de ordem publica, que contou com pronunciamento jurisprudencial favoravel, ainda prevalece, pois em relacao a ela as par tes nao podem mais transigr.

RESENHA No 001 _ 569/2001
PROCESSO No : 001 _ 1154/2000_X
Reclamante: MARIA LUCIANA RODRIGUES SILVA
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado: LOURINALDO PATRÍCIO DE CARVALHO
Advogado(a): -
Assunto:
AO EXEQUENTE: tomar conhecimento do Oficio de fls. 122 dos autos, o qual informa que nao houve licitante na praça realizada, devendo o exequente requerer o que entender de direito, dentro do prazo de dez dias Oficio de fls. 122 dos autos a sua disposicao na secretaria do Juizo.

RESENHA No 001 _ 570/2001
PROCESSO No : 001 _ 1626/1999_0
Reclamante: EDSON PEREIRA DA CONCEICAO
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado: MOVELARIA HERONIMO LTDA
Advogado(a): -
Assunto:
AO EXEQUENTE: tomar conhecimento de que tem o prazo de trinta dias para receber o bem, sob pena de se considerar desfeita a adjudicacao, devolvendo-se o mesmo para o executado.

RESENHA No 001 _ 571/2001
PROCESSO No : 001 _ 1655/2000_X
Reclamante: MARIA LINDALVA DE AMORIM GOMES
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: ALO PIZZA
Advogado(a): -
Assunto:
AO EXEQUENTE: a reclamante deve comparecer a esta secretaria a fim de assinar e receber o auto de adjudicacao, assim como deve comparecer na Central de Mandados Judiciais do TJT para combinar data para recebimento dos bens.

RESENHA No 001 _ 572/2001
PROCESSO No : 001 _ 1374/2001_9
Reclamante: GENILSON NEVES BELEM
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: CEREALISTA CRISTALIA LTDA
Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DO EXECUTADO DE FLS. 33 DOS AUTOS, A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA No 001 _ 573/2001
PROCESSO No : 001 _ 1742/2000_5
Reclamante: BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREIA JUNIOR
Reclamado: ANA MARIA CORREIA PORCIUNCLIA
Advogado(a): -
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO SEGUINTE DESPACHO: O VALOR DO BEM E SUPERIOR AO VALOR DO CREDITO, DIFERENCA ESTA QUE NAO E INFIMAZAO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO, NO QUE DIETERMINO O PROSSUEGIMENTO DA EXECUCAO INTIME-SE.

RESENHA No 001 _ 574/2001
PROCESSO No : 001 _ 1360/1995_4
Reclamante: RAIMUNDO GOMES IGLESIAS FILHO
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SIERRA
Reclamado: ALFRIO RODRIGUES CABRAL COM E NUNEGACAO LTDA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FLS. 744 DOS AUTOS A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA No 001 _ 575/2001
PROCESSO No : 001 _ 500/2001_5
Reclamante: SANDRO SARAIVA MONTEIRO
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
Advogado(a): -
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO SEGUINTE DESPACHO: FICA SUS PENSADA A EXECUCAO PELO PERIODO DE UM ANO. DE SE CIENCIA.



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.566

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
25 de outubro de 2001

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 1379 DE 24 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA LUIZA DA COSTA, Mat. nº 0591254-019, na função de Escrivente Datilógrafo, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Xinguara.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.574 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1370 DE 23 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA CONCEIÇÃO, Mat. nº 0502430-010, na função de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Colares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.605 de 04.10.2001.

PORTARIA Nº 1341 DE 18 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARIA ANTONIA ARAUJO DA SILVA, Mat. nº 0270857-017, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.586 de 02.10.2001.

PORTARIA Nº 1320 DE 17 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA JOSÉ DA SILVA DAMASCENO, Mat. nº 0680885-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VI, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Capantem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.557 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1300 DE 16 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ PEREIRA VILHENA, Mat. nº 0681377-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Capantem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.557 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1299 DE 16 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA RAIMUNDA LUCAS DOS ANJOS, Mat. nº 5461243-020, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.570 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1293 DE 16 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DA CONCEIÇÃO VARELA DU LIMA, Mat. nº 0483893-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Igarapé-Açu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.558 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1290 DE 16 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE DEUS LOBATO BARROS, Mat. nº 0489085-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - U.I.E.F. "Sanior Dumont".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.586 de 02.10.2001.

PORTARIA Nº 1289 DE 16 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA MERCEDIS CAVALCANTE DA CUNHA, Mat. nº 0248037-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Óbidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.556 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1281 DE 16 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DUARTE, Mat. nº 0371238-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Castanhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.574 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1240 DE 14 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARILINDA NEGRÃO DE FIGUEIREDO, Mat. nº 0494607-016, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Maracanã.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.562 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1239 DE 14 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA NIUVETE DA SILVA PASTANA, Mat. nº 0412520-014, na função de Escrivente Datilógrafo, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - DILOT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.570 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1220 DE 15 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DO CARMO BARROS VEIGA, Mat. nº 0248070-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação - SEDUC-Município de Óbidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.562 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1200 DE 14 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARIA LENILDA NUNES DE OLIVEIRA, Mat. nº 0363081-017, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Soure.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.562 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1192 DE 14 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA ADALDINA ALVES TOBIAS, Mat. nº 0295922-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IV, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - Deptº de Assistência ao Servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.573 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1076 DE 07 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MATILDE DE ALMEIDA, Mat. nº 0628050-013, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - U.I.E.F.M. "José Alves Maia".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.556 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1066 DE 07 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DOMINGAS TAVARES, Mat. nº 0262218-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de maio de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.574 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1002 DE 03 DE MAIO DE 2001 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCL, arts.114, "Caput" e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA ALTINA MAGALHÃES, Mat. nº 0681334-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Peixe Boi. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de maio de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.587 de 02.10.2001.

PORTARIA Nº 1000 DE 03 DE MAIO DE 2001 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MANOEL MAGNO CRUZ, Mat. nº 0121827-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SUSPA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de maio de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.557 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1294 DE 16 DE MAIO DE 2001 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, NORMALINDA D'ASSUNÇÃO SARAJVA CARDOSO, Mat. nº 0502618-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Colares. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de maio de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.571 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1083 DE 07 DE MAIO DE 2001 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, e V.Acordão nº 16.985/89-TCL, art.140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ORLANDO SPINELLI, Mat. nº 0464007-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotado na Secretaria Executiva de Educação-SEDUC - D.E.I.E.M. "Decoador de Mendonça". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de maio de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.587 de 02.10.2001.

PORTARIA Nº 1339 DE 18 DE MAIO DE 2001 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, RITA DE OLIVEIRA SILVA, Mat. nº 0507156-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Bragança. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.571 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1276 DE 16 DE MAIO DE 2001 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o § 1º do art.186 da Lei Federal nº 8112/90-RJU, art.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, ROSA HELENA DE OLIVEIRA NUNES, Mat. nº 0215732-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Curuçá. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de maio de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.578 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1267 DE 17 DE MAIO DE 2001 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCL, art.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, RAJUMUNDA DIAS DA SILVA, Mat. nº 0596817-037, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de maio de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.587 de 02.10.2001.

PORTARIA Nº 1184 DE 15 DE MAIO DE 2001 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.186, § 1º da Lei nº Federal nº 8112/90-RJU, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, REGINA CELIA DE OLIVEIRA, Mat. nº 2010682-015, no cargo de Auxiliar de Administração C. Ref. IX, lotado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.576 de 27.09.2001.

PORTARIA Nº 1008 DE 03 DE MAIO DE 2001 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.114, "Caput", 131, § 1º, inciso X e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelos Decretos nºs 2950/94 e 3146/98, ROSALINA PINTO DA COSTA DA LUZ, Mat. nº 0049549-012, no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503.1, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda - SUSPA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de maio de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.540 de 20.09.2001.

PORTARIA Nº 1189 DE 14 DE MAIO DE 2001 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, TEREZINHA ANA DA CAMARA SILVA, Mat. nº 0286761-015, no cargo de Administrador Local, código GEP-M-402-102, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - Divisão de Apoio. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de maio de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.586 de 02.10.2001.

PORTARIA Nº 1006 DE 03 DE MAIO DE 2001 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCL, art.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, WALDIRINA MACHADO DE OLIVEIRA, Mat. nº 0471720-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - E.E.I.E.F.M. "Orlando Bitar". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de maio de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.556 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1185 DE 15 DE MAIO DE 2001 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.131, § 1º, inciso VI e 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2338/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94, art.2º da Lei nº 5539/94, ZULUÍDE MUNDLES BASTOS, Mat. nº 0087920-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SUSPA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.557 de 25.09.2001.

PORTARIA Nº 1892 DE 27 DE AGOSTO DE 2001 A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.130, §§ 1º e 2º e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, INEZ MARISA PINHEIRO DE BRITO, Mat. nº 0214540-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação/SEDUC/Município/Terra Alta. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de agosto de 2001. SILBENIA NAZARÉ CAMPOS ALVES Secretária Executiva de Administração, em exercício. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.643 de 11.10.2001.

PORTARIA Nº 1297 DE 16 DE MAIO DE 2001 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCL, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARÉ SOUSA DE LIMA, Mat. nº 0403636-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de maio de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.623 de 09.10.2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de maio de 2001. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.623 de 09.10.2001.

PROMOÇÃO SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - FONE (91) 211-5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2001 A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Universidade Federal do Pará-UFPA, Universidade da Amazônia-UNAMA e Universidade do Estado do Pará-UEPA, para executar o Programa de Capacitação e Habilitação de Professores Leigos da Secretaria Executiva de Educação, referente ao processo nº 215816/2001, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Belém, 22 de outubro de 2001. Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2001 A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para serviço de reforma da Escola São Pedro na Tribu dos Índios Tembê, referente ao processo nº 275462/2001, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Belém, 24 de outubro de 2001. Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 015/001 A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de licitação - CEL, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 015/001-CEL/SEDUC, que a abertura das propostas dar-se-á no dia 30.10.2001 às 09:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo: FIRMAS HABILITADAS - VEGA CONSTRUÇÕES LTDA - LUIS MAIA CONSTRUÇÕES LTDA - SANTA RITA ENGENHARIA LTDA - CONSTRUTORA HABITAREU - SITEC ENGENHARIA LTDA - CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA; - SENEUNGE ENGENHARIA LTDA; - HAMAD LTDA - ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. FIRMAS INABILITADAS - QUARESMA E QUARESMA LTDA - DECOL LTDA - VINCULO ENGENHARIA LTDA. - ATAN ENGENHARIA LTDA. Belém, 25 de outubro de 2001. A Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 008/2001 A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 008/2001-CPL/SEDUC, cuja abertura estava marcada para o dia 24/10/2001, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 29.564 de 23.10.2001, fica adiada para o dia 26.10.2001 às 10:00 horas. Belém, 24 de outubro de 2001. A Comissão.

RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA CONCORRÊNCIA Nº 008/2001 A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de licitação - CPL, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 008/2001-CPL/SEDUC, o resultado da análise da amostra: CLASSIFICADAS - 1 - WINNER MÓVEIS LTDA; - 5 - IND. DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA; - 7 - MAQMÓVEIS IND. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA; DESCLASSIFICADAS - 2 - PALMIER - ARTEFATOS LTDA; - 3 - MASTER SERVIÇOS LTDA; - 4 - NAZCON; - 6 - CCN - COMERCIAL CIDADE NOVA LTDA. Belém, 24 de outubro de 2001. A Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL Nº 01/2001 PROCESSO SELETIVO ESPECIAL Programa de Capacitação e Habilitação de Professores Leigos que estejam em efetivo exercício do cargo ou função de professor do Ensino Fundamental (5º a 8º séries) e do Ensino Médio da Secretaria Executiva de Estado de Educação. Período: 29 de outubro à 04 de novembro de 2001. Local e Horário: Nas Escalas Sede da Secretaria Executiva de Educação, durante o expediente

notual de trabalho, mediante entrega do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição, em modelo único, fornecido pelas instituições consorciadas;

b) fotocópia da Cédula de Identidade ou de documento de mesmo valor jurídico;

c) fotocópia do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente;

d) declaração, em modelo próprio, fornecida pela Secretaria Executiva de Educação, de que o candidato é Professor Letivo e que ministra a disciplina objeto deste Processo seletivo especial, pertencente ao quadro funcional deste órgão e em efetivo exercício do Cargo ou Função de Professor do Ensino fundamental (5ª à 8ª séries) e do ensino Médio, na Rede Estadual de Ensino;

e) fotocópia do último contracheque do candidato que comprove vínculo ativo com a Secretaria Executiva de Educação;

f) uma foto 3x4, de frente e recente.

OBS: Os editais estão disponíveis nas Escolas Sedes da Secretaria Executiva de Educação, durante o expediente normal de trabalho, onde serão dadas maiores informações.

Belém, 25 de outubro de 2001

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001
P/ENSINO FUND.: 16.101.12.361.0106.2470-319004-FONTE 043
P/ENSINO SUPL.: 16.101.12.366.0097.2352-319004-FONTE 006
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 4.754/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23.10.01 À 20.04.02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 0359/01-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA
MUNICÍPIO: BELÉM

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
GISELE MARIA FARIAS DA SILVA	PROF/ANA	110/H	1035
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PAIVA	PROF/ANA	120/H	1038
IBNEIDA MARIA SOARES BARROSO	PROF/ANA	175/H	1039
ERONILDES SANTOS RODRIGUES	PROF/ANA	085	1040

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001
P/ENSINO FUND.: 16.101.12.361.0106.2470-319004-FONTE 043
P/ENSINO SUPL.: 16.101.12.366.0097.2352-319004-FONTE 006
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 2.894/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23.10.01 À 20.04.02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 0359/01-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA
MUNICÍPIO: IRTUUA

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
ALINE CARVALHO DE FREITAS	PROF/AUC	085/H	1036
ANGÉLICO CAETANO PAZ FILHO	PROF/AUC	125/H	1037

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 19473/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: ZENAIDE MARIA RAMOS BORGES
MATRICULA: 0455865/010
CARGO/LOT: PROF/UNID.TEC.IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERÍODO: 17.10.01 À 15.12.01
TRIÊNIO: 01.10.95 À 30.09.98

PORTARIA Nº: 19466/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA LETICIA PINTO DA ROCHA
MATRICULA: 0250406/019
CARGO/LOT: SERV/EE. FRIE ED. BONCOSCH/ÓBIDOS
PERÍODO: 03.09.01 À 01.11.01 E 02.11.01 À 31.12.01
TRIÊNIO: 24.03.95 À 23.03.98 E 24.03.98 À 23.03.01

PORTARIA Nº: 19244/01 DE 16.10.01
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA ROSA LOPES BRITO
MATRICULA: 0498220/014
CARGO/LOT: AG.PORT/LE. LEVINDO ROCHA/BAIÃO
PERÍODO: 01.10.01 À 29.11.01 E 30.11.01 À 28.01.02
TRIÊNIO: 01.01.93 À 31.12.95 E 01.01.96 À 31.12.98

PORTARIA Nº: 19450/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARTINHA NAZARÉS SANTOS DOSSANTOS
MATRICULA: 6008496/020
CARGO/LOT: PROF/ERC. C. REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.09.01 À 01.11.01
TRIÊNIO: 01.04.98 À 31.03.01

PORTARIA Nº: 19448/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA LUCIETH OLIVEIRA DE SOUSA
MATRICULA: 0783129/020
CARGO/LOT: PROF/EE. FLOR DAMASCENO/STº LUZIA/PA
PERÍODO: 01.10.01 À 29.11.01 E 30.11.01 À 28.01.02
TRIÊNIO: 01.01.95 À 31.12.97 E 01.01.98 À 31.12.99

PORTARIA Nº: 19445/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 120
NOME: DIVA CHAVES DOS SANTOS
MATRICULA: 0343820/018
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. ACÁCIO F. SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 04.09.01 À 02.11.01 E 03.11.01 À 01.01.02
TRIÊNIO: 28.02.93 À 27.02.96 E 28.02.96 À 27.02.99

PORTARIA Nº: 19444/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 120
NOME: ADÉLIA DE FÁTIMA GAMA DE ABREU

MATRICULA: 0545708/013
CARGO/LOT: PROF/EE. EMERENT DE SOUZA/ BREVES
PERÍODO: 03.09.01 À 01.11.01 E 02.11.01 À 31.12.01
TRIÊNIO: 22.06.83 À 21.06.86 E 22.06.86 À 21.06.89

PORTARIA Nº: 19443/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO CARMO MORAIS RODRIGUES
MATRICULA: 0510823/011
CARGO/LOT: PROF/EE. STº ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.08.01 À 29.09.01 E 30.09.01 À 28.11.01
TRIÊNIO: 31.03.87 À 30.03.90 E 31.03.90 À 30.03.93

PORTARIA Nº: 19442/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA
MATRICULA: 0511293/018
CARGO/LOT: PROF/EE. STº ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 01.08.01 À 29.09.01
TRIÊNIO: 15.04.83 À 12.04.86

PORTARIA Nº: 19440/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: ADEMAR NUNES CARDOSO
MATRICULA: 0268313/018
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. DOM TIAGO RUAN/SANTARÊM
PERÍODO: 01.09.01 À 30.10.01
TRIÊNIO: 01.06.96 À 31.05.99

PORTARIA Nº: 19462/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOANA AIRES DA CRUZ
MATRICULA: 0414271/016
CARGO/LOT: PROF/EE. ADRIEL MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 01.11.01 À 30.12.01
TRIÊNIO: 02.05.97 À 01.05.00

PORTARIA Nº: 19459/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIO COSMIL ALVES DA SILVA
MATRICULA: 0470929/014
CARGO/LOT: AG.PORT/ERC. CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM
PERÍODO: 01.11.01 À 30.12.01
TRIÊNIO: 28.04.91 À 27.04.94

PORTARIA Nº: 19458/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDO LAERCIO ROCHA DA COSTA
MATRICULA: 0745081/011
CARGO/LOT: SERV/EE. Mª LUIZA V. ALVES/ BELÉM
PERÍODO: 09.11.01 À 07.1.02
TRIÊNIO: 24.04.98 À 23.04.01

PORTARIA Nº: 19457/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: TEREZINHA MARIA MOTA GONÇALVES
MATRICULA: 0272876/011
CARGO/LOT: SERV/EE. JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÊM
PERÍODO: 01.11.01 À 30.12.01
TRIÊNIO: 17.04.94 À 16.04.97

PORTARIA Nº: 19456/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA PEREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0269199/010
CARGO/LOT: SERV/EE. JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÊM
PERÍODO: 01.11.01 À 30.12.01
TRIÊNIO: 12.05.96 À 11.05.99

PORTARIA Nº: 19455/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: AGOSTINHA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 0760706/010
CARGO/LOT: SERV/DEP. DE ADM PESSOAL/ BELÉM
PERÍODO: 01.11.01 À 31.12.01
TRIÊNIO: 30.04.97 À 29.04.00

PORTARIA Nº: 19454/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 120
NOME: ADMA SILENE DA SILVA MURIEL
MATRICULA: 6007082/028
CARGO/LOT: PROF/EE. MÁRIO BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 28.11.01 À 26.01.02 E 27.01.02 À 27.03.02
TRIÊNIO: 01.08.88 À 31.07.91 E 01.08.91 À 31.07.94

PORTARIA Nº: 19453/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO LEÃO
MATRICULA: 0553913/019
CARGO/LOT: SERV/EE. PAULO ROD. DOS SANTOS/BREVES
PERÍODO: 01.11.01 À 30.12.01
TRIÊNIO: 02.04.96 À 01.04.99

PORTARIA Nº: 19484/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ROSILENE MEDEIROS WENZELER
MATRICULA: 0377953/013
CARGO/LOT: PROF/EE. MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 01.11.01 À 30.12.01
TRIÊNIO: 15.06.93 À 14.06.96

PORTARIA Nº: 19483/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA CORRÊA
MATRICULA: 0664880/012
CARGO/LOT: PROF/EE. PTE TANC. DE A. NEVES/CURIONOPOLIS
PERÍODO: 03.12.01 À 31.01.02 E 01.02.02 E 01.04.02
TRIÊNIO: 12.05.92 À 11.05.95 E 12.05.95 E 11.05.98

PORTARIA Nº: 19482/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUZA DU SOUSA
MATRICULA: 0673307/014
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. PE S. TRACOLLI/CASTANHAL
PERÍODO: 01.11.01 À 30.12.01
TRIÊNIO: 12.05.97 À 11.05.00

PORTARIA Nº: 19481/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LETICIA GAIA DA SILVA
MATRICULA: 0544892/018
CARGO/LOT: PROF/EE. J.P. ATHIAS/BELÉM
PERÍODO: 01.10.01 À 29.11.01
TRIÊNIO: 12.05.92 À 11.05.95

PORTARIA Nº: 19480/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LILNY MAGALHÃES MACHADO
MATRICULA: 0200689/014
CARGO/LOT: SERV/EE. AUG. OLÍMPIO/NOVA TIMBOTEUA
PERÍODO: 10.10.01 À 08.12.01
TRIÊNIO: 29.05.95 À 28.05.98

PORTARIA Nº: 19479/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SOUZA
MATRICULA: 0777550/019
CARGO/LOT: SERV/EE. ANA PONTES FRANQUEZ/TUCURUI
PERÍODO: 01.10.01 À 29.11.01
TRIÊNIO: 12.05.94 À 11.05.97

PORTARIA Nº: 19478/01 DE 18.10.01
Nº DE DIAS: 060
NOME: WALTER SILVA JUNIOR
MATRICULA: 6389937/024
CARGO/LOT: PROF/DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM
PERÍODO: 06.08.01 À 04.10.01
TRIÊNIO: 01.06.96 À 31.05.99

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 943/01 DE 20.06.01
NOME: LÚCIA ARAÚJO DA SILVA
MATRICULA: 5351898/011
CARGO/LOT: SERV/EE. PE ANTONIO VIEIRA/OURÉM
PERÍODO: 16.04.01 À 01.06.01

PORTARIA Nº: 494/01 DE 23.08.01
NOME: LEONTINA FARIAS DE SOUZA
MATRICULA: 5303761/017
CARGO/LOT: SERV/EE. IR ALBERTINA LEITÃO/STº IZABEL/PA
PERÍODO: 10.05.01 À 10.06.01

PORTARIA Nº: 500/01 DE 08.06.01
NOME: HAYDIE MARGARETH DE PAULA CAVALCANTE
MATRICULA: 5291844/017
CARGO/LOT: SERV/11º URE/STº IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 11.06.01 À 20.06.01

PORTARIA Nº: 490/01 DE 23.08.01
NOME: LEONTINA FARIAS DE SOUZA
MATRICULA: 5303761/017
CARGO/LOT: SERV/EE. IR ALBERTINA LEITÃO/STº IZABEL/PA
PERÍODO: 26.03.01 À 09.04.01

PORTARIA Nº: 491/01 DE 23.08.01
NOME: LEONTINA FARIAS DE SOUZA
MATRICULA: 5303761/017
CARGO/LOT: SERV/EE. IR ALBERTINA LEITÃO/STº IZABEL/PA
PERÍODO: 16.04.01 À 08.05.01

PORTARIA Nº: 515/01 DE 22.08.01
NOME: IOLANDA DE PAULA RIBEIRO
MATRICULA: 0642762/012
CARGO/LOT: SERV/EE. PTE KENNEDY/VIGIA
PERÍODO: 06.08.01 À 20.08.01

PORTARIA Nº: 431/01 DE 07.08.01
NOME: IVONEIDE DE ALBUQUERQUE PANTOJA
MATRICULA: 5090881/028
CARGO/LOT: ESC.DAT/STº IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 14.05.01 À 28.05.01

PORTARIA Nº: 213/01 DE 27.04.01
NOME: MARIA ELÉNICE DE MIRANDA OLIVEIRA
MATRICULA: 0520918/011
CARGO/LOT: PROF/EE. IACAIÁ/CAP. POÇO
PERÍODO: 04.04.01 À 23.04.01

PORTARIA Nº: 18011/01 DE 27.09.01
NOME: MARIA VILA NOVA DE ALMEIDA
MATRICULA: 0475262/013
CARGO/LOT: PROF/CENTRO DE ENS. SUPLETIVO/BELÉM
PERÍODO: 28.05.01 À 26.06.01

PORTARIA Nº: 18010/01 DE 27.09.01
NOME: MARIA TEREZA PINHEIRO
MATRICULA: 0490709/018
CARGO/LOT: AG.PORT/DIP. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM
PERÍODO: 26.06.01 À 15.07.01

PORTARIA Nº: 18009/01 DE 27.09.01
NOME: MARIA HELENA RODRIGUES MORAES
MATRICULA: 3236595/024
CARGO/LOT: PROF/SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 16.06.01 À 15.08.01

PORTARIA Nº: 18008/01 DE 27.09.01
NOME: MARIA EUNICE DE NAZARÉ TRIBITAS LIMA
MATRICULA: 0190195/019
CARGO/LOT: DEPARTAMENTO DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM
PERÍODO: 10.04.01 À 30.08.01

PORTARIA Nº: 18007/01 DE 27.09.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ MENEZES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5547741/013
CARGO/LOT: MÉRUL/ERC. NS' SR' ANUNCIAÇÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01

PORTARIA Nº: 18006/01 DE 27.09.01
NOME: JULIO DELL OME
MATRICULA: 0757853/013
CARGO/LOT: VIGIA/ASSIST. AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 22.06.01 À 22.09.01

PORTARIA Nº: 18005/01 DE 27.09.01
NOME: HELDER TEIXEIRA MACHADO
MATRICULA: 5741440/019
CARGO/LOT: PROF/BE. PAULO FONTELE/ICOARACI
PERÍODO: 24.04.01 À 23.07.01

PORTARIA Nº: 18004/01 DE 27.09.01
NOME: ESTEOLINDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
MATRICULA: 0236799/014
CARGO/LOT: PROF/UNID.TEC.IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERÍODO: 16.03.01 À 16.06.01

PORTARIA Nº: 18003/01 DE 27.09.01
NOME: DINAIR LOPES MULO
MATRICULA: 5339650/016
CARGO/LOT: SERV/BE.VER.MANUEL M. COSTA/ICOARACI
PERÍODO: 20.06.01 À 20.08.01

PORTARIA Nº: 17753/01 DE 25.09.01
NOME: BENEDITA ALCENIRA GIL DE LIMA
MATRICULA: 0474924/016
CARGO/LOT: AG.ADM/BE. ANT' G. LINS/ALTAMIRA
PERÍODO: 20.07.01 À 27.09.01

PORTARIA Nº: 17754/01 DE 25.09.01
NOME: NAIDE FERREIRA DE SOUSA
MATRICULA: 0482153/019
CARGO/LOT: PROF/ERC.NAIR DE NAZARÉ LEMOS/ALTAMIRA
PERÍODO: 01.03.01 À 30.04.01

PORTARIA Nº: 17758/01 DE 25.09.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CORDOVIL DA GAMA
MATRICULA: 0474410/013
CARGO/LOT: AG.PORT/BE. PADRE LUIRICO/VITÓRIA DO XINGUÍ
PERÍODO: 08.08.01 À 16.10.01

PORTARIA Nº: 17756/01 DE 25.09.01
NOME: RAIMUNDA NONATA FERREIRA SILVA
MATRICULA: 0670391/014
CARGO/LOT: PROF/BE. PTE CASTILHO BRANCO/PARAGOMINAS
PERÍODO: 28.05.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 17757/01 DE 25.09.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA
MATRICULA: 0515310/019
CARGO/LOT: PRO/BE.MEC/SEDUC/KM 377 STM/QUIABA/TRAIRÃO
PERÍODO: 18.06.01 À 17.09.01

PORTARIA Nº: 17755/01 DE 25.09.01
NOME: RAIMUNDA ALVES NATIVIDADE
MATRICULA: 0215759/017
CARGO/LOT: PROF/BE. PROF. CARNEIRO/CURUÇA
PERÍODO: 22.05.01 À 24.07.01

PORTARIA Nº: 17759/01 DE 25.09.01
NOME: MARIA VERIANA FONSECA RIBEIRO
MATRICULA: 0237205/015
CARGO/LOT: PROF/BE. JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 29.11.00 À 29.01.01

PORTARIA Nº: 17925/01 DE 26.09.01
NOME: LOURDES DE NAZARÉ MUSQUITA CASTILHO
MATRICULA: 0233579/017
CARGO/LOT: PROF/DIV. DE ASSIST. AO SERVIDOR/ BELÉM
PERÍODO: 24.05.01 À 10.06.01

PORTARIA Nº: 17926/01 DE 26.09.01
NOME: MARIA JOSÉ CERDEIRA
MATRICULA: 5285615/019
CARGO/LOT: SERV/ERC. NS' SR' DE FÁTIMA I/ BELÉM
PERÍODO: 08.05.01 À 12.05.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 051/01 DE 24.04.01
NOME: LUIZA MARQUES DOS SANTOS
MATRICULA: 5237319/012
CARGO/LOT: MÉRUL/BE.DES.AUG.OLÍMPIO/NOVA TIMBOTEUA
PERÍODO: 06.04.01 À 06.07.01

PORTARIA Nº: 952/01 DE 11.07.01
NOME: LUIZA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 5237319/012
CARGO/LOT: MÉRUL/BE.AUG.OLÍMPIO/NOVA TIMBOTEUA
PERÍODO: 07.07.01 À 08.10.01

PORTARIA Nº: 987/01 DE 23.08.01
NOME: TEREZINHA MAIA DE MULO

MATRICULA: 0538930/015
CARGO/LOT: PROF/BE.EDGAR J. PEREIRA/PEIXE-BOI
PERÍODO: 22.08.01 À 22.09.01

PORTARIA Nº: 956/01 DE 02.08.01
NOME: MARIA COSTA RODRIGUES
MATRICULA: 0459541/017
CARGO/LOT: PROF/BE. INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
PERÍODO: 09.06.01 À 09.07.01

PORTARIA Nº: 742/01 DE 02.08.01
NOME: MARIA DALVA DOS SANTOS VASCONCELOS
MATRICULA: 0683884/014
CARGO/LOT: PROF/ERC.ANANIAS RODRIGUES/CAPANEMA
PERÍODO: 07.05.01 À 07.07.01

PORTARIA Nº: 508/01 DE 10.07.01
NOME: MARIA HELENA DUARTE RAMOS
MATRICULA: 6303390/022
CARGO/LOT: PROF/BE. TEREZA M. DOSSANTOS/CAPANEMA
PERÍODO: 31.03.01 À 04.05.01

PORTARIA Nº: 939/01 DE 19.06.01
NOME: MARIA LÚCIA DE SOUZA BARRIOS
MATRICULA: 0685453/015
CARGO/LOT: ESC.DAT/BE.JOÃO SANTOS/CAPANEMA
PERÍODO: 01.06.01 À 30.11.01

PORTARIA Nº: 213/01 DE 16.08.01
NOME: MARIA SALETE CASTRO SOUZA
MATRICULA: 0587940/015
CARGO/LOT: BE. LOURENÇO SCOTTI/MÃE DO RIO
PERÍODO: 24.03.01 À 30.04.01

PORTARIA Nº: 946/01 DE 27.06.01
NOME: LÚCIA MARTINS DA COSTA
MATRICULA: 0658723/015
CARGO/LOT: BE. ST. LUZIA/SÃO JOÃO DE PIRABAS
PERÍODO: 08.05.01 À 31.08.01

PORTARIA Nº: 184/01 DE 27.06.01
NOME: MARIA SALETE CASTRO SOUZA
MATRICULA: 0587940/015
CARGO/LOT: INSP. ALU/BE.LOURENÇO SCOTTI/MÃE DO RIO
PERÍODO: 01.05.01 À 01.07.01

PORTARIA Nº: 17888/01 DE 26.09.01
NOME: ANGIELA PRATA DA SILVA
MATRICULA: 5212235/010
CARGO/LOT: PROF/SISTEMA MOD.DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 11.05.01 À 15.06.01

PORTARIA Nº: 17900/01 DE 26.09.01
NOME: MARIA RAIMUNDA PAZ RODRIGUES
MATRICULA: 0352675/014
CARGO/LOT: PROF/ERC.NS' SR' DO O/MOSQUEIRO
PERÍODO: 16.06.01 À 27.07.01

PORTARIA Nº: 18029/01 DE 27.09.01
NOME: SIMONE MARIA DOS SANTOS MODESTO
MATRICULA: 5394732/012
CARGO/LOT: SERV/BE. M. A. SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 31.05.01 À 31.08.01

PORTARIA Nº: 18028/01 DE 27.09.01
NOME: RAIMUNDO MENDES ELLERES
MATRICULA: 3175715/026
CARGO/LOT: PROF/DEP. DE ADM. DE PISSOAL/BELÉM
PERÍODO: 02.07.01 À 02.08.01

PORTARIA Nº: 18027/01 DE 27.09.01
NOME: ONILDO PRISCILIO MAULS DA COSTA
MATRICULA: 0293199/010
CARGO/LOT: PROF/BE. M. LUIZA V. ALVES/ BELÉM
PERÍODO: 06.06.01 À 05.08.01

PORTARIA Nº: 18026/01 DE 27.09.01
NOME: MAURO JOSÉ SANTOS OLIVEIRA
MATRICULA: 5117723/041
CARGO/LOT: PROF/DEP. DE EDUC. DE ATIV. FISICAS/BELÉM
PERÍODO: 19.06.01 À 15.09.01

PORTARIA Nº: 18025/01 DE 27.09.01
NOME: MARIA RAIMUNDA CORDEIRO DOS PRAZERES
MATRICULA: 0185892/014
CARGO/LOT: PROF/CONSELHO EST. DE EDUC/BELÉM
PERÍODO: 31.05.01 À 31.08.01

PORTARIA Nº: 18024/01 DE 27.09.01
NOME: MARIA LENILDA PANTOJA PALHEIRA
MATRICULA: 0457337/018
CARGO/LOT: PROF/DIV. DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 31.05.01 À 31.07.01

PORTARIA Nº: 18023/01 DE 27.09.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ MENEZES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5547741/013
CARGO/LOT: MÉRUL/ERC.NS' SR' ANUNCIAÇÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.06.01 À 20.06.01

PORTARIA Nº: 18022/01 DE 27.09.01
NOME: MARIA DE FÁTIMA LOPES VILHORA
MATRICULA: 5250048/013
CARGO/LOT: PROF/BE. M. LUIZA V. ALVES/ BELÉM
PERÍODO: 08.07.01 À 26.08.01

PORTARIA Nº: 18021/01 DE 27.09.01
NOME: MARIA CRISTINA DE SOUSA VASCONCELOS
MATRICULA: 5479290/012
CARGO/LOT: PROF/SIST. MOD. DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 21.05.01 À 20.06.01

PORTARIA Nº: 18020/01 DE 27.09.01
NOME: MARIA ANICHI AZEVEDO BANHOS
MATRICULA: 0529329/017
CARGO/LOT: PROF/CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM
PERÍODO: 22.06.01 À 22.08.01

PORTARIA Nº: 18019/01 DE 27.09.01
NOME: LUIZ CARLOS MARINHO DE SOUZA
MATRICULA: 0350567/018
CARGO/LOT: PROF/DIV. TEC. DESPORTIVA/BELÉM
PERÍODO: 09.07.01 À 07.08.01

PORTARIA Nº: 18017/01 DE 27.09.01
NOME: FÁTIMA DO SOCORRO RODRIGUES MIRANDA
MATRICULA: 5312116/018
CARGO/LOT: ESC.DAT/ERC. N. SR. DO O/ MOSQUEIRO
PERÍODO: 03.07.01 À 30.08.01

PORTARIA Nº: 18016/01 DE 27.09.01
NOME: DAVINA FARIAS UCHOA
MATRICULA: 0343307/019
CARGO/LOT: AG.PORT/BE.MÁRIO BARBOSA/ BELÉM
PERÍODO: 25.06.01 À 25.08.01

PORTARIA Nº: 18015/01 DE 27.09.01
NOME: DAVINA FARIAS UCHOA
MATRICULA: 0343307/019
CARGO/LOT: AG.PORT/BE.MÁRIO BARBOSA/ BELÉM
PERÍODO: 24.04.01 À 24.06.01

PORTARIA Nº: 18014/01 DE 27.09.01
NOME: DELMIRO BORGES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5339349/013
CARGO/LOT: PROF/SISTEMA MOD. DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 11.07.01 À 11.09.01

PORTARIA Nº: 18013/01 DE 27.09.01
NOME: DIRCE BATISTA MAGNO LUÃO
MATRICULA: 0192260/020
CARGO/LOT: PROF/CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/ BELÉM
PERÍODO: 02.06.01 À 08.06.01

PORTARIA Nº: 18012/01 DE 27.09.01
NOME: DJACI COSTA DE SOUZA
MATRICULA: 0196053/010
CARGO/LOT: PROF/ERC.UNID.ED. NE. NR. BRASILEIRO/BELÉM
PERÍODO: 03.06.01 À 02.07.01

PORTARIA Nº: 18018/01 DE 27.09.01
NOME: JOSÉ TADEU MACHADO SERRÃO DE CASTRO
MATRICULA: 6310443/028
CARGO/LOT: PROF/DIV. DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 31.05.01 À 30.08.01

PORTARIA Nº: 17761/01 DE 25.09.01
NOME: MARIA VERIANA FONSECA RIBEIRO
MATRICULA: 0237205/015
CARGO/LOT: PROF/BE. JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 31.03.01 À 27.05.01

PORTARIA Nº: 17762/01 DE 25.09.01
NOME: RAIMUNDA NEVES DOS SANTOS
MATRICULA: 0423165/012
CARGO/LOT: SERV/ED. MÁRIO DE M. V. BOAS/BUJARÚ
PERÍODO: 26.05.01 À 23.07.01

PORTARIA Nº: 17760/01 DE 25.09.01
NOME: MARIA VERIANA FONSECA RIBEIRO
MATRICULA: 0237205/015
CARGO/LOT: PROF/BE. JOSÉ OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 30.01.01 À 30.03.01

PORTARIA Nº: 17898/01 DE 26.09.01
NOME: MARIA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0587974/013
CARGO/LOT: SERV/ERC.MIN. ALCIDES CARNEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 22.06.01 À 19.09.01

PORTARIA Nº: 17897/01 DE 26.09.01
NOME: HILDA CECILIA NASCIMENTO GOULART DE SOUZA
MATRICULA: 0187119/015
CARGO/LOT: PROF/DEP. DE ENS. DE 1º GRAU/ BELÉM
PERÍODO: 17.06.01 À 17.08.01

PORTARIA Nº: 17896/01 DE 26.09.01
NOME: JOSÉ ALCIR PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 6004202/016
CARGO/LOT: PROF/SISTEMA MOD. DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 01.07.01 À 31.08.01

PORTARIA Nº: 17895/01 DE 26.09.01
NOME: LINA SOUZA DOS SANTOS
MATRICULA: 0626740/016
CARGO/LOT: SERV/ APAL-ASS-PAIS E AMIGOS EXCEPCI/BELÉM
PERÍODO: 01.05.01 À 01.08.01

PORTARIA Nº: 17894/01 DE 26.09.01
NOME: MARIA LÚCIA MONTEIRO GOUVEIA
MATRICULA: 0475360/014

CARGO/LOT: PROF/DIV DE LOTAÇÃO
PERÍODO: 02.07.01 À 02.10.01

PORTARIA Nº: 17893/01 DE 26.09.01
NOME: MARIA VILA NOVA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0475262/013
CARGO/LOT: PROF/CENTRO DE ENS SUPLETIVO/BELÉM
PERÍODO: 27.06.01 À 11.07.01

PORTARIA Nº: 17892/01 DE 26.09.01
NOME: LILIA LANA LIMA TRINADE
MATRÍCULA: 5362300/017
CARGO/LOT: PROF/LOT: PROVISÓRIA/ BELÉM
PERÍODO: 01.07.01 À 07.08.01

PORTARIA Nº: 17889/01 DE 26.09.01
NOME: MARIA INÁDIA DA SILVA PALHETA
MATRÍCULA: 5551293/019
CARGO/LOT: ESC.DAT/DIV DE TREIN E AVALIAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 01.05.01 À 31.05.01

PORTARIA Nº: 17891/01 DE 26.09.01
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA SANTIAGO DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 0557978/011
CARGO/LOT: PROF/BL INST. EDUC. DO PARÁ/ BELÉM
PERÍODO: 23.06.01 À 23.07.01

PORTARIA Nº: 17890/01 DE 26.09.01
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA SANTIAGO DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 0557978/029
CARGO/LOT: ORIENT/EDUC/BL AUG. OLIMPIO/BELÉM
PERÍODO: 23.06.01 À 23.07.01

PORTARIA Nº: 17899/01 DE 26.09.01
NOME: RAIMUNDA CAMPOS ARAÚJO
MATRÍCULA: 5189640/011
CARGO/LOT: ESC.DAT/BL MAROJA NETO/ BELÉM
PERÍODO: 12.07.01 À 12.09.01

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 17662/01 DE 24.09.01

Nº DE DIAS: 020
NOME: ANA ROSA REBELO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0414034/011
CARGO/LOT: PROF/BL AUREL MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 25.05.01 À 13.06.01

PORTARIA Nº: 17763/01 DE 25.09.01

Nº DE DIAS: 007
NOME: ANA RAIMUNDA BATISTA
MATRÍCULA: 5392217/028
CARGO/LOT: PROF/ERC OTILIA BEGOT/MARITUBA
PERÍODO: 25.04.01 À 01.05.01

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 17668/01 DE 24.09.01

NOME: MARA SIMONE AZEVEDO SILVA
MATRÍCULA: 5383072/011
CARGO/LOT: ESC.DAT/BL DE CARVALHO/AABLETUBA
PERÍODO: 15.06.01 À 12.10.01

PORTARIA Nº: 17764/01 DE 25.09.01

NOME: DILENE MARIA MELO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6010270/038
CARGO/LOT: PROF/BL JOÃO B. DE M. CARVALHO/IGARAPU-ÁÇU
PERÍODO: 25.09.01 À 28.11.01

PORTARIA Nº: 17850/01 DE 25.09.01

NOME: IDALGI SAHAB MENDES
MATRÍCULA: 0419257/010
CARGO/LOT: PROF/BL FÁBIO LUZ/ TOMÉ-ÁÇU
PERÍODO: 12.06.01 À 09.10.01

LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº: 516/01 DE 08.07.01

NOME: JOANA CÉLIA QUARESMA TRAVASSOS
MATRÍCULA: 6024424/011
CARGO/LOT: PROF/BL CTP GIOVANNI EMMI/STª IZABEL /PA
PERÍODO: 16.06.01 À 23.06.01

APROVAÇÃO DE ESCALAS DE PÉRIAS

PORTARIA Nº: 019279/01 DE 16/10/2001

NOME: MARIA ODINEA DO NASCIMENTO BRITO
MATRÍCULA: 0312681/017
PERÍODO: 10/09/2001 A 09/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC ASS.DO PCARIENTE DA TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 019280/01 DE 16/10/2001

NOME: FERNANDO RAMOS LOPES
MATRÍCULA: 5557763/014
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. CLODOMIL BEGOT/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019294/01 DE 16/10/2001

NOME: VALDIR GONÇALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5557755/012
PERÍODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC CENTRO EDUC. CLODOMIL BEGOT/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019281/01 DE 16/10/2001

NOME: DILENE BRITO PASSOS
MATRÍCULA: 5610850/013
PERÍODO: 03/09/2001 A 17/10/2001

ANO: 2001
UNIDADE: ERC CULINA DEL TETTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019282/01 DE 16/10/2001
NOME: MARIA LUIZA GASPAR ALVES
MATRÍCULA: 5558662/016
PERÍODO: 03/09/2001 A 02/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G PROFA. CLAUDINE G. L. SILVA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 019283/01 DE 16/10/2001
NOME: ALCIDINEY DE SOUZA MIRANDA
MATRÍCULA: 5513567/019
PERÍODO: 03/09/2001 A 02/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 019285/01 DE 16/10/2001
NOME: OSVALDO MARTINS PEREIRA
MATRÍCULA: 5379449/013
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G PROF. CONSUELO C. E. SOUZA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019284/01 DE 16/10/2001
NOME: REGINALDO LUCIO SARMENTO NEVES
MATRÍCULA: 5704650/015
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G PROFA. CONSUELO C. E. SOUZA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019286/01 DE 16/10/2001
NOME: MARIA JOSÉ BORGES BRITO
MATRÍCULA: 6004423/017
PERÍODO: 01/10/2001 A 30/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G PROFA. CONSUELO C. E. SOUZA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 019287/01 DE 16/10/2001
NOME: MANOEL DO ESPIRITO SANTO FELIZ
MATRÍCULA: 5709636/019
PERÍODO: 02/10/2001 A 31/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G PTE COSTA E SILVA /BELÉM

PORTARIA Nº: 019288/01 DE 16/10/2001
NOME: MARIA DOS REIS LOPES DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0180394/027
PERÍODO: 01/10/2001 A 14/11/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G PTE CASTELO BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 019289/01 DE 16/10/2001
NOME: SUELY DIAS DE MORAIS
MATRÍCULA: 0472131/018
PERÍODO: 03/09/2001 A 02/10/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G PTE CASTELO BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 019290/01 DE 16/10/2001
NOME: BERNADETE DE LOURDES RABELO NOGUEIRA
MATRÍCULA: 5496888/010
PERÍODO: 01/10/2001 A 14/11/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G PTE CASTELO BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 019293/01 DE 16/10/2001
NOME: JOCEMIR DE AMORIM CARVALHO
MATRÍCULA: 6329225/015
PERÍODO: 01/11/2001 A 30/11/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 019291/01 DE 16/10/2001
NOME: MARIA LUCINETE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
MATRÍCULA: 5376203/023
PERÍODO: 01/11/2001 A 15/12/2001
ANO: 2001
UNIDADE: ERC ASSOCIAÇÃO C. DO BENGUI/ICOARACI

PORTARIA Nº: 019292/01 DE 16/10/2001
NOME: EMIZABEL MARQUES DAMASCENO
MATRÍCULA: 5709377/015
PERÍODO: 01/12/2001 A 30/12/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G PROF. J. RATHIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 018737/01 DE 03/10/2001
NOME: ANA MARIA MONTEIRO CORREIA
MATRÍCULA: 0489344/012
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018736/01 DE 03/10/2001
NOME: ARLETE DA CONCEIÇÃO CORREIA VILHENA
MATRÍCULA: 0353485/014
PERÍODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018735/01 DE 03/10/2001
NOME: SILMA BATA PEREIRA
MATRÍCULA: 0241539/016
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001

ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018734/01 DE 03/10/2001
NOME: TANIA MARIA CATETE COELHO
MATRÍCULA: 0446939/017
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018745/01 DE 03/10/2001
NOME: SUELI MARIA CALDAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0241547/018
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018744/01 DE 03/10/2001
NOME: ADILCÍDIA ROCHA VELOSO
MATRÍCULA: 0241474/019
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018743/01 DE 03/10/2001
NOME: ANA MARIA DA SILVA MELO
MATRÍCULA: 0405434/014
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018742/01 DE 03/10/2001
NOME: CARMEM LUCIA DA ANUNCIACÃO
MATRÍCULA: 5210720/016
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018741/01 DE 03/10/2001
NOME: DIBORA QUIROZ DE ASSIS
MATRÍCULA: 0241482/011
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018740/01 DE 03/10/2001
NOME: ESCOLASTICA ANTUNES SABOIA
MATRÍCULA: 0241555/010
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018739/01 DE 03/10/2001
NOME: LENIAS MENDES LENTE
MATRÍCULA: 3192784/027
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018738/01 DE 03/10/2001
NOME: GIORGIO PINHEIRO PEREIRA
MATRÍCULA: 5377625/019
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018757/01 DE 03/10/2001
NOME: LEA RAMOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0517232/010
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018756/01 DE 03/10/2001
NOME: LENITA DA SILVA MORAIS
MATRÍCULA: 0674974/014
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018758/01 DE 03/10/2001
NOME: MARIA BENEDETA MOREIRA
MATRÍCULA: 0447030/017
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018759/01 DE 03/10/2001
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE NOVOA LOBO
MATRÍCULA: 0446858/017
PERÍODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018760/01 DE 03/10/2001
NOME: MARIA DAS GRAÇAS POTHER PEREIRA
MATRÍCULA: 0758655/011
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: BL 1 G ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018761/01 DE 03/10/2001
NOME: MARIA DE NAZARE MOREIRA
MATRÍCULA: 0446920/015
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001

ANO: 2001
UNIDADE: IGC ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018762/01 DE 03/10/2001
NOME: MARIA EMILIA RUPINO
MATRÍCULA: 0297275/011
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: IGC ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018763/01 DE 03/10/2001
NOME: MARIA JOSE MORAES MIRANDA
MATRÍCULA: 0452920/010
PERÍODO: 02/07/2001 A 15/08/2001
ANO: 2001
UNIDADE: IGC ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018764/01 DE 03/10/2001
NOME: MARIA DE NAZARE COSTA SOUZA
MATRÍCULA: 0416533/010
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: IGC ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018765/01 DE 03/10/2001
NOME: MARIA RUTH COSTA VIEIRA
MATRÍCULA: 0446777/017
PERÍODO: 02/07/2001 A 31/07/2001
ANO: 2001
UNIDADE: IGC ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 018720/01 DE 03/10/2001
NOME: MARIA IRANI TEIXEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 6022209/010
PERÍODO: 01/12/2001 A 30/12/2001
ANO: 2001
UNIDADE: IGC PROF. PENALBER/ANANINDEUA

PORTARIA: 018242/01 DE 27/09/01
NOME: FLOSIOMAR FERRIHEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5400791/010
ANO: 2001
PERÍODO: 01/09/01 A 30/09/01
UNIDADE: IGC CANDIDO HORACIO EVELIN/ANANINDEUA

PORTARIA: 018243/01 DE 27/09/01
NOME: MARIA BORGES DA COSTA SOARES
MATRÍCULA: 0303500/014
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC CANDIDO HORACIO EVELIN/ANANINDEUA

PORTARIA: 018244/01 DE 27/09/01
NOME: MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 2054027/021
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC CANDIDO HORACIO EVELIN/ANANINDEUA

PORTARIA: 018245/01 DE 27/09/01
NOME: MARIA DO SOCORRO BRAGA SILVA
MATRÍCULA: 5213550/018
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC CANDIDO HORACIO EVELIN/ANANINDEUA

PORTARIA: 018246/01 DE 27/09/01
NOME: MARIA LUCAS DE SOUSA
MATRÍCULA: 5198065/020
ANO: 2001
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
UNIDADE: IGC CANDIDO HORACIO EVELIN/ANANINDEUA

PORTARIA: 018247/01 DE 27/09/01
NOME: WLADIMIR DIAS MORAES
MATRÍCULA: 5376700/010
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC CANDIDO HORACIO EVELIN/ANANINDEUA

PORTARIA: 018248 DE 27/09/01
NOME: VIRGINIA MARIA DA SILVA BEZERRA
MATRÍCULA: 5215145/015
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC CANDIDO HORACIO EVELIN/ANANINDEUA

PORTARIA: 018262/01 DE 27/09/01
NOME: MARIA SANTA LEÃO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0191213/013
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC SANTA RITA/BELÉM

PORTARIA: 018410/01 DE 28/09/01
NOME: ENEIDA DE PATIMA CASTRO LOPES
MATRÍCULA: 5435331/014
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
UNIDADE: IGC SANTA RITA/BELÉM

PORTARIA: 018261/01 DE 27/09/01
NOME: MARIA ANGELINA SALUSTIANO
MATRÍCULA: 0537349/010
ANO: 2001

PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC SANTA RITA/BELÉM

PORTARIA: 018260/01 DE 27/09/01
NOME: JOSUEL MARTINS CARDOSO
MATRÍCULA: 5629616/016
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC SANTA RITA/BELÉM

PORTARIA: 018259/01 DE 27/09/01
NOME: MARIA MIRACY MELO DA GAMA
MATRÍCULA: 5357900/019
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC SANTA RITA/BELÉM

PORTARIA: 018258/01 DE 27/09/01
NOME: MOACIR SOUZA MONTEIRO
MATRÍCULA: 5471770/010
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC SANTA RITA/BELÉM

PORTARIA: 018257/01 DE 27/09/01
NOME: BENEDITA NAZARE GONÇALVES COSTA
MATRÍCULA: 0628611/018
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC SANTA RITA/BELÉM

PORTARIA: 018256/01 DE 27/09/01
NOME: MARIA EUNICE DA COSTA BRITO
MATRÍCULA: 0234699/010
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
UNIDADE: IGC SANTA RITA/BELÉM

PORTARIA: 018255/01 DE 27/09/01
NOME: MANOEL FERREIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0751367/014
ANO: 2001
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
UNIDADE: IGC SANTA RITA/BELÉM

PORTARIA: 018254/01 DE 27/09/01
NOME: ESTROGILDA DE ABRÊU LOBATO
MATRÍCULA: 5471716/011
ANO: 2001
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
UNIDADE: IGC SANTA RITA/BELÉM

PORTARIA: 018253/01 DE 27/09/01
NOME: VANILDA GOMES COSTA
MATRÍCULA: 0567760/010
ANO: 2001
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
UNIDADE: IGC SANTA RITA/BELÉM

PORTARIA: 018263/01 DE 27/09/01
NOME: ANA LUCIA DA COSTA GUERRIHO
MATRÍCULA: 5441862/021
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
UNIDADE: IGC JOÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA: 018387/01 DE 28/09/01
NOME: ZILDA MARIA OLIVEIRA TORRES
MATRÍCULA: 0514047/018
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
UNIDADE: IGC JOÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA: 018386/01 DE 28/09/01
NOME: VERA CRISTINA CARRAMANHO
MATRÍCULA: 0456683/012
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
UNIDADE: IGC JOÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA: 018557/01 DE 28/09/01
NOME: SONIA MARLY MONTEIRO LISBOA
MATRÍCULA: 5507430/019
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC JOÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA: 018385/01 DE 28/09/01
NOME: MARIETA ALVES GOMES
MATRÍCULA: 0673897/019
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC JOÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA: 018384/01 DE 28/09/01
NOME: MARIA NAZARE DOS SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 0673870/015
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC JOÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA: 018383/01 DE 28/09/01
NOME: MARIA FRANCISCA MENDES CARVALHO DA SILVA
MATRÍCULA: 5719720/018
ANO: 2001

PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
UNIDADE: IGC AMERICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA: 018374/01 DE 28/09/01
NOME: ERMÍNIA DE JESUS COSTA
MATRÍCULA: 5507480/010
ANO: 2001
PERÍODO: 01/11/01 A 15/12/01
UNIDADE: IGC JOÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA: 018382/01 DE 28/09/01
NOME: MARIA CLEMENTINA CORREIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0333247/015
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC JOÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA: 018381/01 DE 28/09/01
NOME: JANILDE CONCEIÇÃO BARBOSA
MATRÍCULA: 6388590/017
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC JOÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA: 018380/01 DE 28/09/01
NOME: ISABEL CRISTINA CORDOVIL RODRIGUES
MATRÍCULA: 0673893/012
ANO: 2001
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
UNIDADE: IGC JOÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA: 018379/01 DE 28/09/01
NOME: IRANILDE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0673889/017
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC JOÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA: 018378/01 DE 28/09/01
NOME: FLORINA DA SILVA LOPEZ
MATRÍCULA: 5282586/011
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC JOÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA: 018377/01 DE 28/09/01
NOME: EDILEUSA CHAVES BRASIL
MATRÍCULA: 6026923/010
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC JOÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA: 018376/01 DE 28/09/01
NOME: CARMEM LUCIA DAMASCENO FURTADO
MATRÍCULA: 0228796/018
ANO: 2001
PERÍODO: 01/08/01 A 14/09/01
UNIDADE: IGC R. AMANAJAS/MARITUBA

PORTARIA: 018375/01 DE 28/09/01
NOME: ANA CELIA SOUSA DE MELO
MATRÍCULA: 0521191/011
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: IGC JOÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA: 018556/01 DE 28/09/01
NOME: ALVARO DOS SANTOS LIMA
MATRÍCULA: 5343259/016
ANO: 2001
PERÍODO: 01/12/01 A 30/12/01
UNIDADE: IGC JOÃO ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA

PORTARIA: 019319/01 DE 16/10/01
NOME: RONEIDI MELO BARBOSA
MATRÍCULA: 5240425/017
ANO: 2000
PERÍODO: 01/03/2000 A 30/03/2000
UNIDADE: IGC D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019318/01 DE 16/10/01
NOME: RAIMUNDA MACEDO SOARES GOMES
MATRÍCULA: 5355389/013
ANO: 2000
PERÍODO: 02/05/2000 A 31/05/2000
UNIDADE: IGC D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019317/01 DE 16/10/01
NOME: ORLANDO ALMEIDA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0359211/017
ANO: 2000
PERÍODO: 02/04/2000 A 01/05/2000
UNIDADE: IGC D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019316/01 DE 16/10/01
NOME: NAZARE DO SOCORRO DA SILVA MODESTO
MATRÍCULA: 5240794/010
ANO: 2000
PERÍODO: 01/10/2000 A 30/10/2000
UNIDADE: IGC D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019315/01 DE 16/10/01
NOME: MARIA DILZUETE DA SILVA ARAUJO
MATRÍCULA: 5502934/012
ANO: 2000

PERÍODO: 02/07/2000 A 31/07/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019314/01 DE 16/10/01
NOME: MARGARETH CARRERA SALVADOR
MATRÍCULA: 0763136/010
ANO: 2000
PERÍODO: 02/07/2000 A 31/07/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019313/01 DE 16/10/01
NOME: MARIA ODINEIA NUNES ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0542318/014
ANO: 2000
PERÍODO: 03/09/2000 A 02/10/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019301/01 DE 16/10/01
NOME: DINAIR CARVALHO DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0542237/014
ANO: 2000
PERÍODO: 02/07/2000 A 31/07/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019312/01 DE 16/10/01
NOME: MARIA LUIZA SIQUEIRA PARAENSE
MATRÍCULA: 0542300/010
ANO: 2000
PERÍODO: 01/10/2000 A 30/10/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019311/01 DE 16/10/01
NOME: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0541877/018
ANO: 2000
PERÍODO: 01/08/2000 A 30/08/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019310/01 DE 16/10/01
NOME: LUCIMAR SIQUEIRA PARAENSE
MATRÍCULA: 0763152/013
ANO: 2000
PERÍODO: 01/10/2000 A 30/10/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019298/01 DE 16/10/01
NOME: KATIA CILENE SIQUEIRA PARAENSE
MATRÍCULA: 5240522/010
ANO: 2000
PERÍODO: 01/11/2000 A 30/11/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019309/01 DE 16/10/01
NOME: JUDITE DA CONCEIÇÃO NUNES
MATRÍCULA: 5240948/019
ANO: 2000
PERÍODO: 03/09/2000 A 02/10/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019308/01 DE 16/10/01
NOME: JULIA VALE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0763160/015
ANO: 2000
PERÍODO: 01/03/2000 A 30/03/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019356/01 DE 17/10/01
NOME: JUDITH DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0541907/019
ANO: 2000
PERÍODO: 02/04/2001 A 01/05/2001
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019305/01 DE 16/10/01
NOME: JANETE LUIZA FIGUEIREDO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5294606/019
ANO: 2000
PERÍODO: 02/07/2000 A 31/07/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019304/01 DE 16/10/01
NOME: JACILEIA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 5494699/014
ANO: 2000
PERÍODO: 01/03/2000 A 30/03/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019303/01 DE 16/10/01
NOME: GORETE DO SOCORRO HERCULANO DE SOUZA
MATRÍCULA: 5240840/015
ANO: 2000
PERÍODO: 01/03/2000 A 30/03/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019302/01 DE 16/10/01
NOME: FRANCISCO CANINDÉ MATOS RODRIGUES
MATRÍCULA: 5494060/017
ANO: 2000
PERÍODO: 01/03/2000 A 30/03/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019300/01 DE 16/10/01
NOME: DARCIENE ALCANTARA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5241014/016
ANO: 2001

PERÍODO: 02/04/2000 A 01/05/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019299/01 DE 16/10/01
NOME: ALCENIR VAZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5252350/017
ANO: 2000
PERÍODO: 01/02/2000 A 01/03/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019320/01 DE 16/10/01
NOME: MARCELINO SARMENTO COELHO
MATRÍCULA: 5240468/014
ANO: 2000
PERÍODO: 02/04/2000 A 01/05/2000
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 019363/01 DE 17/10/01
NOME: MARIA EURÍDICE BASTOS COIMBRA
MATRÍCULA: 0231940/015
ANO: 2001
PERÍODO: 02/05/01 A 31/05/01
UNIDADE: I.E. MARCILIO DIAS/GURUPA

PORTARIA: 019357/01 DE 17/10/01
NOME: LUSIA MARTINS DOS SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0544809/011
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: I.E. SANTO AGOSTINHO/BREVES

PORTARIA: 019362/01 DE 17/10/01
NOME: MARIA LUCIA LEIDO CARVALHO
MATRÍCULA: 0542350/011
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
UNIDADE: I.E. DE CONDEIXA/SALVATERRA

PORTARIA: 019425/01 DE 17/10/01
NOME: NILMA CELIA BARBOSA RABELO
MATRÍCULA: 0448290/010
ANO: 2001
PERÍODO: 01/08/01 A 14/09/01
UNIDADE: I.E. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA: 019366/01 DE 17/10/01
NOME: OTALINA TRINDADE DO CARMO SILVA
MATRÍCULA: 0671312/015
ANO: 2001
PERÍODO: 14/09/01 A 13/10/01
UNIDADE: I.E. GABRIEL L. DA SILVA/TAIANDIA

PORTARIA: 19367/01 DE 17/10/01
NOME: BENEDITO PEREIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 0232750/015
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
UNIDADE: I.E. TEÓFILO F. DOS SANTOS/MOJÚ

PORTARIA: 19368/01 DE 17/10/01
NOME: MARIA DE FÁTIMA CORREIA SILVA
MATRÍCULA: 0427187/018
ANO: 2001
PERÍODO: 21/10/01 A 22/11/01
UNIDADE: I.E. ACAIPEUA/VISÉU

PORTARIA: 19369/01 DE 17/10/01
NOME: MARIA DA GUJA FERREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5693136/019
ANO: 2001
PERÍODO: 26/10/01 A 09/12/01
UNIDADE: I.E. FRANCISCO NUNES/STA. M. DO PARÁ

PORTARIA: 19365/01 DE 17/10/01
NOME: JOSÉ LUIZ SALLES SANTOS
MATRÍCULA: 0424501/011
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: I.E. PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA

PORTARIA: 19364/01 DE 17/10/01
NOME: NORMÉLIA MORA DA SILVA
MATRÍCULA: 0429660/010
ANO: 2001
PERÍODO: 01/10/01 A 14/11/01
UNIDADE: I.E. ACAIPEUA/VISÉU

PORTARIA: 19330/01 DE 16/10/01
NOME: ORLANDO ALMEIDA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0359211/017
ANO: 2001
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 19329/01 DE 16/10/01
NOME: MARGARETH CARRERA SALVADOR
MATRÍCULA: 0763136/010
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 19328/01 DE 16/10/01
NOME: MARIA ONÍLIA NUNES ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0542318/014
ANO: 2001

PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 19327/01 DE 16/10/01
NOME: MARIA LUIZA SIQUEIRA PARAENSE
MATRÍCULA: 0542300/010
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA: 19326/01 DE 16/10/01
NOME: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0541877/018
ANO: 2001
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/SALVATERRA

PORTARIA Nº: 19403/01 DE 17/10/01
NOME: FRANCISCA DA SILVA MORAES
MATRÍCULA: 0284998/017
PERÍODO: 01/11/01 A 30/11/01
ANO: 2001
UNIDADE: I.E. DUQUE DE CAXIAS/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 19325/01 DE 16.10.01
NOME: LUCIMAR SIQUEIRA PARAENSE
MATRÍCULA: 0763152/013
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/ SALVATERRA

PORTARIA Nº: 19324/01 DE 16.10.01
NOME: JÚLIA VALE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0763160/015
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/ SALVATERRA

PORTARIA Nº: 19323/01 DE 16.10.01
NOME: JUDITH DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0541907/019
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/ SALVATERRA

PORTARIA Nº: 19322/01 DE 16.10.01
NOME: DINAIR CARVALHO DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0542237/014
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/ SALVATERRA

PORTARIA Nº: 19321/01 DE 16.10.01
NOME: ALDIR NUNES MODESTO
MATRÍCULA: 0560332/011
PERÍODO: 01.10.01 A 30.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: I.E. D. PEDRO I/ SALVATERRA

PORTARIA Nº: 19209/01 DE 11.10.01
NOME: MARIA DE LOURDES MACHADO PINHEIRO
MATRÍCULA: 0189294/014
PERÍODO: 05.11.01 A 04.12.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/ MARITUBA

PORTARIA Nº: 19208/01 DE 11.10.01
NOME: DAVILSON CRUZ CARVALHO
MATRÍCULA: 3164993/025
PERÍODO: 01.11.01 A 30.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/ MARITUBA

PORTARIA Nº: 19219/01 DE 11.10.01
NOME: MARIA IZABEL SOARES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0189782/010
PERÍODO: 01.11.01 A 30.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/ MARITUBA

PORTARIA Nº: 19207/01 DE 11.10.01
NOME: MARIA JUREMA BRABO TAVARES
MATRÍCULA: 0218600/010
PERÍODO: 01.11.01 A 15.12.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE TREIN. E AVALIAÇÃO/ BIELÉM

PORTARIA Nº: 19206/01 DE 11.10.01
NOME: JOSÉ RODRIGUES PINHO
MATRÍCULA: 0594520/010
PERÍODO: 01.11.01 A 30.11.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/ MARITUBA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2001-CEL/SUDUC.
Tomada de Preço nº 005/2001-CEL/SUDUC.
Partes: SUDUC/CGC/MT05.054.937/0001-63./Firma SANTA RITA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MT Nº 83.308.593/0001-85.
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma SANTA RITA ENGENHARIA LTDA., visando a realização de construção da Nova Escola de Ensino Médio em Taiândia-Pa.
Vigência: 24.10.2001 até 22.04.2002.
Valor global R\$-1.064.920,00 (Hum Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais).
Dotação orçamentária: Produto 0726, elemento de despesa 459051 na fonte 006.00/433. Convênio

n° 193/2000 - SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada.

Foro: Belém/Pa.
Tomada de Preço nº 006/2001-CEL/SEDUC.
Data da assinatura: 24.10.01.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2001- CEL/SEDUC.
Tomada de Preço nº 006/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma QUARESMA E QUARESMA LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.429.544/0001-01.
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma QUARESMA E QUARESMA LTDA., visando a realização de construção da Nova Escola de Ensino Médio em Marituba-Pa.
Vigência: 24.10.2001 até 22.04.2002.
Valor global R\$ - 696.907,80 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Sete Reais e Oitenta Centavos).
Dotação orçamentária: Produto 0726, elemento de despesa 459051 na fonte 006.00/433. Convênio n° 193/2000 - SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 24.10.01.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2001- CEL/SEDUC.
Tomada de Preço nº 007/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma VEGA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº 15.752.322/0001-64.
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma VEGA CONSTRUÇÕES LTDA., visando a realização de construção da Nova Escola de Ensino Médio em Castanhal-Pa.
Vigência: 24.10.2001 até 22.04.2002.
Valor global R\$ - 1.049.911,09 (Hum Milhão, Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Onze Reais e Nove Centavos).
Dotação orçamentária: Produto 0726, elemento de despesa 459051 na fonte 006.00/433. Convênio n° 193/2000 - SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 24.10.01.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2001- CEL/SEDUC.
Tomada de Preço nº 008/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma QUARESMA E QUARESMA LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.429.544/0001-01.
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma QUARESMA E QUARESMA LTDA., visando a realização de construção da Nova Escola de Ensino Médio em Ananindeua-Pa.
Vigência: 24.10.2001 até 22.04.2002.
Valor global R\$ - 738.953,18 (Setecentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Doze Centavos).
Dotação orçamentária: Produto 0726, elemento de despesa 459051 na fonte 006.00/433. Convênio n° 193/2000 - SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 24.10.01.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2001- CEL/SEDUC.
Tomada de Preço nº 009/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ/MF Nº 05.098.447/0001-69.
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., visando a realização de construção da Nova Escola de Ensino Médio em Altamira-Pa.
Vigência: 24.10.2001 até 22.04.2002.
Valor global R\$ - 1.137.988,16 (Hum Milhão, Cento e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).
Dotação orçamentária: Produto 0726, elemento de despesa 459051 na fonte 006.00/433. Convênio n° 193/2000 - SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 24.10.01.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2001- CEL/SEDUC.
Tomada de Preço nº 010/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma BLESSA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.432.416/0001-04.
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma BLESSA ENGENHARIA LTDA., visando a realização de construção da Nova Escola de Ensino Médio em Breu Branco-Pa.
Vigência: 24.10.2001 até 22.04.2002.
Valor global R\$ - 1.097.083,62 (Hum Milhão, Noventa e Sete Mil, Oitenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Dotação orçamentária: Produto 0726, elemento de despesa 459051 na fonte 006.00/433. Convênio n° 193/2000 - SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 24.10.01.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2001- CEL/SEDUC.
Tomada de Preço nº 011/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma ARTUPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº 34.879.932/0001-78.
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma ARTUPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., visando a realização de construção da Nova Escola de Ensino Médio Lauto Sudré / Bloco Administrativo e Salas de Aula em Belém-Pa.

Vigência: 24.10.2001 até 22.04.2002.
Valor global R\$ - 1.681.549,07 (Hum Milhão, Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos).
Dotação orçamentária: Produto 0726, elemento de despesa 459051 na fonte 006.00/433. Convênio n° 193/2000 - SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 24.10.01.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2001- CEL/SEDUC.
Tomada de Preço nº 012/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma PJ ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF Nº 00.851.628/0001-09.
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma PJ ENGENHARIA LTDA., visando a realização de construção da Nova Escola de Ensino Médio em Mauaá-Pa.
Vigência: 24.10.2001 até 22.04.2002.
Valor global R\$ - 750.691,19 (Setecentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos).
Dotação orçamentária: Produto 0726, elemento de despesa 459051 na fonte 006.00/433. Convênio n° 193/2000 - SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 24.10.01.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2001- CEL/SEDUC.
Tomada de Preço nº 013/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ/MF Nº 05.098.447/0001-69.
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., visando a realização de construção da Nova Escola de Ensino Médio em Quitandinha-Pa.
Vigência: 24.10.2001 até 22.04.2002.
Valor global R\$ - 781.105,40 (Setecentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
Dotação orçamentária: Produto 0726, elemento de despesa 459051 na fonte 006.00/433. Convênio n° 193/2000 - SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 24.10.01.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2001- CEL/SEDUC.
Tomada de Preço nº 014/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma LUIZ PIREZ MAIA JÚNIOR. CNPJ/MF Nº 15.755.986/0001-87.
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma LUIZ PIREZ MAIA JÚNIOR., visando a realização de construção da Nova Escola de Ensino Médio em Goianésia-Pa.
Vigência: 24.10.2001 até 22.04.2002.
Valor global R\$ - 613.788,33 (Seiscentos e Treze Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).
Dotação orçamentária: Produto 0726, elemento de despesa 459051 na fonte 006.00/433. Convênio n° 193/2000 - SEMTEC/SEDUC - Projeto Alvorada.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 24.10.01.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROMOCÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
SUPERINTENDENTE: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FÉRIAS-NOVEMBRO/01**PORTARIA Nº 242 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001**

Servidor(a): Carlos Magno Pessoa
PA 01.11.00 a 31.10.01 Férias 01.11.01 a 30.11.01
Servidor(a): Djeneane Silva da Cruz
PA 24.04.00 a 23.04.01 Férias 26.11.01 a 25.12.01
Servidor(a): Edece de Souza Leal
PA 01.07.00 a 30.06.01 Férias 01.11.01 a 30.11.01
Servidor(a): Livaldo Alvarez Sampaio
PA 19.10.00 a 18.10.01 Férias 05.11.01 a 04.12.01
Servidor(a): Helomar Miranda da Cunha
PA 01.03.00 a 28.02.01 Férias 01.11.01 a 30.11.01
Servidor(a): Janete Mendes dos Santos
PA 01.09.00 a 31.08.01 Férias 19.11.01 a 18.12.01
Servidor(a): Josiane Miranda de Melo
PA 22.09.00 a 21.09.01 Férias 05.11.01 a 04.12.01
Servidor(a): Maria de Nazaré Souza Pereira
PA 22.09.00 a 21.09.01 Férias 16.11.01 a 15.12.01
Servidor(a): Maria Gorete Argolo de Souza
PA 01.11.99 a 31.10.00 Férias 05.11.01 a 04.12.01
Servidor(a): Maria Sueli Xavier Lopes
PA 24.11.00 a 23.11.01 Férias 26.11.01 a 25.12.01
Servidor(a): Marliete Maciel dos Passos
PA 01.11.99 a 31.10.00 Férias 01.11.01 a 30.11.01
Servidor(a): Neusa Cardoso Bittencourt
PA 30.04.99 a 29.04.00 Férias 05.11.01 a 04.12.01
Servidor(a): Patrícia de Souza Briglia
PA 01.07.00 a 30.06.01 Férias 01.11.01 a 30.11.01
Servidor(a): Paulo Sérgio Fonseca dos Santos
PA 22.04.00 a 21.04.01 Férias 01.11.01 a 30.11.01

PROMOCÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº 317/2001-SEEL, DE 18.10.2001.
CONCEDER: DIÁRIA: 1/2 (Meia) ao servidor Evandro da Luz Ribeiro; Matr.: 5309212-012; CIG: nº 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: Curuçá; Período: 17.10.2001; Objetivo: Serviço da SEEL, no município de Curuçá.

CONVÊNIO Nº 026/2001-SEEL, DE 22.10.2001.
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ Nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará - SUSISPEL, com CNPJ nº 05.054.985/0002-41.
OBJETIVO: Constitui objeto do presente Convênio, o repasse de recursos financeiros à Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará - SUSISPEL, para aplicação na continuidade do Projeto "Pintando a Liberdade", que visa atender aos internos do Centro de Recuperação do Coqueiro, no Município de Belém, Estado do Pará, na forma estabelecida através do (CONVÊNIO/ MEST/PA/ Nº 059/2001), firmado entre a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL e a Secretaria Nacional de Esporte - SNE.
VALOR: R\$ 96.367,18 (Noventa e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezotto centavos). Recursos estes serão repassados em 01 (uma) única parcela, após a assinatura deste Instrumento.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93.**

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de 15 de outubro de 2001 até 31 de maio de 2002, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 27 243 0099 2500 - FONTE: 045- R\$ 10.877,58
- Elemento Despesa: 349030
R\$ 81.489,60 - Elemento Despesa: 349036
FORO: 001 - R\$ 4.000,00 - Elemento Despesa: 349034
FORO: Belém - Pa.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2001.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito as referências a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FONTE e ELEMENTO DE DESPESA no Convênio nº 025/2001-SEEL, de 17.10.2001, publicado no DOE nº 29.562, de 19.10.2001, cuja cláusula Terceira fica revogada e renumeradas as cláusulas seguintes.

PROMOCÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 141/01/GP - SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: VENISSE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES
MATRÍCULA Nº: 5637716-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 349034
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 45 (Quarenta e cinco dias)

HOMOLOGAÇÃO 025/2001**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e acolhendo parecer da Assessoria Jurídica
RESOLVE:
1 - Não aceitar a solicitação da empresa DIPROMAM LTDA, referente ao cancelamento do item 37.
2 - Homologar o resultado da Tomada de preços nº 007/2001, publicada no DOE nº 29.558, de 11.10.2001 e ratificado pelo DOE 29.561, de 18.10.2001
Belém, 24 de outubro de 2001 - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente.

HOMOLOGAÇÃO 024/2001**AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR.**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Homologar o resultado da licitação (TP 008/2001), publicada no DOE nº 29.559, de 16.10.2001 e 29.560 de 17.10.2001
Belém, 24 de outubro de 2001 - Hélio Franco de Macedo Júnior - Presidente

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PARÁ
AVISO DE EDITAL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À REPETIÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:
CONVITE Nº 023/2001
OBJETO: AQUISIÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES- PAINÉIS DE TETO E PAREDE
DATA DE ABERTURA: 01-11-2001
HORÁRIO: 09H
LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL
OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LUGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DUMAIS INFORMAÇÕES QUE SE TIVEREM NECESSÁRIAS.
BELÉM, 24 DE OUTUBRO DE 2001
A COMISSÃO



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.566

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
25 de outubro de 2001

Caderno
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAY. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº162 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: JAIME AUGUSTO LEDO DOS SANTOS
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: BELÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: CASTANHAL, 15 A 16/09/01
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº163 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: AURELIA OLIVEIRA PIEMONTE
CARGO: AUX. ADM.
LOTAÇÃO: ALTAMIRA
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: BRASIL-NOVO, 23 A 25/09/01
OBJETIVO: CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

PORTARIA Nº163 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: RAIMUNDA SANTOS SILVA
CARGO: TEC. HEMOTERAPIA
LOTAÇÃO: ALTAMIRA
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: BRASIL-NOVO, 23 A 25/09/01
OBJETIVO: CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

PORTARIA Nº163 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: LAURO SODRÉ DE OLIVEIRA FRANCO
CARGO: BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: ALTAMIRA
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: BRASIL-NOVO, 23 A 25/09/01
OBJETIVO: CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

PORTARIA Nº163 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: LEILA MARIA PAES ALMEIDA
CARGO: AUX. HEMOTERAPIA
LOTAÇÃO: ALTAMIRA
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: BRASIL-NOVO, 23 A 25/09/01
OBJETIVO: CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

PORTARIA Nº163 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: LEILA SILVA DE SOUZA
CARGO: TEC. HEMOTERAPIA
LOTAÇÃO: ALTAMIRA
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: BRASIL-NOVO, 23 A 25/09/01
OBJETIVO: CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

PORTARIA Nº164 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: M^{DE} DAS GRAÇAS SARDINHA DE SOUSA
CARGO: AUX. HEMOTERAPIA
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: ÓBIDOS-PA, 11/09/01
OBJETIVO: CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

PORTARIA Nº164 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: RITA MARIA MATOS DE AQUINO
CARGO: AUX. ADM.
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: ÓBIDOS-PA, 11/09/01
OBJETIVO: CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

PORTARIA Nº164 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: M^{IVONE} DE ALMEIDA FERNANDES
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: ÓBIDOS-PA, 11/09/01
OBJETIVO: CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

PORTARIA Nº164 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: MAURICIO TAPAJÓS VASCONCELOS
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: ÓBIDOS-PA, 11/09/01
OBJETIVO: CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

PORTARIA Nº165 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: CLEONICE BASTOS GABY
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: MARABÁ
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: JACUNDÁ-PA, 21 A 22/09/01
OBJETIVO: CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

PORTARIA Nº165 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: M^{DO} SOCORRO HERENIO DE SOUSA
CARGO: AUX. ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO: MARABÁ
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: JACUNDÁ-PA, 21 A 22/09/01
OBJETIVO: CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

PORTARIA Nº165 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: DIRCEU CAETANO DOS SANTOS
CARGO: AUX. HEMOTERAPIA
LOTAÇÃO: MARABÁ
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: JACUNDÁ-PA, 21 A 22/09/01
OBJETIVO: CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

PORTARIA Nº165 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: JULIO LUCIO SILVA
CARGO: AUX. HEMOTERAPIA
LOTAÇÃO: MARABÁ
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: JACUNDÁ-PA, 21 A 22/09/01
OBJETIVO: CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

PORTARIA Nº166 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: ALBERTO MULLO E SILVA GIORDANO
CARGO: BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 09
DESTINO E DATA: RECIFE-PE, 12/09/01 A 12/10/01
OBJETIVO: CURSO DE CAPACITAÇÃO EM IMUNOHEMATOLOGIA NO HEMOPE

PORTARIA Nº167 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: MARINELDU SOUSA BASTOS
CARGO: BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: MARABÁ
Nº DE DIÁRIAS: 05
DESTINO E DATA: BELÉM-PA, 11 A 15/09/01
OBJETIVO: APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NO HEMOPE

PORTARIA Nº168 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: HILMA NAZARÉ BUZERRA
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: HEMOPE SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CU, 18 A 21/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO HEMATO/2001

PORTARIA Nº168 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: M^{DO} SOCORRO DE OLIVEIRA CARDOSO
CARGO: MÉDICA
LOTAÇÃO: HEMOPE SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CU, 18 A 21/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO HEMATO/2001

PORTARIA Nº168 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: M^{DE} NAZARÉ FERREIRA PINTO
CARGO: MÉDICA
LOTAÇÃO: HEMOPE SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CU, 18 A 21/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO HEMATO/2001

PORTARIA Nº168 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: SAIDE MARIA SARMENTO
CARGO: MÉDICA
LOTAÇÃO: HEMOPE SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CU, 18 A 21/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO HEMATO/2001

PORTARIA Nº168 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: REGINA GLÓRIA F. DE SOUZA
CARGO: MÉDICA
LOTAÇÃO: HEMOPE SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CU, 18 A 21/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO HEMATO/2001

PORTARIA Nº168 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: SANDRA MARIA BARRIEIROS LOBATO
CARGO: MÉDICA
LOTAÇÃO: HEMOPE SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CU, 18 A 21/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO HEMATO/2001

PORTARIA Nº168 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: ROSANE DE CAMPOS CORREIA
CARGO: DENTISTA
LOTAÇÃO: HEMOPE SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CU, 18 A 21/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO HEMATO/2001

PORTARIA Nº168 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: M^{APARECIDA} ROCHA SALGADO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: HEMOPE SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CU, 18 A 21/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO HEMATO/2001

PORTARIA Nº168 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: JANÉ DE OLIVEIRA HASSEGAWA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: HEMOPE SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CU, 18 A 21/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO HEMATO/2001

PORTARIA Nº168 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: JEDA SOLANGE DE SOUSA PINTO
CARGO: MÉDICA
LOTAÇÃO: HEMOPE SEDE
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CU, 18 A 21/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO HEMATO/2001

PORTARIA Nº168 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME: CARMEM ELIZABETHS. CORDEIRO
CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CE, 18 A 21/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO HEMATO/2001

PORTARIA Nº168 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: CLÁUDIA REGINA VINAGRE
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CE, 18 A 21/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO HEMATO/2001

PORTARIA Nº168 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CE, 18 A 21/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO HEMATO/2001

PORTARIA Nº168 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: Mª DE FÁTIMA POMBO MONTORIL
CARGO: MÉDICA
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CE, 18 A 21/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO HEMATO/2001

PORTARIA Nº169 DE 18 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES DE LEMOS
CARGO: BIOMÉDICO
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: RIBEIRÃO PRETO-SP, 19 A 22/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROJETO GENOMAS VIRAIS

PORTARIA Nº170 DE 18 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: JOAQUIM ARAÚJO HENRIQUES
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: BRAGANÇA-PA, 19/09/01
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº171 DE 18 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: JORGE TEODORO SIERRA DOS SANTOS
CARGO: ELETRICISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 06
DESTINO E DATA: CASTANHAL/BRAGANÇA-PA, 19 A 24/09/01
OBJETIVO: MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS

PORTARIA Nº171 DE 18 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: LUIZ CARLOS LOBATO DE OLIVEIRA
CARGO: TÊC. ELETRÔNICA
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 06
DESTINO E DATA: CASTANHAL/PARAGOMINAS-PA, 19 A 24/09/01
OBJETIVO: MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS

PORTARIA Nº173 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: Mª LUIZA M. MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
CARGO: DIRETORA TÉCNICA DO HEMOPA
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CE, 19 A 22/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO HEMATO/2001

PORTARIA Nº173 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: Mª LUIZA M. MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
CARGO: DIRETORA TÉCNICA DO HEMOPA
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 04
DESTINO E DATA: FORTALEZA-CE, 19 A 22/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DO HEMATO/2001

PORTARIA Nº175 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: Mª DO SOCORRO R.F. E FERRIZ
CARGO: MÉDICA
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: BARCARENA-PA, 26 A 28/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº175 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: CARMEM ELIZABETH S. CORDEIRO
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: BARCARENA-PA, 26 A 28/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº175 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: SANDRA REGINA DE SOUZA BORGES
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BARCARENA-PA, 26 A 27/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº175 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: JOSÉ RIBAMAR COSTA LEMTE
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BARCARENA-PA, 26 A 27/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº175 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: CILENE DE CASTRO PEREIRA
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BARCARENA-PA, 26 A 27/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº175 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: LUCINETE DO SOCORRO P. PASSOS
CARGO: AUX. DE BANCO DE SANGUE
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BARCARENA-PA, 26 A 27/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº175 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: OSVALDINA DA COSTA DE BARROS
CARGO: TÊC. HEMOTERAPIA
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BARCARENA-PA, 26 A 27/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº175 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: CLÁUDIA REGINA VINAGRE
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BARCARENA-PA, 26 A 27/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº175 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: ROSA MARIA MARQUES
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: BARCARENA-PA, 26 A 27/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº175 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: JORGE MARCIO GOMES DA COSTA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: BARCARENA-PA, 26/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº175 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: JORGE TEODORO S. DOS SANTOS
CARGO: ELETRICISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 1/2
DESTINO E DATA: BARCARENA-PA, 26/09/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº176 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: HILDEBERG JOSÉ C. RODRIGUES
CARGO: DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DO HEMOPA
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 05
DESTINO E DATA: BRASÍLIA-DF, 26 A 30/09/01
OBJETIVO: TRATAR ASSUNTOS DESTA HEMOCENTRO

PORTARIA Nº177 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: RAIMUNDO AUGUSTO AMORIM
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: CASTANHAL-PA, 26 A 27/09/01
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº178 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: ZULMIDE SILVA MAIA
CARGO: TÊC. HEMOTERAPIA

LOTAÇÃO: CASTANHAL
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: BELÉM, 26/09/01
OBJETIVO: TREINAMENTO NO HEMOPA SIEDU

PORTARIA Nº180 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: HILDEBERG JOSÉ C. RODRIGUES
CARGO: DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DO HEMOPA
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: CAMETÁ-PA, 02/10/01
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA EM AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

PORTARIA Nº180 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001
NOME: LUIZ RENATO FRANCO H. DE FIGUEIREDO
CARGO: CHEFE DO DEPTº DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: CAMETÁ-PA, 02/10/01
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA EM AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

PORTARIA Nº181 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001
NOME: SONIA MARIA PEREIRA VANZELER
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: HEMOPA SIEDU
Nº DE DIÁRIAS: 03
DESTINO E DATA: RIO DE JANEIRO-RJ, 08 A 12/10/01
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NO X CONGRESSO DE ASSIST.SOCIAIS

PORTARIA Nº182 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001
NOME: CLÉONICE BASTOS GABY
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: HEMOPA MARABÁ
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: PARAUAPEBAS-PA, 05/10/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº182 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001
NOME: Mª DO SOCORRO HUBERNO DE SOUSA
CARGO: AUX. ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO: HEMOPA MARABÁ
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: PARAUAPEBAS-PA, 05/10/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº182 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001
NOME: CHEILA OLIVEIRA DE LUCENA
CARGO: AUX. HEMOTERAPIA
LOTAÇÃO: HEMOPA MARABÁ
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: PARAUAPEBAS-PA, 05/10/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº182 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001
NOME: ANETE FERNANDES DA COSTA
CARGO: AUX. HEMOTERAPIA
LOTAÇÃO: HEMOPA MARABÁ
Nº DE DIÁRIAS: 01
DESTINO E DATA: PARAUAPEBAS-PA, 05/10/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº183 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001
NOME: Mª DAS GRAÇAS SARDINHA DE SOUSA
CARGO: AUX. HEMOTERAPIA
LOTAÇÃO: HEMOPA SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: ALLENQUER-PA, 05 E 06/10/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº183 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001
NOME: MAURICIO TAPAJÓS VASCONCELOS
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: HEMOPA SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: ALLENQUER-PA, 05 E 06/10/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº183 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001
NOME: Mª SELMA ROCHA FREITAS
CARGO: AUX. ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HEMOPA SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: ALLENQUER-PA, 05 E 06/10/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº183 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001
NOME: RITA MARIA MATOS DE AQUINO
CARGO: AUX. ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO: HEMOPA SANTARÉM
Nº DE DIÁRIAS: 02
DESTINO E DATA: ALLENQUER-PA, 05 E 06/10/01
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº184 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: M^o JOSÉ DA COSTA L. SILVA
 CARGO: AUX. HEMOTERAPIA
 LOTAÇÃO: HEMOPA CASTANHAL
 Nº DE DIÁRIAS: 02
 DESTINO E DATA: MÃE DO RIO-PA, 05 E 06/10/01
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº184 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: M^o DOS SANTOS ABREU
 CARGO: AUX. ADMINISTRAÇÃO
 LOTAÇÃO: HEMOPA CASTANHAL
 Nº DE DIÁRIAS: 02
 DESTINO E DATA: MÃE DO RIO-PA, 05 E 06/10/01
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº184 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: M^o MADALINA DE MOURA L. SILVA
 CARGO: AUX. HEMOTERAPIA
 LOTAÇÃO: HEMOPA CASTANHAL
 Nº DE DIÁRIAS: 02
 DESTINO E DATA: MÃE DO RIO-PA, 05 E 06/10/01
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº184 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: CILENE LIMA SILVA
 CARGO: ENFERMEIRA
 LOTAÇÃO: HEMOPA CASTANHAL
 Nº DE DIÁRIAS: 02
 DESTINO E DATA: MÃE DO RIO-PA, 05 E 06/10/01
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº184 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: REGINA AMÉLIA BRAGA CARDOSO
 CARGO: TÈC. HEMOTERAPIA
 LOTAÇÃO: HEMOPA CASTANHAL
 Nº DE DIÁRIAS: 02
 DESTINO E DATA: MÃE DO RIO-PA, 05 E 06/10/01
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº184 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: JOSÉ PALHEIRA DA SILVA
 CARGO: TÈC. HEMOTERAPIA
 LOTAÇÃO: HEMOPA CASTANHAL
 Nº DE DIÁRIAS: 02
 DESTINO E DATA: MÃE DO RIO-PA, 05 E 06/10/01
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº184 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: M^o DO SOCORRO MOURA PIZANÇO
 CARGO: TÈC. ENFERMAGEM
 LOTAÇÃO: HEMOPA CASTANHAL
 Nº DE DIÁRIAS: 02
 DESTINO E DATA: MÃE DO RIO-PA, 05 E 06/10/01
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº188 DE 10 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: LUCIANA M^o CUNHA M. PEREIRA
 CARGO: PRESIDENTE DO HEMOPA
 LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
 Nº DE DIÁRIAS: 01
 DESTINO E DATA: CAMETÁ-PA, 11/10/01
 OBJETIVO: VISITA TÉCNICA EM AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

PORTARIA Nº189 DE 10 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: HILDEBRIG JOSÉ C. RODRIGUES
 CARGO: DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DO HEMOPA
 LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
 Nº DE DIÁRIAS: 05
 DESTINO E DATA: BRASÍLIA-DF, 15 A 19/10/01
 OBJETIVO: TREINAMENTO P/ELABORAÇÃO DE PROJETOS P/CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº191 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: CLONICE BASTOS GABY
 CARGO: ENFERMEIRA
 LOTAÇÃO: HEMOPA MARABÁ
 Nº DE DIÁRIAS: 02
 DESTINO E DATA: ITUPIRANGA-PA, 17 A 18/10/01
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº191 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: HOSANA VIEIRA DA SILVA
 CARGO: AUX. HEMOTERAPIA
 LOTAÇÃO: HEMOPA MARABÁ
 Nº DE DIÁRIAS: 02
 DESTINO E DATA: ITUPIRANGA-PA, 17 A 18/10/01
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº191 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: ANA ELISA MENDIS PEREIRA
 CARGO: AUX. HEMOTERAPIA
 LOTAÇÃO: HEMOPA MARABÁ
 Nº DE DIÁRIAS: 02

DESTINO E DATA: ITUPIRANGA-PA, 17 A 18/10/01
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº191 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: MARGARETH REGIA FRUITAS SILVA
 CARGO: AUX. ADMINISTRAÇÃO
 LOTAÇÃO: HEMOPA MARABÁ
 Nº DE DIÁRIAS: 02
 DESTINO E DATA: ITUPIRANGA-PA, 17 A 18/10/01
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº192 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: HEDA DE SOUSA PINTO
 CARGO: MÉDICA
 LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
 Nº DE DIÁRIAS: 01
 DESTINO E DATA: CAMETÁ-PA, 17/10/01
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº192 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: OSVALDINA DA COSTA DE BARROS
 CARGO: TÈC. HEMOTERAPIA
 LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
 Nº DE DIÁRIAS: 01
 DESTINO E DATA: BARCARENA-PA, 17/10/01
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº192 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: NELMA MARIA DE LIMA CHAVES
 CARGO: ENFERMEIRA
 LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
 Nº DE DIÁRIAS: 01
 DESTINO E DATA: BARCARENA-PA, 17 E 18/10/01
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE SANGUE

PORTARIA Nº193 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: JOAQUIM ARAÚJO HENRIQUES
 CARGO: MOTORISTA
 LOTAÇÃO: HEMOPA SEDE
 Nº DE DIÁRIAS: 02
 DESTINO E DATA: MÃE DO RIO-PA, 18 E 19/10/01
 OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº194 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001
 NOME: M^o DAS GRAÇAS LUNAS CAIRES
 CARGO: AUX. ADMINISTRAÇÃO
 LOTAÇÃO: HEMOPA CASTANHAL
 Nº DE DIÁRIAS: 1/2
 DESTINO E DATA: BELÉM-PA, 18/10/01
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO HEMOPA SEDE

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
 SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
 AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 032/2001
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO CGC Nº 05.363.023/0001-84
 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer bases de Cooperação Técnica entre as instituições, no que concerne a situação dos servidores da SESPA encampados pela PREFEITURA no processo de municipalização das ações e serviços de saúde no âmbito do Estado do Pará.
 Vigência: 02 (dois) anos contados a partir da data de sua publicação.
 Foro: Belém - Pará
 Data: 24/10/2001
 ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 0010/2001
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9º CRPS E PONTÃO LORINA
 OBJETO: O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O SETOR DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE OXIMINIMÁ/9º CRS/SESPA
 VIGÊNCIA: 06 MESES.
 VALOR GLOBAL: R\$ 19.404,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS)
 Santarém, 09 de OUTUBRO de 2001.

CONTRATO Nº 0011/2001
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9º CRPS E L.J. SOUZA CANTO/POSTO RAJEMAR

OBJETO: O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O SETOR DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE JURUTÍ/9º CRS/SESPA
 VIGÊNCIA: 06 MESES.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.205,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS)
 Santarém, 09 de OUTUBRO de 2001.

CONTRATO Nº 0012/2001
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9º CRPS E S. CAMPOS DA SILVA
 OBJETO: O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O SETOR DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/9º CRS/SESPA
 VIGÊNCIA: 06 MESES.
 VALOR GLOBAL: R\$ 39.462,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
 Santarém, 09 de OUTUBRO de 2001.

CONTRATO Nº 0014/2001
 PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9º CRPS E L.F.B. MARREIRO/POSTO PLANALTO
 OBJETO: O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O SETOR DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE ALINQUEIR/9º CRS/SESPA
 VIGÊNCIA: 06 MESES.
 VALOR GLOBAL: R\$ 12.690,00 (DOZE MIL, SUCSCENTOS E NOVENTA REAIS)
 Santarém, 09 de OUTUBRO de 2001.

RESOLUÇÃO Nº 93 DE 09 DE OUTUBRO DE 2001
 O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
 - A Portaria GM/MS nº 1.399 de 15/12/1999 que regulamenta a NOB/SUS/1999 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Epidemiologia e Controle de Doenças, e que define a sistemática de financiamento.
 - A resolução CIB-Pará nº 56, de 27/10/2000 que aprova a repactuação dos recursos federais para LCD entre Estado e Municípios, estabelecendo que do total de recursos federais repassados pela União, 25% (vinte e cinco por cento) fique sob gestão do Estado.
 - A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 09/10/2001.
 Resolve:
 Aprovar o pleito de certificação dos Municípios de Itaituba e Souto à gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, conforme demonstrativo anexo.
 Belém, 10 de outubro de 2001.
 NILO ALVES DE ALMEIDA
 Presidente da CIB/Pará

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
 SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
 AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 852 - ☎ (91) 224-1412

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
 A Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 264920/01 pela Sr^a Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PLANFOR, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 a contratação direta do(a) FUNDAÇÃO MIRO FAHLEINA, para a execução de 19 (dezenove) tipos de cursos do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador do Pará - PLANFOR/PA, destinados a qualificar e/ou requalificar 1260 pessoas desocupadas e candidatas à 1º emprego, em 17 municípios do Estado do Pará, pelo valor total de R\$ 209.061,00 (duzentos e nove mil, sessenta e um reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Termo Aditivo nº 003/2001 ao Convênio MT2/SPPE nº 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.101.1.1334.0067.2182, Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se tome público o presente ato.
 Belém, 24 de outubro de 2001.
 SULEIMA FRAIHA PEGADO
 Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
 A Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 264920/01 pela Sr^a Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PLANFOR, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 a contratação direta do(a) ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE SUPERMERCADOS - ASPAS, para a execução de 09 (nove) tipos de cursos do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador do Pará - PLANFOR/PA, destinados a qualificar e/ou requalificar 560 pessoas desocupadas, candidatas à 1º emprego, pessoas sob risco de desocupação, autônomas, associados, cooperados e autogeridos, nos municípios de Belém, Amanituba e Capitão Poço, pelo valor total de R\$ 47.835,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Termo Aditivo nº 003/2001 ao Convênio MT2/SPPE nº 021/99 - SETEPS/PA, na verba 23.101.1.1334.0067.2182, Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se tome público o presente ato.
 Belém, 24 de outubro de 2001.
 SULEIMA FRAIHA PEGADO
 Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PA Nº 93 DE 09/10/2001

TIPO ESTADUAL		Nº DE MUNICÍPIOS	USURAT.	ÁREA Km2	POPULAÇÃO (Pc. GM/MS nº 950/99)	TIPO INICIAL	ÚLTIMO REPASSE	VALOR A DEDUZIR POR CATEG. MUNICIPAL	VALOR DO REPASSE MENSAL PARA O ESTADO		
COD. IBSI	ESTADO										
15	PARÁ	143	1	1.253.152	5.886.454	27.778.218,32	989.575,33	43.704,42	945.870,91		
TIPO MUNICIPAL		POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL DO TFCED		CONTRAPARTIDA MUNICIPAL		TOTAL DO TFCED ANUAL				
COD. IBSI	MUNICÍPIO		TÍTULO TOTAL (TFCED + ÁREA)	DEDUÇÃO DE 25% (RIS CIB-PA Nº 56/2000)	TFCED-25%	INCENTIVO FEDERAL		TOTAL ANUAL MENSAL			
150360	ITAITUBA	102.483	605.273,04	151.318,26	453.954,78	49.191,84	503.146,62	41.928,89	60.527,30	60.527,30	624.201,23
150790	SOURI	20.244	93.977,62	23.499,41	70.478,22	9.813,12	80.311,34	6.692,61	9.399,76	9.399,76	99.110,86

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2001-FISP, de acordo com as atas de análise de Documentação, Propostas Financeiras, às firmas abaixo discriminadas:

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra MAYSA NAZARÉ FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, a comparecer a SEGUP, Rua Arcepreste Manoel Teodoro nº 305, Batista Campos, no prazo de 72 horas com o objetivo de assumir suas atividades, conforme expressa o Art. 190 § II do Regime Jurídico Único.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, o Ato de Dispensa de Licitação, fundamentado na disposição contida no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, do mencionado Diploma Legal

PAULO SETTE CAMARA Secretário Executivo de Segurança Pública

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, o Ato de Dispensa de Licitação, fundamentado na disposição contida no inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, do mencionado Diploma Legal

PAULO SETTE CAMARA Secretário Executivo de Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2001-SEGUP, de acordo com as atas de análise de Documentação, Propostas Financeiras, à firma abaixo discriminada:

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 500, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 501, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 502, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 507, 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 508, 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 509, 26 DE SETEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 523, 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 524, 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

inauguração do 1º SGIP/I. Registre-se, publique-se e cumpra-se. JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 525, 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 526, 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 527, 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 529, 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 530, 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 531, 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 532, 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

RESOLUÇÃO

Conceder aos militares: SUB TEN BM RAIMUNDO MIZABEL DU JESUS FERREIRA, SGT BM JEDALIAS BARATA MONTEIRO, SD BM MARINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, 11 (onze) diárias completas no valor total de R\$ 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais), por terem seguido no período de 13/08/2001 a 23/08/2001, ao município de Nova Timboteua/PA, a fim de participarem como instrutores bombeiros militares no estágio de operações em área de selva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 534, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001

O Comandante do Corpo de Bombeiros Militares do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Tornar sem efeito o Art. 2º da PORTARIA Nº 468, de 04 OUT 2001, a qual nomeou o TEN CEL QOBM ÁLVARO PINHEIRO DIAS, MP 3377199-010, para exercer o cargo de Comandante do 3º Grupamento de Bombeiros Militar - 3º GBM, do CBMPA.

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de Comandante do 3º Grupamento de Bombeiros Militar - 3º GBM, do CBMPA, o MAJ QOBM HEGÉSIPO DONATO TUXEIRA JÚNIOR, MP 3494700-014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOTA: Republicado por ter sido com incorreção no D.O.L. nº 29.565, de 24 de outubro de 2001.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LAURISILVIO JOSÉ LUNA GÓES AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

PORTARIA Nº 7/2001-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 23 DE OUTUBRO DE 2001 RIVALDO PINTO SOARES FILHO, Delegado Geral de Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 2235, de 16/07/97, art. 1º, alínea "d";

R E S O L U Ç Ã O

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 621/95-SEAD, de 04/04/95, que cedeu o servidor PAULO MIGUEL GARCIA CÂMARA, Administrador, à Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 22/10/2001;

II - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que toquem as devidas providências ao pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RIVALDO PINTO SOARES FILHO Delegado Geral de Polícia Civil - em exercício

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 1073/01 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública a abertura do processo licitatório Convite nº 010/2001 - CPL, cujo objeto é a aquisição de 200.000 (Duzentos Mil) Envelopes Aéreo, Ofício, DLETRAN. A abertura realizará-se no dia 07 de Novembro de 2001, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões da PROJUR. Os interessados em participar do certame poderão adquirir o edital na Sala da Comissão de Licitação, na sede do Órgão, sito Avenida Augusto Montenegro, Km 02, no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos do formulário da empresa e do comprovante de depósito no valor de 20 (vinte) UFPEL em favor de DLETRAN/PA - conta receita, Banco Banpará, Conta-corrente nº 181.006-5, banco nº 037, agência nº 00015. Belém, 23 de Outubro de 2001.

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DLETRAN-PA, baseado em suas atribuições legais e no que determina o artigo 4º da Lei Federal 6.575/78 de 30.09.78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos renovados, apreendidos e retidos, vem por meio do presente EDITAL notificar os proprietários dos veículos abaixo identificados, a comparecerem a este Departamento de Trânsito, munidos dos respectivos documentos de propriedade dos veículos, que se encontram no Parque de Retenção deste Órgão, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste EDITAL, efetue o pagamento dos débitos e promovam a retirada de seus bens do Parque de Retenção de Veículos.

Table with columns for vehicle identification (e.g., JTB 1809PA, JTB 609PA) and dates (e.g., 03/03/06, 03/03/07).

Table listing various public entities and their identification numbers (e.g., JTV 003PA, JTV 422PA, GTW 592PA).

Table listing various public entities and their identification numbers (e.g., JTB 549PA, JTB 610PA, JTB 254PA).

Table listing various public entities and their identification numbers (e.g., JTB 549PA, JTB 610PA, JTB 254PA).

Schilde Souza Ribeiro	JTB 1879PA VW/Gol	95WZZZ023706331 1985
Viggiaro C. de Ferraz e Meira	JTB 0770PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Barro Barcelos SA	JTB 0770PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Luchalinski S. de M. e Souza	JTB 6733PA VW/Gol	95WZZZ023706331 1985
Oliveira Marcel da Lages Sara	JTB 8667PA VW/Gol	1YV01973 1981
Maria Antônia Batista de Bem	JTB 2851PA VW/Gol	95WZZZ023706331 1985
Raimundo Penzini da Silva	JTB 9722PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
JR Vealins	JTB 2851PA VW/Gol	95WZZZ023706331 1985
Rubalho Casarol Marques	JTB 4700PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Uliana Adm. Nacional	JTB 4700PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Elisonei Paçolista da Silva	JTB 7237PA VW/Gol	95WZZZ023706331 1985
Martins e Sociedade Ltda	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
CCA - Adm. de Cervejas Ltda.	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
João Carlos Araújo	JTB 5010PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Nova Terra Ltda	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Oficina Laminado Betomol Moisés	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Barro Mercantil Ltda	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Oficina Betomol de Alencar	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Barro Mercantil Ltda	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Mamo Antônia de Moraes Toledo	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Dorson Cardoso de Souza	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
João Ribamar Afonso	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Marcio A. Alves Marques do Reis	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Unicar Ltda	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
NVP - Vitrificac. e Papelaria	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Jeferson Torres Queiroz	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Impressão L. Leocadia Barros Soares	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
João Araújo Silva	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Barro AMBIO - Real SA	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Tanuzio Carlos de Melo	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
João Antônio Casimiro de Moraes	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Serviço Oficina do Nascimento	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Oficina Oliveira Barros	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Maria Oza Pinheiro Cavaleiro	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Volkswagen Serviços Ltda	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Antônio Francisco de Castro	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Barro AMBIO - Real SA	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Variedade Construção Fenômenos	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Ray Gordini Soares	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Barro América do Sul	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Com e T. L. de Engenharia Ltda	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Adriano Pereira Passinho	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
David Vaz Ribeiro	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Empresa de Transp. Esperança	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Empresa de Transp. Esperança	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
S/Reg	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
S/Reg	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
JTB 4810PA	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Antônio Walmecio O. Borges	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Unip. Brasileira de C. e T. e Gráficas	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Francisco Orlando Romigio Lima	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Jonny Dewey Pezzen Siqueira	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Apex Veículos e Peças Ltda	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Maria Lúcia Mussel Almeida	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Apex Veículos e Peças Ltda	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Antônio da Costa R. Ferreira Filho	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Francisco Ferreira da Silva	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Raimundo Carlos Nogueira	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Miriano Moccenari Ltda	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Yoshiaki Desaja	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Francisco da Silva Peleto	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Miriano Moccenari	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Rubens do Carmo Carvalho	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Barro Indústria SA	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Umar Monteiro do Neve Júnior	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
RCDOPAR Ltda	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
João Amadeu Nunes de Lima Filho	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Miriano Moccenari Ltda	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Rubens Fernandes de Mendonça	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Reserva de Dentário	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Marcos A. Nascimento de Lima	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Miriano Moccenari	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Francisco Hossain de Santos	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Apex Veículos e Peças	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Cláudio e Oliveira Carlos	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Leandro de Silva Soares	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Antônio Moreira Silva	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Miriano Moccenari	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Reserva de Dentário	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Lúcia Fide Moura Machado	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Paulo Sérgio de Souza Ferreira	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Elisonei Paçolista da Silva	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Ávaro Oliveira Lima Filho	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
Yanah Adm. de Cervejas Ltda	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
S/Reg	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
S/Reg	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
S/Reg	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
S/Reg	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
S/Reg	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
S/Reg	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
S/Reg	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
S/Reg	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
S/Reg	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985
S/Reg	JTB 4810PA VW/Gol	95WZZZ023717294 1985

S/Reg
S/Reg
S/Reg
S/Reg
S/Reg
S/Reg

S/Regman Honda/CG125 CG125BR-15164 S/Reg
S/Regman Suzuki/Kaze 90 F35GK10WVW40000 S/Reg
S/Regman Yamaha SW100ZS S/Reg
S/Regman Yamaha XG27V00101670 S/Reg
S/Regman Yamaha XG24V001005151 S/Reg
S/Regman Yamaha/CY300G XG24V00102416 S/Reg

Belém, 18 de outubro de 2001
HERCILIO PRADO DE CASTRO
Presidente da Comissão

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2001/SUSIPE
AVISO AOS LICITANTES

A Comissão de Licitação da SUSIPE comunica aos licitantes interessados que as empresas LAJU CONSTRUÇÕES LTDA e SENENGE ENGENHARIA LTDA não interpuzeram recurso no prazo legal, visando combater a decisão da CPL que as afastou da Tomada de Preços nº 005/2001/SUSIPE, cujo objeto é a obra do bloco administrativo e da cozinha semi-industrial da Colônia Agrícola "Heleno Fragoso". Em face disso, a CPL comunica aos demais licitantes que as propostas serão abertas no dia 26.10.2001, às 9:00 horas, na Sala de Licitação da SUSIPE.
Belém, 24 de outubro de 2001.

Comissão de Licitação da SUSIPE

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2001/SUSIPE
AVISO AOS LICITANTES

A CPL da SUSIPE comunica aos licitantes da Tomada de Preços nº 007/2001/SUSIPE, cujo objeto é a obra de construção e instalações de substituições de energia elétrica nas casas pensais da SUSIPE, que já estão à disposição dos mesmos as planilhas a serem consideradas no citado certame, acrescentando que a abertura dos envelopes de habilitação ocorrerá no dia 31.10.2001, às 9:00 horas, na Sala de Licitação da SUSIPE.
Belém, 24 de outubro de 2001.

Comissão de Licitação da SUSIPE

RESUMO DE NOTA DE EMPENHO
CONVITE Nº 017/2001/SUSIPE

2001NL202521 - R\$ - 21.757,35 - 2001NL202522 - R\$ - 21.757,35
OBJETO: 02 VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (COMB) 1,6, A GASOLINA)
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100891215.001.459052.
CREADOR: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAY DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

AVISOS DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/01 - NLC/SEOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E RESPECTIVA DRENAGEM, DO GRAMADO DO ESTÁDIO ESTADUAL "EDGAR PROENÇA", COM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AUTOMATIZADO DE IRRIGAÇÃO E PLANTIO DE NOVO GRAMADO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/01, ÀS 9:00 HS., NO AUDITÓRIO DA SEOP, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/01 - NLC/SEOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) DELEGACIA DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/01, ÀS 9:00 HS., NO AUDITÓRIO DA SEOP, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/01 - NLC/SEOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) DELEGACIA DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/01, ÀS 9:00 HS., NO AUDITÓRIO DA SEOP, EM BELÉM.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/01 - NLC/SEOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) DELEGACIA DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/01, ÀS 9:00 HS., NO AUDITÓRIO DA SEOP, EM BELÉM.

INFORMAÇÕES SOBRE OBTENÇÃO DOS EDITAIS: NA SEDE DA SEOP, SITO À TV DO CHACO, Nº 2158, BAIRRO DO MARCO, BELÉM/PA.
FONE-FAX: (091) 246-4022 (RAMAL 227) e 228-0010.
José Aílton Souza Chaves
Presidente da CPL/SEOP

Obs: Os avisos das licitações supra, modificam os que foram veiculados pela SEOP, no caderno 1, página 05 do Diário Oficial do Estado nº 29.564, edição do dia 23/10/2001.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º (PRIMEIRO) T.A. - OES Nº 16/01 - CONVITE Nº 20/01
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x L. M. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 04.370.847/0001-19
OBJETO: SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO R\$ 149.225,53 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART. 57, § 1º, IV DA LBI 8.666/93
TERMO INICIAL: 28.10.01
TERMO FINAL: 26.01.02

DATA: 24.10.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM.

6º (SEXTO) T.A. - OES Nº 24/00 - CONVITE Nº 17/00
PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x L. M. ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 63.857.197/0001-08
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEPLAN, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NESTE ESTADO.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 140.631,15 (CENTO E QUARENTA MIL, SUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 02.04.01 (prorrogação de prazo)
2º T.A. - 07.05.01 (prorrogação de prazo)
3º T.A. - 17.05.01 (acréscimo de serviços - R\$ 34.705,72)
4º T.A. - 16.06.01 (prorrogação de prazo)
5º T.A. - 27.07.01 (prorrogação de prazo)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME DISPÕE O ART. 57, § 1º, I E IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
TERMO INICIAL: 29.10.01
TERMO FINAL: 28.12.01
DATA: 24.10.01
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº OLÍMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS.
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/01 - NLC/SEOP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, EM BELÉM.
LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUTORA ENGEPLAN LTDA.
VALOR: R\$ 2.352.381,49 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 269 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001
Considerando os termos do Ofício nº 04/2001-CPAD, datado de 22/10/2001;
Considerando o Princípio constitucional da Ampla Defesa;
Considerando o que dispõe o §2º do art. 220 da Lei nº 5.810, de 21/01/1994; e
RESOLVE
DESIGNAR DEFENSOR DATIVO, o servidor NÉLIO ALENCAR PUGA, Técnico em contabilidade, matrícula nº 3279898-012, chefe da Seção de Finanças, desta Fundação, para funcionar nessa qualidade, no Processo 690/01-FTR/PA, o qual se encontra disponível para vistas, objetivando promoção da defesa.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente.

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2001

Objeto: Execução de obras de pavimentação em CBUQ, no Loteamento Rouxinol, localizado no Município de Castanhal, neste Estado.
Data da abertura: 12.11.2001, às 9:00 (nove) horas.
Local: Auditório da COHAB, sito na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém-PA, com acesso pela Avenida Almirante Barroso.
Informações na sala nº 46, onde funciona a Assessoria de Licitação e Contratos (ALC), no endereço acima.
Belém, 23 de outubro de 2001
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329

EXTRATO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 108/2001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.
A SECRETÁRIA-ADJUNTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 001/99, DE 31 DE MAIO DE 1999,
RESOLVE:
conceder, aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares:
NOME MATRÍCULA PERÍODO PERÍO DE AQUISITIVO DE '0
Marco Antônio Arbage Lôbo 3255166-015 2000/2001 05/11 a 04,
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CHELESTE PINA SIMÕES
Secretária-Adjunta de Estado Desenvolvo. Urbano e Regional

QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁPRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

PORTARIA Nº 182/2001

O Presidente e o Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCI/PA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no ofício de nº 209/2001 da Prefeitura Municipal de Primavera;

CONSIDERANDO Artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Presidência desta Autarquia é responsável perante o Tribunal de Contas do Estado, pelos bens e valores da JUCI/PA.

RESOLVEM:

Artigo Primeiro: AUTORIZAR a Gestão de Material e Patrimônio da Junta Comercial do Estado do Pará a realizar o processo de Doação dos bens, conforme especificação contida no Termo de Doação de Bem Móvel nº 01/2000;

Artigo Segundo: AUTORIZAR a Gestão de Finanças e Contabilidade da JUCI/PA a realizar efetiva baixa dos bens conforme Termo de Doação de Bem Móvel nº 01/JUCI/PA, sendo que o referido Termo faz parte integrante desta Portaria;

Artigo Terceiro: DECLARAR a baixa dos bens constantes no Termo acima mencionado, do Patrimônio desta Autarquia Estadual.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Belém, 22 de outubro de 2001

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
Presidente
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário Geral

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁPRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648EDITAL DE COMPRA
PROC. Nº 2001/110391

Nelson Bacik; área: 2.500ha; município: Altamira; coordenadas geográficas: M-1: 05°59'46,5"S x 54°16'13,7"WG; M-2: 05°59'45,5"S x 54°18'56,0"WG; M-3: 05°57'02,9"S x 54°18'55,1"WG e M-4: 05°57'03,9"S x 54°16'12,7"WG

Belém (PA), 24 de outubro de 2001

RONALDO BARATA
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. Ronaldo Barata, no uso de suas atribuições, expediu a Portaria, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº: 001684 DE 17.10.2001

Processo nº: 2001/176254 - ITERPA - Titulação Definitiva

Interessado: NELZIRENE SANTANA MONTEIRO

Município: Castanhal

Assunto: DESIGNAR o Técnico em Agrimensura LUIZ CARLOS DA COSTA CAXIADO, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, no Município de Castanhal, objeto do Título Provisório de Venda de Terras nº 055, em favor de NELZIRENE SANTANA MONTEIRO, localizada na Colônia Inhangapi, acesso através do Km-05, que se liga a estrada Castanhal/Inhangapi, com área de 50ha (cinquenta hectares), aproximadamente.

RONALDO BARATA
Presidente
Belém (Pa), 23.10.2001.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURASECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 311/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Portel.

OBJETO: Para o fortalecimento da agricultura familiar, mediante a modernização do processo produtivo, buscando o aumento da produção e produtividade das culturas do milho, arroz e feijão.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2002.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1450
Elemento de Despesa: 3440-41
FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 312/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.

OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento da Olericultura no Município, mediante a implantação de um programa educacional e de fomento à produção de hortas comunitárias.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de abril de 2002.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1450
Elemento de Despesa: 3440-41

Fone: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
JOSÉ GOMES DEMOURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 313/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.

OBJETO: Para apoiar a implantação de um programa de bananicultura no Município, em comunidades de pequenos produtores, utilizando material genético resistente ao Mal de Sigatoka.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de abril de 2002.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2453
Elemento de Despesa: 3440-41
FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ROBERTO ADAIL PAES RODRIGUES
Prefeito Municipal

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIALDIRETOR-SUPERINTENDENTE: OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-6561EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2001

Partes: Cia. de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PA, CNPJ 05.416.839/0001-29 e CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/ME nº 22.929.707/0001-10

Objeto: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAÇÃO DA QUADRA ESPECIAL DESTINADA A MÍDIA E BÍBLICA INDÚSTRIA NO D.I. MARABÁ.

Prazo: 30 (trinta) dias de vigência, contados a partir do dia 19 de Outubro de 2001.

Dotação Orçamentária: Recursos do Tesouro, com o seguinte detalhamento: 70201 22 661 0141 3070 459051.

Valor Total do Contrato: R\$ 145.805,60 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)

FORO: Belém - Pará.

Data da assinatura: 19.10.2001.

Assinatura: Otávio Augusto Chaves pela CDI/PA e Daniel Da Silva Franco pela CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES LTDA.

Belém(Pa), 22 de Outubro de 2001.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 0865/2001 - GAB/SECTAM DE 23.10.2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que de acordo com o que dispõe o Decreto Estadual n. 4.639, de 23/5/2001, esta SUCTAM baixou a Portaria n. 399/2001, de 31 de maio de 2001, estabelecendo normas que deveriam ser adotadas com vistas à redução do consumo de energia elétrica, conforme prevê a Instrução Normativa SUGIS/001, de 23/5/2001;

CONSIDERANDO que apesar dos termos da Portaria GAB/SUCTAM/399/2001, acima referida, esta Instituição, no último mês computado, teve ultrapassada sua cota de consumo de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a ultrapassagem dos limites de consumo de energia elétrica previstos para esta SUCTAM foi registrada em decorrência de eventos que foram realizados no horário vespertino ou se estenderam neste horário;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de cumprimento do que dispõe a legislação acima referida, que poderá submeter esta SUCTAM às penalidades previstas nas normas relativas ao assunto,

RESOLVU:

Art. 1.º É vedada, terminantemente, a permanência, no prédio da SUCTAM, de servidores além do expediente de 08:00 às 14:00 horas, excetuando-se dessa proibição os servidores lotados nos Gabinetes dos Secretários Executivo e Adjunto.

Art. 2.º Fica proibida a realização de quaisquer eventos no Auditório ou nas Salas de Reuniões dos Conselhos ou das demais Unidades localizadas no prédio da SUCTAM, no horário vespertino.

Art. 3.º Excepcionalmente será permitido o funcionamento de qualquer setor da SUCTAM, inclusive o Auditório e as Salas de Reunião, mediante autorização expressa pelo Secretário Executivo ou, no seu impedimento, pelo Secretário Adjunto, em Expediente enviado ao Gabinete, em que deve ser esclarecido o objeto do serviço a ser realizado, bem como sua duração e relacionados os servidores envolvidos e/ou as pessoas convidadas ou convocadas, quando se tratar de evento promovido por esta Secretaria.

PUBLIQUEM-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0861/2001 GAB/SECTAM DE 23.10.2001

ASSUNTO: LICUNÇA PRÊMIO

SUBVIDOR: NAZARÉ AJURICABA AMARAL MUNIZ - 5167299-010

CARGO/LOTAÇÃO: LINGUINHUIRA QUÍMICA/DISUP

PÉRIODO: 24.10 A 22.11.2001

TRIBUNO REPERENTIS: 02.01.94 A 01.01.97

PORTARIA Nº 0862/2001 GAB/SECTAM DE 23.10.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SUBVIDOR: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS - 5723752-069

LOCAL: RIO DE JANEIRO

PERÍODO: 21 A 24.10.2001

OBJETIVO: PARTICIPAR DA XII REUNIÃO DO FÓRUM DE MINISTROS DE MEIO AMBIENTE DA AMÉRICA LATINA E CARIBE E À CONFERÊNCIA PREPARATÓRIA REGIONAL PARA A CÚPULA MUNDIAL SOBRE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa PUNTA - Projeto, Engenharia e Tecnologia Ltda., CGC: 05.085.766/0001-30 de que o contrato relativo ao convite nº 16 - SECTAM/CBP, foi rescindido tendo em vista infrações de ordem contratual e de disposições contidas nos incisos II, IV e V do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93 com alteração efetivada pela lei nº 9.648/98.

O processo encontra-se à disposição da empresa para vistas no prazo de 3 dias úteis a fim de que use o direito constitucional de ampla defesa.

Belém, 24 de outubro de 2001.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

ERRATA

FICA RETIFICADO NA EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 010/01 Publicado no DOU nº 29.563 de 22.10.2001.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA : 05.10.2001.

LEIA-SE : DATA DA ASSINATURA : 15.10.2001.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto: Referente ao contrato de prestação de serviços de coleta de lixo patológico, no período de 6 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 01244000320030000 - 001000000 - 349039.

Nº da Nota de Empenho: 2001NE02479.

Partes: Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Clean Service - Serviços Gerais Ltda.

Valor: R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-137/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Ulanuel da Costa Cardoso, Ex-Prefeito, que no dia 01.11.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51963-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Cutralino, em face do Convênio SIESPA nº 023/98, assinado em 15.05.98.

Belém, 24 de outubro de 2001

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-138/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Humberto de Moraes Lanego, Presidente, de que no dia 01.11.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51963-5, que trata da tomada de contas instaurada na União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Santarém, em face do Convênio ASIPAG nº 021/98, assinado em 27.04.98.

Belém, 24 de outubro de 2001

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Ugrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de outubro de 2001, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) PROCESSO Nº 19990942-00

Responsável: Ana Júlia de Vasconcelos Carepa
Origem: Gabinete da Vice-Prefeita de Belém
Assunto: Prestação de contas de 1998
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de outubro de 2001.

a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos

interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 01 de novembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO N° 200007987-00

Interessada : Neli Tachiy Oliveira

Origem : Prefeitura Municipal de Garanhuns do Norte

Assunto : Lei n° 174/2000, que dispõe sobre as Dintetizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2001

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO N° 200007311-00

Interessado : Antônio Jesus de Oliveira

Origem : Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Assunto : Lei n° 188/2000, que dispõe sobre as Dintetizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2001

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

03) PROCESSO N° 200100924-00

Interessado : Luiz Gonzaga Viana Filho

Origem : Prefeitura Municipal de Orizimônia

Assunto : Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2001 - Lei n° 6.324/2000

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

04) PROCESSO N° 200101624-00

Interessado : Roberto Adail Paes Rodrigues

Origem : Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará

Assunto : Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2001 - Lei n° 231/2000

Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de outubro de 2001.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 20 de novembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) PROCESSO N° 19993107-00

Responsável : Vandick Gutierrez

Origem : Prefeitura Municipal de Barcarena

Assunto : Prestação de contas de 1998

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de outubro de 2001.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A JAC COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Pelo presente Instrumento celebrado em decorrência de Licitação, pela modalidade Carta Convite n° 005/97, de um lado o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, representado por seu Presidente, Conselheiro RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA e, de outro lado a firma JAIME HENRIQUE A. RODRIGUES ME - JAC Comércio e Serviços, representada por sua Procuradora ALINE ZENITH BEZERRA RODRIGUES, resolvem RESCINDIR o presente contrato, nos termos do artigo 79, inciso X, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, na forma abaixo disposta:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1 - Rescindir, nos termos do artigo 79, inciso X, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações o Contrato de Prestação de Serviços n° 001/97, firmado com a JAIME HENRIQUE A. RODRIGUES ME - JAC Comércio e Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão não gera direitos ou obrigações decorrentes do contrato para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém/PA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, nos termos do art. 2° do artigo 55 da Lei 8.666/93.

É pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, 01 de setembro de 2001

Conselheiro RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Presidente do TCM

CONTRATANTE

ALINE ZENITH BEZERRA RODRIGUES

JAC COMÉRCIO E SERVIÇOS

CONTRATADA

Testemunhas:

Ranyere W. M. Gadelha

Jonas Silva dos Santos

3º TERMO ADITIVO CONVÊNIO ORIGINAL N.º 004/99

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CNPJ/MP sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Conveniente) e o Instituto Santarém de Educação Superior, inscrita no CGC/MP sob o n.º 05.410.725/0001-71 (Conveniada).

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: realização de estágio nas dependências do CONVÊNIO, especificamente na 6ª Inspeção Regional sediada em Santarém-PA, por alunos regularmente matriculados na CONVENIADA nos cursos de Ciências Contábeis.

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 1.680,00

ADITIVOS ANTERIORES: 1º Termo Aditivo: prorrogação da vigência e Do período e jornada de estágio; 2º Termo Aditivo: Valor Global R\$ 3.240,00

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Das Vagas, Prorrogação do Prazo e Período e Jornada de Estágio.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.09.2001 a 31.08.2002;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0112201252903.349036.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

3º TERMO ADITIVO CONVÊNIO ORIGINAL N.º 005/99

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CNPJ/MP sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Conveniente) e a Universidade Federal do Pará - Campus Santarém, inscrita no CGC/MP sob o n.º 34.621.748/0001-23 (Conveniada).

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: realização de estágio nas dependências do CONVÊNIO, especificamente na 6ª Inspeção Regional sediada em Santarém-PA, por alunos regularmente matriculados na CONVENIADA nos cursos de Processamento de Dados.

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 560,00.

ADITIVOS ANTERIORES: 1º Termo Aditivo: prorrogação da vigência e Do período e jornada de estágio; 2º Termo Aditivo: Valor Global R\$ 1.080,00, Dotação Orçamentária e Direitos e Responsabilidades dos Partícipes.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Prazo e Período e Jornada de Estágio.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.09.2001 a 31.08.2002;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0112201252903.349036.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

CONTRATO N.º 003/2001

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CNPJ/MP sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Locatário) e a Infoceos Informática Ltda, inscrita no CGC/MP sob o n.º 34.621.748/0001-23 (Locadora).

OBJETO DO CONTRATO: locação de um bureau de informática, para acesso à internet, a ser instalado no prédio-sede do Locatário

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2001 a 31/12/2001.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0112201252904.3490-39.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2001

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

FORO: Da comarca de Belém do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, informa aos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade de Carta Convite n° 033/2001, referente a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes. A abertura ocorrerá no dia 29 de outubro de 2001. Monte Alegre, 23 de outubro de 2001. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

ESTADO DO AMAPÁ / PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
DECRETO N° 064/01 - GAB/PMO - Oiaoque - AP, 23 de março de 2001 Errata: Onde se lê 23 de março de 2001, lê-se 05 de janeiro de 2001.

SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S/A

SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S/A - CNPJ: 04.212.158/0001-86 - Extrato de Ata do Conselho de Administração em 09/09/2001 às 10:00 horas no escritório da companhia na rua Pernambuco, 635, bairro funcionários, Belo Horizonte - MG. Presentes todos os membros do conselho de administração. Composição da mesa: Benedito Júlio Valladares - Presidente e Murilo Rocha Martin - Secretário. DELIBERAÇÕES: Tomadas por unanimidade, aumento do capital social suscrito e integralizado de R\$ 1.042.446,00 para R\$ 1.905.806,00, mediante subscrição e integralização de mais R\$ 518.016,00, emissão de mais 518.016 ações pelo acionista Promotora Vasco Asturiana do Pará S/A e subscrição de mais R\$ 345.344,00 emissão de mais R\$ 345.344 ações pelo acionista Açai Florestal Ltda. Arquivamento na Jucepa sob o n° 20000032602, em 23/10/2001, aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta ata. Ass) BENEDITO JÚLIO VALLADARES - Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS NOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA E MARITUBA

Edital de Convocação-Assembleia Geral Ordinária - Pelo presente Edital, publicado na forma Estatutária ficam convocados os associados desta Entidade Sindical para a reunião de AGO a ser realizada na sede desta Entidade Sindical, sito ao Conj. Guajará I, Tv. W-61 A, n° 1511 em Ananindeua-PA, com 1ª convocação às 08hs e 2ª e última às 09hs, a fim de apreciar as contas do Exercício Financeiro do Ano de 2000, bem como aprovação orçamentária para o Ano em curso do Exercício Financeiro de 2001. Ananindeua, PA, 23/10/2001. Cleto Tancredi Martins Saldanha - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

EDITAL N° 006/2001- CONCORRÊNCIA: (Publicado no Diário Oficial em 25/09/2001-Edição 029540) CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORIA INTERLIGANDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA VILA PERMANENTE DA ELETRONORTE ATÉ A CIDADE DE TUCURUÍ-PA, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO PARA A ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE TUCURUÍ-PA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, atendendo o disposto no item 10.1 do Edital 006/2001-CONCORRÊNCIA, informa que a Empresa considerada vencedora, após a abertura e análise da documentação do envelope da proposta, do processo em pauta, foi a ESTACON ENGENHARIA S/A, que atendeu todas as condições do Edital, com o valor global de R\$ 9.905.445,85 (nove milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA PIMENTEL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

EDITAL N° 007/2001- CONCORRÊNCIA: (Publicado no Diário Oficial n° 029547 de 26/09/2001) DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / URBANIZAÇÃO DOS BAIROS JARDIM MARILUCI E CANALIZAÇÃO DO IGARAPÉ SANTOS, NA CIDADE DE TUCURUÍ-PA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, atendendo o disposto no item 10.1 do Edital 007/2001-CONCORRÊNCIA, informa que a Empresa considerada vencedora, após a abertura e análise da documentação do envelope da proposta, do processo em pauta, foi a ESTACON ENGENHARIA S/A, que atendeu todas as condições do Edital, com o valor global de R\$ 14.412.525,80 (quatorze milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte e cinco centavos).

ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA PIMENTEL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 015/2001- TOMADA DE PREÇOS
(Publicado no Diário Oficial em 04/10/2001-Edição 029553)
TOMADA DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O IGARAPÉ SANTANA - RUA 7 DE SETEMBRO, na cidade de TUCURUÍ/PA. A data de abertura da proposta de que trata o Edital em tela, está adiada, por interesse da Administração, para o dia 31 de outubro de 2001, no mesmo horário e local. Maiores informações tel 91 3787 1412 ramal 226. TUCURUÍ, 22 de outubro de 2001.

ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA PIMENTEL
Presidente da CPL

J. PAIXÃO S. CAMPOS

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação n° 974/2001, Emissão: 15/10/2001, Válida de 31/10/2001 a 30/10/2002 ao empreendimento abaixo discriminado: NOME/RAZÃO SOCIAL: J. PAIXÃO S. CAMPOS, CNPJ: 01.970.818/0001-08, IU: 15.202.159-0, End: Rod. PA 151, KM 20 C/PA 483 (Tervo), Município: Barcarena. Atividade: Comprar, coletar, manusear, transportar e armazenar sucata em geral e resíduos industriais das classes I, II, III. PORT: A-1.

IMPLUS COMERCIAL LTDA.

LIMPLUS COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 02667232/0001-23, IE n° 15.200.692-3, comunica o extravio de 14 jogos de Nota Fiscal n° 437 a 450, conforme Boletim de Ocorrência Policial n° 2001.011517.

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os Senhores Acionistas de São Bernardo Industrial S/A, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 10:00hs do dia 30/10/2001, em sua sede social à Rua do Arsenal 380-Cidade Velha-Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a oferta em Pública de Compra de Ações em que se divide o Capital Social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo Acionista CARLOS ALBERTO CAMARA DIUSOUZA com consequente cancelamento de Registro de acordo com o Art. 20 da Instrução CVM n° 265 de 18/06/1997, como Sociedade Beneficentária de Recursos Ordinários de Incentivos Fiscais junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Belém - Pará, 18 de Outubro de 2001.